

# Diário do Legislativo de 15/07/2009

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

## LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL DEMOCRATA – BSD (PSDB--PTB--PHS-PMN-PR-PRTB)

Líder: Deputado Luiz Humberto Carneiro

Vice-Líderes: Deputada Ana Maria Resende (PSDB), Deputados Ademir Lucas (PSDB) e Ronaldo Magalhães (PSDB)

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL – BPS (PV-PSB-PPS-PSC)

Líder: Deputado Inácio Franco (PV)

Vice-Líder: Deputados Wander Borges (PSB) e Rômulo Veneroso (PV)

LIDERANÇA DO DEM

Líder: Deputado Ruy Muniz

Vice-Líder: Deputado Jayro Lessa

LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Gilberto Abramo

Vice-Líder: Deputado Vanderlei Miranda

LIDERANÇA DO PT:

Líder: Deputado Padre João

Vice-Líder: Deputado Adelmo Carneiro Leão

LIDERANÇA DO PDT

Líder: Deputado Carlos Pimenta

Vice-Líder: Deputado Sebastião Helvécio

LIDERANÇA DO PP

Líder: Deputado Dimas Fabiano

Vice-Líder: Deputado Pinduca Ferreira

LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Mauri Torres (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Gil Pereira (PP), Neider Moreira (PPS) e Delvito Alves (DEM)

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Domingos Sávio

LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Almir Paraca

### **COMISSÕES PERMANENTES**

#### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões ordinárias – terças-feiras – 14h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Délio BPS Presidente  
Malheiros

Deputado Ivair PMDB Vice-Presidente  
Nogueira

Deputado BSD  
Domingos Sávio

Deputado Lafayette BSD  
de Andrada

Deputado Neider BPS  
Moreira

Deputado Padre PT  
João

Deputado Elmiro DEM  
Nascimento

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Inácio Franco BPS

Deputado Gilberto Abramo PMDB

Deputado Fahim Sawan BSD

Deputado Mauri Torres BSD

Deputado Wander Borges BPS

Deputado André Quintão PT

Deputado Delvito Alves DEM

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Cecília PT Presidente  
Ferramenta

Deputado Paulo PT Vice-Presidente  
Guedes

Deputado Ademir BSD  
Lucas

Deputado Wander BPS

Borges

Deputado Sebastião PDT  
Helvécio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir Paraca PT  
Deputada Maria Tereza Lara PT  
Deputado Domingos Sávio BSD  
Deputado Doutor Rinaldo BPS  
Deputado Carlos Pimenta PDT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo BSD Presidente  
Ribeiro Silva  
Deputado Chico BPS Vice-Presidente  
Uejo  
Deputado Ronaldo BSD  
Magalhães  
Deputado Sebastião **BPS**  
Costa  
Deputado Padre PT  
João  
Deputado Gilberto PMDB  
Abramo  
Deputado Delvito DEM  
Alves

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Ademir Lucas BSD  
Deputado Délio Malheiros BPS  
Deputado Célio Moreira BSD  
Deputado Neider Moreira BPS  
Deputado André Quintão PT  
Deputado Antônio Júlio PMDB  
Deputado Gustavo Valadares **DEM**

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Gláucia BPS Presidente  
Brandão

Deputado Juninho BSD Vice-Presidente  
Araújo

Deputado Getúlio PMDB  
Neiva

Deputado Paulo PT  
Guedes

Deputado Vanderlei PP  
Jangrossi

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Rômulo Veneroso BPS

Deputado Domingos Sávio BSD

Deputado Vanderlei Miranda PMDB

Deputado Sebastião Helvécio PDT

Deputado Dimas Fabiano PP

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PMDB Presidente  
Adalclever Lopes

Deputado Délio BPS Vice-Presidente  
Malheiros

Deputado Walter BSD  
Tosta

Deputado DEM

Deputado Gil PP  
Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sávio Souza Cruz PMDB

Deputado Tiago Ulisses BPS

Deputado Dalmo Ribeiro BSD

Deputado Delvito Alves DEM

Deputado Vanderlei Jangrossi PP

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval PT Presidente

Ângelo

Deputado BSD

Deputado Antônio BPS  
Genaro

Deputado Vanderlei PMDB  
Miranda

Deputado Delvito DEM  
Alves

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza Lara PT

Deputado Eros Biondini BSD

Deputada Gláucia Brandão BPS

Deputado Gilberto Abramo PMDB

Deputado Ruy Muniz DEM

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ruy DEM Presidente  
Muniz

Deputado Deiró BSD Vice-Presidente  
Marra

Deputado Dalmo BSD  
Ribeiro

Deputada Gláucia BPS  
Brandão

Deputado Carlin PCdoB  
Moura

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Delvito Alves DEM

Deputada Ana Maria Resende BSD

Deputado Arlen Santiago BSD

Deputada Rosângela Reis BPS

Deputado Adelmo Carneiro PT  
Leão

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia BSD Presidente

Deputado Jayro DEM Vice-Presidente  
Lessa

Deputado Lafayette BSD  
de Andrada

Deputado Inácio BPS  
Franco

Deputado Juarez BPS  
Távora

Deputado Adelmo PT  
Carneiro Leão

Deputado Antônio PMDB  
Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Mauri Torres BSD

Deputado Leonardo Moreira DEM

Deputado Luiz Humberto BSD  
Carneiro

Deputado Antônio Carlos BPS  
Arantes

Deputado Chico Uejo BPS

Deputado André Quintão PT

Deputado Ivair Nogueira PMDB

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Fábio BPS Presidente  
Avelar

Deputado Sávio PMDB Vice-Presidente  
Souza Cruz

Deputado Irani BSD  
Barbosa

Deputado Almir PT  
Paraca

Deputado Gil PP  
Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Délio Malheiros BPS

Deputado Adalclever Lopes PMDB

Deputado Célio Moreira BSD

Deputado Carlos Gomes PT

Deputado Vanderlei Jangrossi PP

#### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio PMDB Presidente  
Souza Cruz

Deputado Gustavo DEM Vice-Presidente  
Valadares

Deputado Rêmolo BSD  
Aloise

Deputado Célio BSD  
Moreira

Deputado Tiago BPS  
Ulisses

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes PMDB

Deputado Elmiro Nascimento DEM

Deputado Ronaldo Magalhães BSD

Deputado Luiz Humberto BSD  
Carneiro

Deputado Wander Borges BPS

#### COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 14h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André PT Presidente  
Quintão

Deputado Eros BSD Vice-Presidente  
Biondini

Deputado João BSD  
Leite

Deputado Duarte BSD  
Bechir

Deputado Carlin PCdoB  
Moura

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Padre João PT

Deputado Domingos Sávio BSD

Deputado Fábio Avelar BPS

Deputado Elmiro Nascimento DEM

Deputado Adalclever Lopes PMDB

#### COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 15h15min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Vanderlei PP Presidente  
Jangrossi

Deputado Antônio BPS Vice-Presidente  
Carlos Arantes

Deputado Domingos BSD  
Sávio

Deputado Chico BPS  
Uejo

Deputado Carlos PT  
Gomes

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gil Pereira PP

Deputado Inácio Franco BPS

Deputada Ana Maria Resende BSD

Deputado Luiz Humberto BSD  
Carneiro

Deputada Cecília Ferramenta PT

##### COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Braulio BSD Presidente  
Braz

Deputado Ronaldo BSD Vice-Presidente  
Magalhães

Deputada Ana BSD  
Maria Resende

Deputado Gilberto PMDB  
Abramo

Deputado Dimas PP  
Fabiano

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de BSD  
Andrada

Deputado Ademir Lucas BSD

Deputado Mauri Torres BSD

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Pinduca Ferreira PP

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos BSD Presidente  
Mosconi

Deputado Carlos PDT Vice-Presidente  
Pimenta

Deputado Fahim BSD  
Sawan

Deputado Doutor BPS  
Rinaldo

Deputado Ruy DEM  
Muniz

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago BSD

Deputado Sebastião Helvécio PDT

Deputado Rêmolô Aloise BSD

Deputado Antônio Genaro BPS

Deputado Elmiro Nascimento DEM

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Leite BSD Presidente

Deputada Maria PT Vice-Presidente  
Tereza Lara

Deputado Rômulo BPS  
Veneroso

Deputado Tenente PDT  
Lúcio

Deputado Pinduca PP  
Ferreira

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Zé Maia BSD

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Sebastião Costa BPS

Deputado Carlos Pimenta      PDT

Deputado Gil Pereira          PP

#### COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputada                      BPS      Presidente  
Rosângela Reis

Deputado      Walter BSD      Vice-Presidente  
Tosta

Deputado                      Ivair PMDB  
Nogueira

Deputado      Elmiro DEM  
Nascimento

Deputada      Cecília PT  
Ferramenta

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Djalma Diniz              BPS

Deputado Ronaldo Magalhães      BSD

Deputado Getúlio Neiva              PMDB

Deputado Duarte Bechir              BSD

Deputado André Quintão              PT

#### COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 14h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado      Gustavo DEM      Presidente  
Valadares

Deputado      Djalma BPS      Vice-Presidente  
Diniz

Deputado                      Irani BSD  
Barbosa

Deputado      Rêmoló BSD  
Aloise

Deputado                      PMDB  
Adalclever Lopes

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elmiro Nascimento      DEM

Deputado Juarez Távora              BPS

Deputado Célio Moreira BSD

Deputado Juninho Araújo BSD

Deputado Sávio Souza Cruz PMDB

#### COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras – 9h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Tenente PDT Presidente  
Lúcio

Deputado Eros BSD Vice-Presidente  
Biondini

Deputado Fábio BPS  
Avelar

Deputado Antônio BPS  
Carlos Arantes

Deputado Carlos PT  
Gomes

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Alencar da Silveira PDT  
Jr.

Deputado Zezé Perrella BSD

Deputado Deiró Marra BSD

Deputado Antônio Genaro BPS

Deputada Cecília Ferramenta PT

#### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPS Presidente  
Sebastião Costa

Deputado PDT Vice-Presidente  
Sebastião Helvécio

Deputado Luiz BSD  
Humberto Carneiro

Deputado Gilberto PMDB  
Abramo

Deputado Padre PT  
João

Deputado Gil DEM  
Pereira

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Inácio Franco BPS

Deputado Carlos Pimenta PDT

|                        |      |
|------------------------|------|
| Deputado Fahim Sawan   | BSD  |
| Deputado Antônio Júlio | PMDB |
| Deputado Durval Ângelo | PT   |
| Deputado Dimas Fabiano | DEM  |

Ouvidor Parlamentar: Wander Borges

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

#### 1.1 - Reunião de Comissões

### 2 - MATÉRIA VOTADA

#### 2.1 - Plenário

### 3 - ORDENS DO DIA

#### 3.1 - Plenário

#### 3.2 - Comissões

### 4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### 4.1 - Plenário

#### 4.2 - Comissões

### 5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

### 7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 8 - ERRATAS

## ATAS

### **Ata da 16ª Reunião Ordinária DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 7/7/2009**

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Tenente Lúcio e Délio Malheiros (substituindo o Deputado Rômulo Veneroso, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Tereza Lara, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Délio Malheiros, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e tratar de assuntos de interesse da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Paulo Alkmin, Ouvidor de Polícia, encaminhando cópia de Denúncia nº 19.603, para conhecimento e adoção de medidas legais cabíveis, em que são narrados fatos com possível envolvimento de policiais civis lotados na Delegacia de Polícia de Monte Sião - 13ª DRPC - Pouso Alegre; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios do Sr. Rogério de Oliveira Silva, Presidente do Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais, e do Cel. PM Eduardo Mendes de Sousa, Chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado (2/7/2009). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.129 e 4.137/2009. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2009.

João Leite, Presidente.

### **Ata da 3ª Reunião Especial DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 9/7/2009**

Às 9h2min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Gláucia Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente da Comissão e

determina a distribuição das cédulas de votação, convidando a Deputada Gláucia Brandão para atuar como escrutinadora. Efetuada a apuração dos votos, verifica-se a eleição, por unanimidade, do Deputado Ruy Muniz, que é empossado no cargo de Presidente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2009.

Carlin Moura, Presidente - Gláucia Brandão - Dalmo Ribeiro Silva.

**Ata da 6ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 9/7/2009**

Às 20 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão (substituindo o Deputado Juarez Távora, por indicação da Liderança do BPS) e os Deputados Zé Maia, Adelmo Carneiro Leão, João Leite (substituindo o Deputado Lafayette de Andrada, por indicação da Liderança do BSD) e Wander Borges (substituindo o Deputado Inácio Franco, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 910/2007 (relatora: Deputada Gláucia Brandão); 2.396/2008 (relator: Deputado João Leite) e 2.438/2008 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão), todos na forma do vencido no 1º turno; e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.771/2008 na forma do Substitutivo nº 4, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e pela rejeição da Emenda nº 3 e dos Substitutivos nºs 2 e 3 (relator: Deputado Lafayette de Andrada). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Zé Maia, que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.367/2009 na forma do Substitutivo nº 1, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça, e das Emendas nºs 4 e 5, da Comissão de Administração Pública, é apresentada a Proposta de Emenda nº 1, do Deputado Sargento Rodrigues. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, salvo a proposta de emenda. Submetida a votação, é rejeitada a proposta de emenda, registrando-se o voto contrário do Deputado Adelmo Carneiro Leão. Os Projetos de Lei nºs 2.936/2008, 3.151 e 3.187/2009 são retirados da pauta, por determinação do Presidente da Comissão, por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária e para as reuniões extraordinárias dos dias 13/7/2009, às 14 horas, e 14, 15, 16 e 17/7/2009, às 9h30min e às 14 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2009.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Juarez Távora - Antônio Júlio - Luiz Humberto Carneiro - Ademir Lucas.

**Ata da 4ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 10/7/2009**

Às 10h9min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a lançar, em audiência pública, a Frente Trabalhista Mineira em prol da Competência Penal da Justiça do Trabalho. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir a Sra. Maria Helena Megale, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG; e os Srs. Antônio Álvares da Silva, Desembargador e professor titular de Direito do Trabalho da UFMG; Jacson Rafael Campomizzi, Procurador de Justiça do Estado; Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Diretor da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas - ABRAT - e Associação Mineira dos Advogados Trabalhistas - AMAT -; José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Juiz de Trabalho e Vice-Presidente do Instituto de Pesquisas e Estudos Avançados da Magistratura e Ministério Público do Trabalho - Ipeatra; Carlos Calazans, ex-Delegado Regional do Trabalho de Minas Gerais e Presidente do Instituto Mineiro de Relações do Trabalho - IMRT -; Wiliam Vagner Moreira, Coordenador-Geral do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais - Sindieletrô -; Marcelino Orozimbo da Rocha, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Betim; Caio Vieira de Melo, Desembargador e Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, como um dos autores do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Em seguida, passa a palavra ao outro autor, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2009.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura.

**Ata da 13ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 10/7/2009**

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar e Antônio Júlio (substituindo o Deputado Sávio Souza Cruz, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Inácio Franco. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fábio Avelar, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior e a dá por aprovada. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a forma como o IEF e outros órgãos ambientais vêm fiscalizando os produtores rurais da região e provocando processos penais ajuizados pelo Ministério Público, e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Shelley de Souza Carneiro, Secretário Adjunto, Paulo Teodoro de Carvalho, Secretário Executivo do Comitê Gestor da Fiscalização Ambiental Integrada da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, e Itamar Pacheco, Diretor do Meio Ambiente da Polícia Militar, representando José Carlos Carvalho, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Guilherme Mendes, Assessor da Superintendência da Agricultura Familiar, e Helysienne Arruda de Mello Guimarães, Assessora Jurídica, representando Gilman Viana Rodrigues, Secretário de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento; Humberto Candeias Cavalcanti, Diretor-Geral do IEF; Delano Azevedo Rodrigues, Promotor de Justiça de Pará de Minas; o Ten.-Cel Sérgio Ricardo Bueno, Comandante da 7ª Companhia Independente da Polícia Militar de Meio Ambiente e Trânsito; e o Sr. Marcos de Abreu, Vice-Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg -, representando Roberto Simões, Presidente da Faemg, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Inácio Franco, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2009.

Fábio Avelar, Presidente - Antônio Júlio.

**Ata da 10ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 13/7/2009**

Às 10h15min, comparece na Câmara Municipal de Urucânia o Deputado João Leite, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Padre João. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o aumento da violência no Município. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Márcio Simões Nabake, Delegado da 12ª Delegacia Regional da Polícia Civil em Ponte Nova, representando Maurício Campos Júnior, Secretário de Defesa Social; Maj. PM Adilson Moreira da Silva, Comandante da 21ª Cia. Independente de Ponte Nova, representando o Cel. PM Renato Vieira de Souza, Comandante-Geral da PMMG; José Carlos Estevam Mansur, Prefeito Municipal de Urucânia; Vereador Bosco César Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Urucânia; Valdiney Camilo Campos, Juiz de Direito da Comarca de Jequeri; Galba Cotta de Miranda Chaves, Promotor de Justiça da Comarca de Jequeri; e a Sra. Juliana Soares de Paula, representando os cidadãos do Município de Urucânia, que são convidados a tomar assento à mesa. Registra-se a presença da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Carlos Gomes. A Presidência concede a palavra ao Deputado Padre João, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e do público presente, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

João Leite, Presidente - Maria Tereza Lara - Tenente Lúcio.

**Ata da 6ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 13/7/2009**

Às 14h11min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Ruy Muniz, Carlin Moura e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ruy Muniz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente faz retirar da pauta o Projeto de Lei nº 2.549/2008, no 2º turno, por não cumprir os pressupostos regimentais, e o Projeto de Lei nº 3.229/2009, no 1º turno, é retirado de pauta a requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, aprovado pela Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, de hoje, às 20h30min, com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei nº 2.549/2008 no 2º turno, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2009.

Ruy Muniz, Presidente - Gláucia Brandão - Dalmo Ribeiro Silva.

**Ata da 7ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 13/7/2009**

Às 14h13min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Antônio Júlio, Juarez Távora, Luiz Humberto Carneiro e Ademir Lucas (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Suspende-se a reunião. Às 14h38min são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Adelmo Carneiro Leão, Antônio Júlio, Juarez Távora, Lafayette de Andrada e Sebastião Costa (substituindo o Deputado Inácio Franco, por indicação da Liderança do BPS). Os Projetos de Lei nºs 2.936/2008 e 3.178, 3.367 e 3.443/2009 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprirem pressupostos regimentais, e o Projeto de Lei nº 3.151/2009 é retirado da pauta atendendo-se a requerimento do Deputado Juarez Távora, aprovado pela Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, às 20h40min, para apreciação da matéria constante na pauta desta reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2009.

Zé Maia, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio - Inácio Franco - Lafayette de Andrada.

**Ata da 14ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 13/7/2009**

Às 16 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar, Sávio Souza Cruz e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o Deputado Irani Barbosa, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fábio Avelar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.966/2009, no 2º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Fábio Avelar. O Projeto de Lei nº 2.771/2008 é retirado da pauta por determinação do Presidente, por não cumprir pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, na mesma data, às 20h30min, para apreciar, no 2º turno, os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 2.771/2008 e 2.966/2009, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2009.

Fábio Avelar, Presidente - Almir Paraca - Sávio Souza Cruz.

**Ata da 15ª Reunião Extraordinária DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL na 3ª Sessão**

## Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, em 13/7/2009

Às 20h38min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar, Sávio Souza Cruz, Almir Paraca e Gil Pereira, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fábio Avelar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o Parecer para o 2º Turno, do Projeto de Lei nº 2.966/2009 (relator: Deputado Fábio Avelar). O Projeto de Lei nº 2.771/2008 é retirado da pauta por determinação do Presidente, por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Sargento Rodrigues em que solicita seja realizada visita ao Parque Estadual do Sumidouro, no Município de Pedro Leopoldo, para averiguar as condições do dique construído em 1991, cuja exigência de demolição está tramitando no judiciário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, em 14/7/2009, às 16 horas, para apreciar, no 2º turno, o parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.771/2008 e discutir e votar proposições da Comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Fábio Avelar, Presidente - Sávio Souza Cruz - Almir Paraca.

### MATÉRIA VOTADA

#### **MATÉRIA VOTADA NA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 14/7/2009**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.771/2008, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 4, e 3.443/2009, do Governador do Estado.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 910/2007, do Deputado Domingos Sávio, na forma do vencido em 1º turno; 964/2007, do Deputado Délio Malheiros, na forma do vencido em 1º turno; e 1.856/2007, do Deputado Carlos Mosconi, na forma do vencido em 1º turno.

#### **MATÉRIA VOTADA NA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 13/7/2009**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 972/2007, dos Deputados Fahim Sawan e Eros Biondini, na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 2; 1.976/2007, do Deputado Padre João, na forma do Substitutivo nº 1; 2.549/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, na forma do Substitutivo nº 2; 2.936/2008, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1; 3.269/2009, do Governador do Estado; 3.284/2009, do Deputado Elmiro Nascimento; e 3.312/2009, do Deputado Hely Tarquínio.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 496/2007, do Deputado Leonardo Moreira, na forma do vencido em 1º turno; 614/2007, do Deputado Weliton Prado, na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1; 1.643/2007, do Deputado Gilberto Abramo, na forma do vencido em 1º turno; 1.723/2007, do Deputado Wander Borges, na forma do vencido em 1º turno; e 2.690/2008, da Deputada Ana Maria Resende, na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1.

#### **MATÉRIA VOTADA NA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 14/7/2009**

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 3.384/2009, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno.

### ORDENS DO DIA

#### **ORDEM DO DIA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 15/7/2009**

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

## 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 4.019/2009, da Comissão Especial da Execução das Penas no Estado, que solicita seja encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça pedido para que seja informado o número de pessoas sujeitas às medidas previstas no art. 28 da Lei Federal nº 11.343, de 23/8/2006, e que foram encaminhadas a comunidades terapêuticas para o cumprimento de penas alternativas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

## 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.187/2009, do Governador do Estado, que altera as Leis Delegadas nºs 100, de 29/1/2003, e 175, de 20/1/2007. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, da Comissão de Justiça, e a Subemenda nº 1, que apresentou à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 3, que apresentou, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e da Subemenda nº 1, da Comissão de Administração Pública, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação da Emenda nº 4.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.367/2009, do Governador do Estado, que cria cargos de natureza especial no Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e as Emendas nºs 4 e 5, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e das Emendas nºs 4 e 5, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.337/2009, do Governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.443/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal - PEF/BNDES - e dá outras providências. (Urgência.) A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.771/2008, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.309, de 19/6/2002, e o art. 7º da Lei Delegada nº 125, de 25/1/2007, e dá outras providências.

Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.396/2008, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Delfim Moreira os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 898/2007, do Deputado Délio Malheiros, que dispõe sobre a comercialização de lanches e bebidas em escolas no Estado. A Comissão de Saúde perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.976/2007, do Deputado Padre João, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Formação de Banco Comunitário de Sementes de Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulas e dá outras providências. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.438/2008, da Deputada Cecília Ferramenta, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coronel Fabriciano o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.549/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre medidas preventivas cautelares contra educadores e alunos da rede de ensino fundamental e médio do Estado. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.936/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a promover as medidas necessárias à transformação da Codemig em empresa pública e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.966/2009, do Governador do Estado, que define nova categoria de manejo para a Área de Proteção Especial da Região da Gruta do Rei do Mato, no Município de Sete Lagoas. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.269/2009, do Governador do Estado, que reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das unidades do Rotary International localizadas no Estado. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.312/2009, do Deputado Hely Tarquínio, que reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das unidades do Lions Internacional localizadas no Estado. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 702/2007, do Deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a informação de quitação de débitos anteriores nos instrumentos de cobrança enviados ao consumidor. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização

Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.032/2008, do Deputado Ruy Muniz, que dispõe sobre a concessão, pelo Detran-MG, de nova placa ao proprietário de veículo automotor que tiver placa clonada. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.949/2008, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 13.994, de 18/9/2001. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.005/2009, do Deputado Fábio Avelar, que determina o cancelamento imediato, pelo Detran-MG, da Carteira Nacional de Habilitação das pessoas falecidas no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.440/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

**Ordem do Dia da 16ª Reunião Ordinária da Comissão DE DIREITOS HUMANOS na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 9 horas do dia 15/7/2009**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 4.104/2009, do Deputado Jayro Lessa; 4.192/2009, do Deputado Wander Borges.

Finalidade: obter esclarecimentos, em audiência pública, com convidados, sobre a postura de policiais militares de Santa Luzia em suposto conflito com policiais civis.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**Ordem do Dia da 15ª Reunião Ordinária da Comissão DE SAÚDE na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 9h30min do dia 15/7/2009**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 972/2007, dos Deputados Fahim Sawan e Eros Biondini.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 4.162/2009, do Deputado Duarte Bechir; 4.167/2009, do Deputado Weliton Prado; 4.183/2009, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**Ordem do Dia da 17ª Reunião Ordinária da Comissão DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 10 horas do dia 15/7/2009**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 3.040/2009, do Deputado Gilberto Abramo.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.330/2009, do Deputado Lafayette de Andrada; 3.376/2009, do Deputado Sargento Rodrigues.

Requerimentos nºs 4.148/2009, do Deputado Ademir Lucas; 4.151/2009, do Deputado Doutor Rinaldo; 4.191 e 4.209/2009, do Deputado Wander Borges.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**Ordem do Dia da 17ª Reunião Ordinária da Comissão DE MINAS E ENERGIA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 10 horas do dia 15/7/2009**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**Ordem do Dia da 18ª Reunião Ordinária da Comissão DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 10 horas do dia 15/7/2009**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 3.443/2009 e 2.936 e 2.949/2008, do Governador do Estado; 2.984/2009, do Deputado Braulio Braz; 3.187/2009, do Governador do Estado; 3.163/2009, do Deputado Zé Maia; 3.210/2009, do Deputado Domingos Sávio; e 3.367 e 3.442/2009, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 3.480/2009, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**Ordem do Dia da 13ª Reunião Ordinária da Comissão DE REDAÇÃO na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 15/7/2009**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**Ordem do Dia da 13ª Reunião Ordinária da Comissão DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 15/7/2009**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 4.152/2009, da Comissão de Cultura.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**Ordem do Dia da 15ª Reunião Ordinária da Comissão DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 15/7/2009**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 4.205/2009, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

### **Ordem do Dia da 15ª Reunião Ordinária da Comissão DE CULTURA na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 15 horas do dia 15/7/2009**

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 4.208/2009, do Deputado Ruy Muniz.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

### **Ordem do Dia da 18ª Reunião Ordinária da Comissão DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO na 3ª Sessão Legislativa ORDINÁRIA da 16ª Legislatura, a realizar-se às 15 horas do dia 15/7/2009**

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 4.166/2009, do Deputado Wander Borges.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9 e as 20 horas do dia 15/7/2009, destinadas, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e, na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Lei nºs 702/2007, do Deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a informação de quitação de débitos anteriores nos instrumentos de cobrança enviados ao consumidor; 1.976/2007, do Deputado Padre João, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Formação de Banco Comunitário de Sementes de Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulas e dá outras providências; 2.032/2008, do Deputado Ruy Muniz, que dispõe sobre a concessão, pelo Detran-MG, de nova placa ao proprietário de veículo automotor que tiver placa clonada; 2.396/2008, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Delfim Moreira os imóveis que especifica; 2.438/2008, da Deputada Cecília Ferramenta, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Coronel Fabriciano o imóvel que especifica; 2.549/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre medidas preventivas cautelares contra educadores e alunos da rede de ensino fundamental e médio do Estado; 2.771/2008, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.309, de 19/6/2002, e o art. 7º da Lei Delegada nº 125, de 25/1/2007, e dá outras providências; 2.936/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a promover as medidas necessárias à transformação da Codemig em empresa pública e dá outras providências; 2.949/2008, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 13.994, de 18/9/2001; 2.966/2009, do Governador do Estado, que define nova categoria de manejo para a Área de Proteção Especial da Região da Gruta do Rei do Mato, no Município de Sete Lagoas; 3.005/2009, do Deputado Fábio Avelar, que determina o cancelamento imediato, pelo Detran-MG, da Carteira Nacional de Habilitação das pessoas falecidas no Estado; 3.187/2009, do Governador do Estado, que altera as Leis Delegadas nºs 100, de 29/1/2003, e 175, de 20/1/2007; 3.269/2009, do Governador do Estado, que reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das unidades do Rotary International localizadas no Estado; 3.312/2009, do Deputado Hely Tarquínio, que reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das unidades do Lions Internacional localizadas no Estado; 3.337/2009, do Governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências; 3.367/2009, do Governador do Estado, que cria cargos de natureza especial no Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências; 3.440/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto o imóvel que especifica; e 3.443/2009, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal - PEF/BNDES - e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 14 de julho de 2009.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Eros Biondini, Antônio Carlos Arantes, Carlos Gomes e Fábio Avelar, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 15/7/2009, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de realizar audiência pública com convidados, para debater a implantação do Micro Empreendedor Individual - MEI -, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 128/2008, bem como as perspectivas de desenvolvimento desse setor, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Tenente Lúcio, Presidente.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Pinduca Ferreira, Rômulo Veneroso e Tenente Lúcio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 15/7/2009, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.031/2008, do Deputado João Leite; de votar os Requerimentos nºs 4.182/2009, do Deputado Braulio Braz, e 4.184 a 4.188/2009, do Deputado Duarte Bechir; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

João Leite, Presidente.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Domingos Sávio, Elmiro Nascimento, Lafayette de Andrada, Neider Moreira e Padre João, membros da supracitada Comissão, para a reunião, com a presença de diversos convidados, a ser realizada em 15/7/2009, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater as relações entre o Samu e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no que concerne ao atendimento de pacientes por meio de seus serviços de urgência, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Délio Malheiros, Presidente.

## **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

### **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.330/2009**

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Fundação ACMinas, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.330/2009 pretende declarar de utilidade pública a Fundação ACMinas, com sede no Município de Belo Horizonte, que tem como finalidade implementar ações nas áreas da educação, da cultura e da assistência social.

Para consecução de seus propósitos, promove cursos de capacitação profissional; incentiva a realização de pesquisas para o aprimoramento de conhecimento técnico e científico; presta serviços de consultoria; orienta sobre a preservação do meio ambiente; desenvolve e apoia ações de assistência social.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.330/2009 em turno único.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Deiró Marra, relator.

## Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.337/2009

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

### Relatório

Em cumprimento do disposto nos arts. 153, inciso II, e 155 da Constituição do Estado, e no art. 68, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Governador encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 359/2009, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010.

Publicada em 21/5/2009, foi a proposição distribuída a esta Comissão, em atendimento ao disposto no art. 160 da Constituição do Estado e no art. 204 do Regimento Interno.

Em obediência ao rito regimental previsto no § 2º do art. 204, foi concedido prazo de 20 dias para apresentação de emendas, que foi prorrogado por Acordo de Líderes. Foram recebidas, nesse período, 211 emendas, cuja análise é parte deste parecer.

### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.337/2009 estabelece, consoante o texto constitucional, as diretrizes para a elaboração dos Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2010, abrangendo as prioridades e metas da administração pública estadual, as diretrizes gerais para o Orçamento, as disposições sobre alterações da legislação tributária, a política de aplicação da agência financeira oficial e a administração da dívida e das operações de crédito.

A Constituição Estadual dispõe, em seu art. 155, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - deverá ser compatível com o plano plurianual, compreenderá as metas e prioridades da administração pública estadual, incluirá as despesas correntes e de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF -, por sua vez, estabelece, em seu art. 4º, que a LDO disporá também sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, os critérios e a forma de limitação de empenho, as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, além das demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Ainda segundo a LRF, integram a LDO os seguintes anexos:

1 - Anexo de Metas Fiscais, em que são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;

2 - Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Cabe ressaltar que, com o advento da LRF, a LDO passa a ter, entre outras funções, o importante papel de compatibilizar as estratégias de política fiscal e a execução do programa de trabalho do governo. Assim, as prioridades da administração pública devem, obrigatoriamente, refletir os limites impostos pelo equilíbrio entre receitas e despesas e conter metas de política fiscal claras. Dessa forma, as despesas autorizadas na Lei Orçamentária passam a depender da Receita Corrente Líquida, no caso das despesas com pessoal, e da meta de resultado primário estabelecida no Anexo II.1 da referida norma.

O projeto em tela estabelece que a Lei Orçamentária para o exercício de 2010 será elaborada em consonância com o disposto na Lei nº 18.021, de 2009, que contém a Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2008-2011, e com as diretrizes propostas, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Estabelece também que o Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especial, indicando, para cada um, a categoria e o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o indicador de ação governamental, a fonte dos recursos e o indicador de procedência e uso a que se refere. O Orçamento Fiscal também abrangerá a programação dos Poderes do Estado, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG -, bem como de seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Em cumprimento do disposto na LRF, o art. 35 da proposição estabelece que a limitação de empenho dos Poderes e órgãos será proporcional à participação de cada um na base contingenciável total, entendida como o total das dotações aprovadas na Lei Orçamentária, excluídas, entre outras, as despesas constitucionais, legais e obrigatórias. O montante da limitação será definido pela comissão permanente a que se refere o art. 155 da Constituição do Estado, mediante a apresentação de estudo pelo Poder Executivo, cabendo a cada Poder e órgão autônomo, por ato próprio, fixar os novos valores disponíveis para empenho e movimentação financeira.

### Anexo I - Prioridades e Metas para 2009

Em cumprimento do disposto na Constituição Estadual, segundo o qual a LDO deverá ser compatível com o plano plurianual, além de conter as metas e prioridades da administração pública estadual, o Anexo I da proposição apresenta as metas físicas e as respectivas unidades de medida de 386 ações integrantes dos 57 programas estruturadores do Poder Executivo. Não constam no anexo de metas as ações relativas aos programas associados nem as metas financeiras das ações relativas aos programas estruturadores.

### Anexo II - Metas Fiscais

As projeções das metas anuais da LDO para o exercício de 2010 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do País, das projeções de outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e das principais categorias de despesas, tendo como referência os valores orçamentários observados em anos anteriores.

O anexo de metas fiscais da proposição estabelece a meta de resultado primário, para o exercício de 2010, de 0,05% do Produto Interno Bruto - PIB - nacional e, para o biênio subsequente, de 0,07% e 0,08%, respectivamente. As referidas metas são compatíveis com o cenário macroeconômico e os parâmetros utilizados no projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias da União para 2010. Entretanto, apenas para 2010 consideraram-se os índices de crescimento do PIB e a taxa de variação de preços projetados pelo "Relatório Focus" do Banco Central do Brasil, de 30/4/2009.

Foram utilizados para a fixação das metas os mesmos parâmetros macroeconômicos do governo federal. Entre eles destacam-se:

- 1) crescimento real anual de 3,5% previsto para o PIB em 2010;
- 2) crescimento real anual de 5,0% previsto para o PIB em 2011 e 2012;
- 3) superávit primário de 3,3% do PIB nos três anos em referência;
- 4) inflação, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor - Amplo - IPCA -, de 4,32% em 2010;
- 5) inflação, medida pelo IPCA, de 4,5% em 2011 e 2012;
- 6) trajetória declinante da taxa de juros básica da economia - Selic -, de 10,8% em 2009 para 9,99% em 2012;
- 7) continuidade da trajetória crescente da relação receita primária como proporção do PIB;
- 8) continuidade da trajetória de queda da dívida pública líquida do setor público e do déficit nominal como proporções do PIB.

#### Receitas e Despesas Orçamentárias

Para 2010, estima-se, em valores correntes, uma receita total de R\$42,4 bilhões, sendo R\$39,08 bilhões de receita não financeira ou receita primária do Estado<sup>1</sup>. A despesa está estimada em igual montante da receita para o mesmo exercício, sendo a despesa não financeira<sup>2</sup> estimada em R\$37,47 bilhões. A meta de superávit primário, por sua vez, foi estimada em R\$1,60 bilhão para 2010, ou 0,05% do PIB nacional, menor do que a meta fixada para 2009, de R\$1,64 bilhão.

Para se obter o resultado nominal, adotou-se a metodologia de cálculo prevista no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF. Os resultados nominais esperados para 2010 a 2012 resultam das estimativas de receitas e de despesas indicadas nos itens anteriores, bem como da projeção que se fez para a evolução da dívida consolidada líquida. A meta fixada para 2010 é de R\$7,9 bilhões, calculada a partir da variação entre os valores estimados da Dívida Fiscal Líquida, de R\$56,03 bilhões, em 31/12/2010, e de R\$48,15 bilhões, em 31/12/2009.

Para a realização das metas fiscais, espera-se um crescimento de 5,1% da receita tributária, estimada em R\$29,1 bilhões em 2009, sendo a principal fonte arrecadadora o ICMS. Nos últimos três anos, esse tributo teve participação média de 84,0% na arrecadação tributária total do Estado.

Cabe observar que a arrecadação de ICMS apresenta forte correlação com o desempenho da atividade econômica, dado que sua base de arrecadação corresponde às atividades relacionadas à comercialização interna, tendo em vista a isenção do tributo sobre as exportações. Segundo estimativas do governo do Estado, cada 1,0% de variação positiva ou negativa no PIB (variação das atividades econômicas) equivale a uma alteração de aproximadamente 0,47% na arrecadação.

Apesar do desaquecimento das atividades econômicas em consequência da crise financeira mundial, as metas fixadas para o superávit primário de 2010 a 2011 apresentam trajetórias ascendentes, expressas pelas variações positivas e superiores às das taxas de inflação, e têm como referência as expectativas em relação ao crescimento das atividades econômicas nacionais, com projeção de taxas relevantes de crescimento do PIB nacional (5% em 2011 e 2012).

Em relação às despesas, merecem destaque os gastos com pessoal e encargos sociais, que representam 48,7% do total das despesas correntes do Estado. A projeção dessas despesas foi realizada com base na folha de abril de 2009, com crescimento vegetativo de 1,83% ao ano. Em relação aos valores referentes aos anos de 2010 a 2012, foram considerados recursos destinados aos reajustes autorizados, bem como aqueles necessários à cobertura de despesas decorrentes do preenchimento de cargos por concurso público. Estima-se um crescimento de 6% nesse grupo de despesas em 2010, de 8,1% em 2011 e de 9% em 2012.

Em relação à dívida pública, os valores projetados para o pagamento dos seus juros e encargos demonstram uma trajetória declinante nesse item da despesa, de R\$ 2,32 bilhões em 2010, para R\$ 2,14 bilhões em 2012, tendo em vista os valores crescentes de amortização da dívida, com projeção para R\$ 1,31 bilhão em 2010, R\$ 1,42 bilhão em 2011 e R\$ 1,54 bilhão em 2012.

#### Renúncia de Receita

O anexo de metas fiscais estabelece também a estimativa da renúncia de receita e sua eventual compensação e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Dessa forma, o Anexo II.7 divide a estimativa de renúncia em dois grupos de dados, um com distinção para os benefícios que já vigoravam até 2008 e outro com os benefícios aprovados e os prorrogados a partir do exercício de 2009 - todos com projeção de impacto para 2010, 2011 e 2012. O primeiro grupo contém o impacto das renúncias já consolidadas do sistema tributário do Estado de Minas Gerais que não influenciam o cumprimento das receitas e o equilíbrio orçamentário. O segundo grupo evidencia os benefícios fiscais concedidos ou prorrogados em 2009, com vigência prevista também para 2010.

Para o exercício de 2009, a renúncia de receita atinge R\$2,28 bilhões, o que representa 9,6% da receita de ICMS e 7,8% da receita tributária estimada, desconsideradas as perdas tributárias heterônomas<sup>3</sup>. Em relação aos benefícios heterônomos, estima-se que as renúncias decorrentes da Lei Kandir, dos créditos de ICMS sobre produtos industrializados exportados e do Simples Minas representem R\$3,16 bilhões em 2010, percentual equivalente a 13,3% da receita prevista de ICMS para este ano.

As novas renúncias, com concessões a partir do exercício de 2009, aprovadas com observação de medidas compensatórias, consoante o art. 14, incisos I e II, da LRF, totalizam para 2010 o montante de R\$110,47 milhões, o que representa 0,46% do ICMS previsto para o mesmo

exercício.

O projeto informa também a inexistência de margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, uma vez que o aumento permanente da receita prevista, considerado como ampliação da base de cálculo o aumento de 3,5% do PIB no exercício de 2010, será totalmente absorvido pelo acréscimo estimado da despesa já existente no exercício de 2010 e para o pagamento do prêmio por produtividade.

### Anexo III - Riscos Fiscais

No caso da receita estadual, os principais riscos referem-se ao desempenho da receita de ICMS, que representa a maior parcela das disponibilidades estaduais. Essa fonte de receita está sujeita a variações distintas de preços administrados, bem como ao comportamento dos preços de mercado.

Segundo estimativas do governo, 59,1% da arrecadação de ICMS encontram-se sujeitos à variação de preços de mercado, estando seu desempenho influenciado pela evolução dos índices de preços ao consumidor. Para variações no nível de preços (IPCA), o modelo de estimativa prevê um impacto de 0,97% sobre a receita para cada percentual de variação.

Já o risco para a parcela da arrecadação sujeita à gestão de preços administrados (40,9%) reside na possibilidade de alterações nas regras vigentes para os reajustes dos serviços, tais como energia elétrica e telecomunicações, que são tributados pelo ICMS e que podem acontecer em atendimento a objetivos macroeconômicos associados às metas de inflação.

Vale ressaltar que a reforma tributária, prevista na Proposta de Emenda Constitucional – PEC 31 – A de 2007, representa risco de perda de arrecadação para o Estado, tendo em vista as alterações previstas na legislação do ICMS. Estima-se que, com a alteração do princípio de lançamento do ICMS da "origem" para o "destino", considerando-se os dados da balança interestadual de Minas Gerais em 2007, as perdas deverão chegar a 1,7% da arrecadação de ICMS em 2010. Além disso, em relação aos créditos de ICMS, as perdas anuais deverão representar R\$36,451 milhões, referentes aos créditos de energia elétrica, e R\$15,380 milhões referentes aos serviços de comunicação. O aproveitamento, pelo contribuinte, dos saldos credores do imposto, promovendo-se tratamento diferenciado daqueles que utilizem emissão eletrônica de documento fiscal e escrituração por sistema digital, também significará a redução de R\$1,959 bilhão da arrecadação. A alteração da incidência do ICMS sobre diversos produtos relevantes, como os produtos da cesta básica, resultará em perda de R\$707,7 milhões. A tributação da operação interestadual com petróleo e seus derivados e energia elétrica deverá ser reduzida a 2%, com impacto de R\$109,38 milhões negativos, e a alíquota do álcool hidratado a 12% implica perdas de R\$251,05 milhões.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das emendas apresentadas.

Parte expressiva das emendas apresentadas é de cunho alocativo, ou seja, estabelece que a lei orçamentária deverá conter dotações para o custeio de ações específicas ou genéricas. Entretanto, deve-se salientar que o instrumento adequado para criar os programas e as ações, inclusive os programas estruturadores, é o PPAG. Cabe à lei orçamentária, por sua vez, estabelecer, para um determinado exercício, as dotações orçamentárias para as ações criadas no PPAG. Dessa forma, entendemos que as matérias relativas à alocação de recursos para ações e programas do Estado devem ser tratadas durante a discussão do PPAG e do Orçamento, cujos projetos iniciarão sua tramitação nesta Casa até 30 de setembro próximo. Cabe ressaltar que o PPAG tem o seu processo de discussão ampliado pela participação da sociedade, em audiências públicas, o que reforça a legitimidade das decisões sobre a elaboração das políticas públicas. Além disso, conforme dispõe o § 4º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas ao projeto de LDO não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual. Por esse motivo, deixamos de acolher neste parecer as emendas alocativas, bem como aquelas que alteram o anexo de prioridades e metas ou propõem a criação de ações. São elas: Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 143, 146, 147, 148, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209 e 211.

As Emendas nºs 79, 80 e 154 propõem alterar a definição de ações e serviços públicos de saúde para efeito da aplicação de recursos na Lei Orçamentária. Com relação a essa matéria, informamos que a regulamentação da aplicação da Emenda à Constituição nº 29, de 2000, é matéria reservada à lei complementar, ainda em tramitação no Congresso Nacional, fato que tem causado polêmica em nível nacional, quanto à validação dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde. Entendemos que a Resolução nº 322, de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, e a Instrução nº 11, de 2003, do Tribunal de Contas do Estado, exorbitam do poder regulamentar, invadindo o espaço reservado à lei complementar prevista na Constituição da República e a competência legislativa dos Estados membros. Por outro lado, é inegável a importância dos investimentos em saneamento básico para a melhoria das condições de saúde da população, o que nos leva a concordar com um conceito mais amplo da expressão "ações e serviços públicos de saúde". Assim, até que disposição em contrário seja estabelecida pela lei complementar, entendemos que a matéria deve ser interpretada à luz dos arts. 200, da Constituição da República, e 190, da Constituição do Estado, razão pela qual rejeitamos essas emendas.

As Emendas nºs 9, 15, 145 e 149 propõem medidas que, no nosso entendimento, não devem ser tratadas pela LDO, e sim por legislação específica, motivo que nos leva a opinar pela sua rejeição.

A Emenda nº 85 pretende assegurar o acesso ao Siafi-Assembleia aos membros desta Casa. Entendemos tratar-se de matéria "interna corporis", de competência privativa da Assembleia Legislativa, que seria tratada mais adequadamente em um projeto de resolução, motivo pelo qual deixamos de recepcioná-la.

As Emendas nºs 140, 141, 142 e 144 propõem indexação salarial, com reflexos na majoração de despesa obrigatória de caráter continuado devendo, portanto, observar as exigências da LRF. Além disso, a matéria em questão é imprópria à LDO, dado o caráter de eficácia temporal limitada da referida norma jurídica. Por essa razão, rejeitamos essas emendas.

Visando a estimular as empresas estatais dependentes a envidar esforços para prestar serviços e buscar a autossuficiência, optamos por não acatar a Emenda nº 5.

A Emenda nº 95 objetiva limitar os recursos que poderão ser utilizados para abertura de créditos suplementares. Deixamos de acolhê-la por considerar que a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320, de 1964, já tratam devidamente do assunto.

A Emenda nº 93 não está sendo acatada porque a medida proposta já vem sendo cumprida no anexo de metas fiscais da LDO - Anexo II.

As Emendas nºs 72 e 96, que propõem a exclusão dos recursos destinados à Fapemig e os provenientes de transferência do Sistema Único de Assistência Social - Suas - das hipóteses de transformação do superávit financeiro em recursos de livre utilização do Tesouro Estadual, foram

contempladas na Subemenda nº 1 à Emenda nº 72.

As Emendas nºs 60 e 152 foram contempladas com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 60.

As Emendas nºs 59, 71 e 97 propõem medidas que, no nosso entendimento, aprimoram a proposição e, portanto, estão sendo contempladas integralmente nas respectivas subemendas propostas. No mesmo sentido, acatamos, parcialmente, por meio de subemendas, as idéias contidas nas Emendas nºs 6, 57, 68 e 70. Acatamos também as Emendas nºs 58, 67, 69, 92 e 105, na forma original.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.337/2009, em turno único, com as Emendas nºs 58, 67, 69, 92 e 105; apresentadas por parlamentares, com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 6, 57, 59, 60, 68, 70, 71, 72 e 97, e com as Emendas nºs 212 a 217, apresentadas ao final deste parecer; e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210 e 211.

Esclarecemos que as Emendas nºs 6, 57, 59, 60, 68, 70, 71, 72 e 97 ficam prejudicadas com a aprovação das respectivas Subemendas nº 1.

As Emendas nºs 89, 102, 152, 86, 83 e 96 ficam prejudicadas com a aprovação da Emenda nº 69 e das Subemendas nº 1 às Emendas nºs 59, 60, 68, 71 e 72, respectivamente.

#### Subemenda nº 1 à Emenda nº 6

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Dos recursos correspondentes a 1% (um por cento), no mínimo, da receita corrente ordinária do Estado destinados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig -, nos termos do art. 212 da Constituição do Estado, e por ela privativamente administrados, serão destinados, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) a financiamento de projetos de pesquisa desenvolvidos por instituições estaduais."

#### Subemenda nº 1 à Emenda nº 57

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 8º:

"Art. 8º - (...)

... - demonstrativo dos recursos a serem aplicados direta ou indiretamente na execução da política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável, conforme o disposto na Lei nº 15.982, de 19 de janeiro de 2006;".

#### Subemenda nº 1 à Emenda nº 59

Dê-se ao § 1º do art. 42 a seguinte redação:

"Art. 42 - (...)

§ 1º - O BDMG observará, nos financiamentos concedidos, as políticas de redução das desigualdades sociais e regionais, de geração de emprego e renda, de preservação e melhoria do meio ambiente, de ampliação e melhoria da infraestrutura e de crescimento, modernização e ampliação da competitividade do parque produtivo mineiro, das atividades comerciais e de serviços com sede no Estado, do turismo e do agronegócio, com atenção às iniciativas de inovação e desenvolvimento tecnológico, aos programas de irrigação, às atividades de silvicultura, à agricultura familiar e à agricultura urbana, de acordo com a Lei nº 15.973, de 12 de janeiro de 2006."

#### Subemenda nº 1 à Emenda nº 60

Acrescente-se, no § 2º do art. 42, a expressão "ao empreendedor individual, às comunidades remanescentes de quilombos, às comunidades indígenas", após a expressão "aos agricultores familiares".

#### Subemenda nº 1 à Emenda nº 68

Acrescente-se ao art. 8º o seguinte inciso:

"Art. 8º - (...)

... - demonstrativo dos programas financiados com recursos provenientes da União, identificando a receita prevista e realizada no exercício de 2009 e a receita prevista para o exercício de 2010."

#### Subemenda nº 1 à Emenda nº 70

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... - Caso haja necessidade de contingenciamento de despesas, este dar-se-á, preferencialmente, em ações não relacionadas:

I - à criança e ao adolescente;

II - ao Fundo Estadual de Assistência Social - Feas -;

III - à segurança pública;

IV - às propostas populares aprovadas na Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa e introduzidas na Lei nº 18.021, de 9 de janeiro de 2009.".

#### Subemenda nº 1 à Emenda nº 71

Acrescentem-se ao "caput" do art. 36 os seguintes incisos III a VI:

"Art. 36 - (...)

III - a programação e a execução bimestrais das metas físicas do PPAG;

IV - a execução orçamentária quadrimestral, com o detalhamento por função, subfunção, programa e ações de forma acumulada;

V - o relatório quadrimestral da arrecadação mensal realizada, até o mês anterior, das receitas administradas;

VI - o demonstrativo, atualizado mensalmente, dos convênios de entrada e de saída de recursos, discriminando a unidade orçamentária, o concedente e o conveniente, o objeto e os prazos de execução e os valores das liberações de recursos.".

#### Subemenda nº 1 à Emenda nº 72

Acrescentem-se ao parágrafo único do art. 50 os seguintes incisos IV e V:

"Art. 50 - (...)

IV - provenientes de transferência do Sistema Único de Assistência Social - Suas -;

V - destinados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig -;".

#### Subemenda nº 1 à Emenda nº 97

Dê-se ao inciso VII do art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º - (...)

VII - demonstrativo consolidado do serviço da dívida para 2010, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado evidenciando, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, e as taxas de juros pactuadas;".

#### Emenda nº 212

Substitua-se, no inciso II do § 1º do art. 44, o ano de "2010" pelo ano de "2009".

#### Emenda nº 213

Dê-se ao art. 52 a seguinte redação:

"Art. 52 - Para fins do disposto no § 10 do art. 73 da Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, consideram-se programas sociais aqueles cujas ações sejam relacionadas, diretamente ou de forma associada, às funções de segurança pública, assistência social, saúde, trabalho, educação, cultura, direitos da cidadania, habitação, saneamento, desporto e lazer, agricultura e energia, esta quando voltada para fins sociais.

Parágrafo único - Fica autorizada a eventual distribuição de bens que viabilizem a execução dos programas e ações sociais já em andamento, para fins de atendimento das metas previstas no PPAG.".

#### Emenda nº 214

Acrescente-se ao art. 8º o seguinte inciso:

"Art. 8º - (...)

... - demonstrativo da previsão das despesas de natureza indenizatória a serem pagas nos exercícios de 2009 e 2010, especialmente aquelas referentes ao prêmio de produtividade;".

#### Emenda nº 215

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Estado, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG -, bem como de seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes."

#### Emenda nº 216

Acrescente-se onde convier:

Art. ... - Os gastos do Poder Executivo com Divulgação Governamental não excederão a 0,3% do total do crédito autorizado do orçamento do Estado.

#### Emenda nº 217

Acrescente-se onde convier:

Art. ... - É vedada a destinação de recursos a título de contribuição corrente para entidade de direito privado e para fundo ou entidade de direito público sem prévia autorização legal que especifique sua finalidade.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Zé Maia, Presidente - Juarez Távora, relator - Jayro Lessa - Chico Uejo - Lafayette de Andrada.

<sup>1</sup> Corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatizações e aquelas relativas a superávits financeiros. O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do resultado primário.

<sup>2</sup> Corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzida das despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido. Esses valores serão utilizados para o cálculo do resultado primário.

<sup>3</sup> Institutos tributários decorrentes de norma federal que causam impactos nas receitas dos entes federados, alheios a sua vontade.

### **Parecer para Turno único do Projeto de Lei Nº 3.369/2009**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria da Deputada Maria Lúcia Mendonça, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo instituir o Dia Estadual do Voluntário da Apae.

A proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, da qual recebeu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Vem, agora, a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos dos arts. 188, 102, XIV, e 190, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.369/2009 tem por escopo instituir o Dia Estadual do Voluntário da Apae, a ser comemorado anualmente em 11 de dezembro, com a finalidade de reconhecer o esforço dessas pessoas no atendimento dos portadores de deficiência e conscientizar a população para a importância da prestação de serviços comunitários.

Inicialmente, cabe esclarecer que o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, suprime o art. 2º da proposição, que determina a integração da data no calendário oficial de eventos do Estado, uma vez que não existe tal sistema, cabendo, portanto, a cada Secretaria inserir, por ato administrativo, as datas relacionadas com sua área de atuação em seu planejamento. Além disso, promove a adequação do texto à técnica legislativa.

Com relação ao mérito da matéria, é preciso ressaltar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae –, organizada em mais de 2 mil unidades presentes em todo o território nacional, compõe uma rede de promoção e defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que hoje atende a cerca de 250 mil portadores de tais deficiências.

Conhecida como Movimento Apaeano e considerada a maior organização de atenção à pessoa com deficiência para a promoção e defesa de seus direitos de cidadania e a sua inclusão social, é formada por pais, amigos, pessoas com deficiência, voluntários, profissionais e instituições parceiras - públicas e privadas.

A intervenção desses voluntários na vida dos portadores de deficiência, compreendendo seus problemas e agindo sobre cada um deles, apoiando-os com a perspectiva de sua valorização, é responsável por quebrar paradigmas e implementar soluções alternativas que resultam em seu desenvolvimento como cidadãos e em sua inserção social.

Essas pessoas, que dedicam seu tempo e recursos para auxiliar o próximo, sem esperar retorno material, demonstram que a construção de uma sociedade mais justa e humana não depende apenas do poder público, mas necessita do empenho de cada cidadão.

Com a finalidade de conscientizar a população sobre a importância do seu trabalho, é oportuno e meritório estabelecer uma data específica para valorizar os voluntários da Apae e divulgar as suas ações.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.369/2009, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Rosângela Reis, Presidente - Elmiro Nascimento, relator - Ademir Lucas.

### **Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.376/2009**

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Atlética Manjumorim, com sede no Município de Januária.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.376/2009 pretende declarar de utilidade pública a Associação Atlética Manjumorim, com sede no Município de Januária. Trata-se de entidade civil sem fins lucrativos e que tem por finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicas, culturais e desportivas, estas em várias modalidades amadorísticas especializadas, inclusive o futebol feminino.

Em decorrência da importância social de suas iniciativas, realizadas em prol de seus associados e da comunidade em geral, essa entidade se faz merecedora do pretendido título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.376/2009, em turno único.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Deiró Marra, relator.

### **Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.984/2009**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Braulio Braz, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Silveirânia o imóvel que especifica.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Agora, vem a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto a possível repercussão financeira que poderá originar, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.984/2009 pretende autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Silveirânia um imóvel com área de 10.046m<sup>2</sup>, situado no local denominado Fazenda do Bocaiú, nesse Município, para abrigar atividades da administração municipal, em consonância com o interesse dessa comunidade.

Como garantia do negócio jurídico a ser realizado, o art. 2º prevê a sua reversão ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não for utilizado com a finalidade estabelecida.

A transferência de domínio de patrimônio público necessita de autorização do Poder Legislativo por exigência do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Esse dispositivo determina que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Cabe ressaltar que a Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda nº 1, com a finalidade de adequar o texto do art. 1º à técnica legislativa.

O projeto de lei em análise atende aos preceitos legais sobre a alienação de bens públicos, não acarreta despesas para o erário nem implica repercussão na lei orçamentária, podendo, portanto, ser transformado em norma legal.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.984/2009 no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Gilberto Abramo - Adelmo Carneiro Leão - Inácio Franco.

### **Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.163/2009**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista o imóvel que especifica.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Agora, vem a este órgão colegiado, a fim de receber parecer quanto a possível repercussão financeira que poderá originar, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.163/2009 pretende autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista um imóvel com área aproximada de 678m<sup>2</sup>, situado no Distrito de Jubáí, nesse Município.

Atendendo ao interesse público que deve nortear as ações da administração pública, o parágrafo único do art. 1º da proposição determina que o referido bem se destina ao funcionamento de escola municipal. Ademais, o art. 2º prevê a sua reversão ao patrimônio do Estado, se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, for desvirtuada sua destinação.

A transferência de domínio de patrimônio público necessita de autorização do Poder Legislativo por exigência do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e dos balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Esse dispositivo determina que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Cabe destacar que o projeto de lei em análise atende aos preceitos legais sobre a alienação de bens públicos, não acarreta despesas para o erário nem implica repercussão na Lei Orçamentária. Portanto, não há impedimento a sua transformação em lei.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.163/2009, no 1º turno.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Inácio Franco, relator - Gilberto Abramo - Lafayette de Andrada - Zé Maia.

### **Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.210/2009**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Deputado Domingos Sávio, a proposição em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Martinho Campos o imóvel que especifica.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Agora, vem a este órgão colegiado, a fim de receber parecer quanto à possível repercussão financeira que poderá originar, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Trata o Projeto de Lei nº 3.210/2009 de autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Martinho Campos o imóvel constituído de terreno com uma área de 440m<sup>2</sup>, situado na Rua Padre Marinho, 800, Centro, nesse Município.

O parágrafo único do art. 1º da proposição determina que o imóvel será destinado à construção de uma Unidade de Atenção Primária à Saúde - UAPS -, para atender à demanda por serviços básicos da população local.

A autorização legislativa para a alienação de bem público é exigência da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e dos balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. No § 2º de seu art. 105, essa norma estabelece que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, acrescenta dispositivo ao projeto, com o objetivo de prever a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado, se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe for dada a finalidade estabelecida.

Dessa forma, o projeto de lei em análise atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, não acarreta despesas para o erário nem implica repercussão na Lei Orçamentária.

## Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.210/2009, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Adelmo Carneiro Leão - Gilberto Abramo - Inácio Franco.

### **Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.351/2009**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Projeto de Lei nº 3.351/2009 tem como finalidade reconhecer o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das unidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – localizadas em Minas Gerais.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma apresentada. Vem, agora, a proposição a esta Comissão para ser analisada em seus aspectos de mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.351/2009 tem por finalidade reconhecer o relevante interesse coletivo, a utilidade pública e a importância social das obras das unidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – localizadas no Estado.

Importante observar que o parágrafo único do art. 1º do projeto determina que a declaração de utilidade pública de cada unidade autônoma da Apae, dotada de personalidade jurídica própria, se fará por lei específica, de acordo com a Lei nº 12.972, de 1998. Fica claro, portanto, que a proposição em análise apenas destaca as atividades desenvolvidas pela Apae, de forma genérica, sem a pretensão de lhe conceder o título de utilidade pública previsto pela Lei nº 12.972.

Considerado a maior rede de atenção à pessoa com deficiência, o Movimento Apaeano surgiu do empenho de algumas famílias em quebrar paradigmas e buscar soluções alternativas para que seus filhos com deficiência intelectual ou múltipla alcancem condições de serem incluídos na sociedade, com garantia de direitos como qualquer outro cidadão.

Nesse contexto, apareceram as primeiras associações de familiares e amigos que se mostraram capazes de lançar um olhar mais propositivo sobre os portadores de deficiência, com a missão de educar, prestar atendimento médico, suprir suas necessidades básicas de sobrevivência e lutar por seus direitos, na perspectiva da inclusão social. Vários profissionais que acreditaram nessa luta colaboraram empreendendo estudos e pesquisas e buscando informações em entidades congêneres no exterior.

Surgiu então a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – em 1954, no Rio de Janeiro, destacando-se pelo pioneirismo. Organizada em mais de duas mil unidades presentes em 2 mil Municípios do território nacional, hoje abriga e dá atenção integral a cerca de duzentas e cinquenta mil pessoas com deficiências. Assim, o Movimento Apaeano é formado por pais, amigos, pessoas com deficiência, voluntários, profissionais e instituições parceiras - públicas e privadas - para a promoção e defesa dos direitos de cidadania dos portadores de deficiências e sua inclusão social.

Atualmente, é o maior movimento social do Brasil em sua área de atuação. Congrega 23 Federações das Apaes nos Estados e cerca de duas mil nos Municípios, além da Federação Nacional das Apaes – Fenapaes -, organização social sem fins lucrativos, de caráter cultural, assistencial e educacional, que compõe a Rede Apae, tendo como missão institucional promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e representar o Movimento perante os organismos nacionais e internacionais, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas Associações, na perspectiva da inclusão social de seus usuários.

Como conquistas do Movimento Apaeano destacam-se a incorporação do Teste do Pezinho na rede pública de saúde; a promoção prática de esportes; a inserção das linguagens artísticas como instrumentos pedagógicos na formação das pessoas com deficiência, assim como a estimulação precoce como fundamental para o seu desenvolvimento.

Conhecedores que somos do trabalho desenvolvido por essa entidade no âmbito do Estado, ressaltamos ser justo e merecedor de aprovação o projeto de lei em análise, que reconhece a relevância social de suas atividades.

## Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.351/2009, no 1º turno.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Rosângela Reis, Presidente - Ademir Lucas, relator - Elmiro Nascimento.

### **Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.442/2009**

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 371/2009, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que visa a autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Itamogi o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 25/6/2009 e encaminhada a esta Comissão, a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.442/2009 tem como finalidade conferir autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Itamogi um imóvel com área de 734m<sup>2</sup>, situado na Rua Rodolfo José Paula, nesse Município, e registrado sob o nº 6.538, a fls. 145 do Livro 3-K, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Santo de Minas.

A alienação de patrimônio público deve observar o art. 18 da Constituição mineira, que exige autorização legislativa para a efetivação da transferência de domínio. No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, no seu art. 17, impõe, além da referida autorização, a necessidade de existência de interesse público devidamente justificado.

Nesse sentido, o parágrafo único do art. 1º prevê que a pretendida alienação objetiva a construção de uma unidade básica de saúde no imóvel a ser doado, a qual vem ao encontro do interesse daquela comunidade. Ainda em defesa do interesse coletivo, o art. 2º da proposição determina que a área reverterá ao patrimônio do Estado, se, no prazo de três anos, contados da publicação da nova lei, não lhe tiver sido dada a destinação estabelecida.

Cabe ressaltar que o art. 4º da proposição revoga a Lei nº 13.203, de 15/4/1999, que autoriza o Poder Executivo a doar o mesmo imóvel ao Município Itamogi, mas para a construção do Paço Municipal. Entretanto, conforme Ofício nº 100/2009, do Prefeito de Itamogi, o Município recebeu a doação de um prédio da Sociedade Recreativa Lions Clube e reformou-o para servir de Paço Municipal. A administração local pretende, então, utilizar o imóvel objeto da proposição para a construção de unidade de saúde.

Em decorrência disso, o autor da matéria optou por apresentar novo projeto de lei autorizando a doação do referido imóvel para a construção de unidade básica de saúde e revogando a Lei nº 13.203.

Atendendo o projeto em análise aos preceitos legais que o disciplinam, não encontramos óbice à sua tramitação nesta Casa.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 3.442/2009.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ademir Lucas, relator - Chico Uejo - Sebastião Costa.

### **Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.442/2009**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Itamogi o imóvel que especifica.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Agora, vem a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto a possível repercussão financeira que poderá originar, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Trata o Projeto de Lei nº 3.442/2009 de conceder a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Itamogi um imóvel com área de 734m<sup>2</sup>, situado na Rua Rodolfo José Paula, nesse Município, para que ali seja construída uma Unidade Básica de Saúde.

O art. 2º da proposição prevê sua reversão ao patrimônio do Estado se, no prazo de três anos, contados da publicação da nova lei, não for utilizado com a finalidade estabelecida. Já o art. 4º revoga a Lei nº 13.203, de 15/4/99, que autoriza o Poder Executivo a realizar a transferência para a construção do Paço Municipal. Como essa finalidade se efetivou em outro imóvel, a administração local pretende agora utilizar o objeto da doação para a construção de unidade de saúde, atendendo aos interesses da comunidade.

Importante observar que a alienação de bem público deve ser precedida de autorização do Poder Legislativo por exigência do § 2º do art. 105 Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Esse dispositivo determina que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Cabe observar que o projeto de lei em análise atende aos preceitos legais sobre a matéria, não acarreta despesas para o erário nem implica repercussão na Lei Orçamentária.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.442/2009 no 1º turno.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Zé Maia, Presidente - Inácio Franco, relator - Adelmo Carneiro Leão - Gilberto Abramo - Lafayette de Andrada.

### **Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.976/2007**

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

#### Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o Projeto de Lei nº 1.976/2007 dispõe sobre a política estadual de incentivo à formação de banco comunitário de sementes de cultivares locais, tradicionais ou crioulas e dá outras providências.

A proposição foi aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 e retorna agora a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189 do Diploma Regimental, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno. Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 189, do Diploma Regimental a redação do vencido faz parte deste parecer.

#### Fundamentação

O projeto em tela objetiva envolver o Estado na conservação do patrimônio genético dos cultivares utilizados pelas populações tradicionais por meio de uma política de incentivo à formação de bancos de sementes de cultivares locais, tradicionais ou crioulas.

O vencido no 1º turno define as sementes crioulas e o banco comunitário de sementes e instrumentaliza o Estado para a execução dessa política.

Constatado, durante a tramitação do projeto em 1º turno, o envolvimento dos órgãos de pesquisa agropecuária e de extensão rural do Estado com ações de valorização e preservação de germoplasma de cultivares crioulos e reconhecida a importância do tema e das medidas previstas no projeto por esta Comissão, acolhemos a proposição como oportuna e necessária ao desenvolvimento sustentado da agricultura familiar mineira.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.976/2007 no 2º turno, na forma do vencido.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Chico Uejo, relator - Antônio Carlos Arantes.

### **projeto de lei nº 1.976/2007**

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes de Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes de Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulas será executada como parte da política de desenvolvimento agrícola do Estado, instituída pela Lei nº 11.405, de 28 de janeiro de 1994, em harmonia com a política ambiental e com a legislação federal pertinente, com vistas ao desenvolvimento sustentável e à preservação da agrobiodiversidade.

Parágrafo único - Entende-se, para efeito desta lei:

I - como semente de cultivar local, tradicional ou crioula a variedade desenvolvida, adaptada ou produzida por agricultor familiar, assentado da reforma agrária, quilombola ou indígena em condições "in situ", com características fenotípicas bem determinadas e reconhecidas pelas respectivas comunidades, e que não se caracterize como substancialmente semelhante aos cultivares comerciais;

II - como banco comunitário de sementes a coleção de germoplasma de cultivares locais, tradicionais ou crioulos mantida e administrada localmente por agricultores familiares responsáveis pela multiplicação das sementes ou mudas para distribuição, troca ou comercialização entre si.

Art. 2º - São objetivos gerais da Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes de Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulas:

I - estimular o resgate e a conservação de espécie, variedade e cultivar produzido em unidade familiar ou tradicional;

II - estimular a proteção dos recursos genéticos locais, importantes para a sustentabilidade dos agroecossistemas;

III - proteger a biodiversidade agrícola, a manutenção de valores culturais e a preservação de patrimônios naturais;

IV - estimular a organização comunitária, a capacitação para o gerenciamento dos bancos de sementes e a proteção dos conhecimentos tradicionais.

Art. 3º - São instrumentos da política de que trata esta lei:

I - o crédito rural;

II - o incentivo fiscal e tributário;

III - a pesquisa agropecuária e tecnológica;

IV - a extensão rural e a assistência técnica.

Art. 4º - Na implementação da Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes de Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulas, cabe ao poder público:

I - realizar parcerias com entidades que tenham experiência na gestão de banco comunitário de sementes e conhecimento dos biomas e ecossistemas do Estado, para capacitação de agricultores beneficiários da política de que trata esta lei;

II - estimular a participação e a organização de comunidades rurais nas ações relativas à política de que trata esta lei;

III - apoiar processos de diagnóstico participativo relacionados com a sensibilização e com o resgate da agrobiodiversidade nas propriedades familiares rurais;

IV - acompanhar a execução da política pública de que trata esta lei;

V - apoiar a elaboração de projetos, a instalação e o funcionamento de bancos de sementes crioulas;

VI - desenvolver um sistema de reposição das sementes e estimular o uso de variedades locais, tradicionais ou crioulas;

VII - implantar cadastro de bancos comunitários de sementes no Estado;

VIII - realizar, em parceria com os Municípios e entidades civis, eventos destinados à troca de experiências e ao intercâmbio de germoplasma, como feiras;

IX - identificar demandas de cada banco comunitário de sementes;

X - identificar e selecionar imóveis públicos e privados aptos à instalação de banco comunitário de sementes.

Art. 5º - A política de que trata esta lei será desenvolvida com a participação dos órgãos do sistema estadual de agricultura e de entidades da sociedade civil que lidam com sementes de cultivares locais, tradicionais ou crioulas.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Parecer para o 2º Turno do PROJETO DE LEI Nº 2.549/2008**

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto em epígrafe dispõe sobre medidas preventivas cautelares em favor de educadores e alunos da rede de ensinos fundamental e médio do Estado de Minas Gerais.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, desta Comissão, retorna agora o projeto para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, VI, do Regimento Interno.

Segue, anexo, a redação do vencido, que é parte deste parecer, conforme determina o § 1º do art. 189 do Regimento Interno.

Fundamentação

Na forma original, a proposição estabelecia medidas preventivas para a proteção de educadores e alunos da rede estadual de ensino em situação de risco de violência escolar.

Durante o exame do projeto no 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, com o escopo de adequar o projeto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais.

Incorporando tais contribuições, esta Comissão apresentou o Substitutivo nº 2, com o objetivo de harmonizar a proposição com a dinâmica do sistema escolar no Estado. Assim, estipulou-se a oitiva do colegiado escolar nas situações em que a direção do estabelecimento de ensino, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, julgar conveniente e oportuna a adoção de medidas disciplinares e administrativas nos casos de violência física ou moral envolvendo estudantes ou professores no âmbito da escola.

Considerando a inexistência de fato novo que justifique a análise da matéria por um prisma diferente, mantemos o entendimento adotado no 1º turno. A violência nas escolas deve-se a diversos fatores e, embora continue a ser um fenômeno pouco estudado, tem grande influência sobre os processos educativos. A discussão desses problemas no âmbito dos colegiados escolares, que são compostos de representantes de docentes, discentes, pais e demais profissionais que atuam nas escolas, será, sem dúvida, fator instituidor de maior compromisso da comunidade escolar com uma cultura de paz. O componente pedagógico da participação na tomada de decisões, especialmente as que envolvam situações

socioeducativas complexas, como no caso da violência escolar, é favorecido pelo escopo do projeto, razão pela qual somos favoráveis a sua aprovação no 2º turno.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.549/2008, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, cuja redação apresentamos a seguir.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2009.

Ruy Muniz, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Dalmo Ribeiro Silva.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.549/2008**

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a participação dos colegiados escolares dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, na situação que especifica, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O colegiado escolar será consultado na hipótese de adoção, pela direção dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, de medidas administrativas e disciplinares decorrentes de violência física ou moral que envolva profissionais de educação e estudantes no âmbito da escola.

Parágrafo único - O Conselho Tutelar deverá ser ouvido, caso se considere necessária a aplicação de medidas de proteção à criança e ao adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.771/2008**

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 2.771/2008 altera a Lei nº 14.309, de 19/6/2002, o art. 7º da Lei Delegada nº 125, de 25/1/2007, e dá outras providências.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 4, e retorna agora a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno. Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 189, a redação do vencido faz parte deste parecer.

#### Fundamentação

O projeto em tela, que tem como objetivo o aprimoramento da Lei Florestal do Estado, chega ao 2º turno como a síntese das demandas identificadas entre os diversos segmentos sociais vinculados à política florestal.

Como resultado, o vencido em 1º turno avançou significativamente em relação a questões que não haviam sido propostas pelo projeto original, sem, contudo, desvirtuá-lo em relação aos seus objetivos originais. Como principais avanços pode-se citar o detalhamento das responsabilidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – na formatação da política de florestas plantadas com finalidade econômica, os conceitos e regras para a utilização, pelos produtores rurais, das áreas de preservação permanente – APPs – em que se registra ocupação consolidada, a simplificação de procedimentos para a exploração florestal e o tratamento das pequenas propriedades rurais quanto à demarcação e recomposição de áreas de reserva legal e APPs, entre outras questões.

Faz-se necessário comentar que o art. 6º do Substitutivo nº 4, que acrescenta à Lei Florestal o art. 17-A, foi elaborado a partir do objeto do Projeto de Lei nº 3.122/2009, de autoria do Deputado Bráulio Braz, que cria um mecanismo de recomposição de reserva legal utilizando como espécie pioneira uma essência florestal de interesse econômico. Absorvido pelo projeto em análise, a metodologia nele proposta foi universalizada para todo território do Estado e teve sua aplicação limitada a um ciclo econômico da pioneira utilizada. Agora, quando da elaboração deste parecer, o Deputado Bráulio Braz trouxe uma nova contribuição para aperfeiçoar o texto do art. 17-A, que acolhemos com entusiasmo.

Também mereceu atenção do relator a adequação do "caput" do art. 7º da Lei Florestal ao parágrafo único que recebeu no Substitutivo nº 4.

Apresentamos, portanto, nove emendas à redação do vencido sem, contudo, alterar significativamente seu conteúdo.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.771/2008, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 9, que apresentamos.

#### EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... – Dê-se ao "caput" do art. 7º da Lei nº 14.309, de 2002, a seguinte redação:

‘ Art. 7º – Considera-se órgão competente para as ações previstas nesta lei o Instituto Estadual de Florestas – IEF –, ressalvados os casos de necessidade de licenciamento ambiental pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – e o disposto no parágrafo único deste artigo.’".

#### EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 17-A a que se refere o art. 6º do vencido a seguinte redação:

"Art. 6º – (...)

‘ Art. 17-A – No procedimento de recomposição de reserva legal estabelecido no inciso I do art. 17 desta lei em propriedade ou posse rural com área total de até 30ha (trinta hectares), ou, quando localizada no Polígono das Secas, de até 50ha (cinquenta hectares), poderá ser utilizada como pioneira espécie florestal de interesse econômico, inclusive exóticas, desde que a taxa de ocupação do solo por essa espécie seja de no máximo 50% da área a ser recomposta, em plantio não concentrado e realizado em consórcio com espécies nativas, e que a exploração comercial da espécie florestal de interesse econômico seja conduzida sob manejo de baixo impacto e limitada a um ciclo de produção.

Parágrafo único – O disposto neste artigo poderá ser aplicado em propriedade ou posse rural com área total superior aos limites estabelecidos no "caput", limitada a taxa de ocupação de solo pelas espécies florestais de interesse econômico a 40% da área a ser recomposta.’".

#### EMENDA Nº 3

Acrescente-se, onde couber, ao art. 43 a que se refere o art. 10 o seguinte parágrafo:

"Art. 43 – (...)

§ .... – O custo do monitoramento eletrônico via satélite para rastreamento de subproduto da flora transformado em carvão vegetal irá compor, quando de sua instalação, a base de cálculo da taxa florestal, devendo sua alíquota ser compatível com a implementação desse instrumento de controle.

#### EMENDA Nº 4

Substitua-se no "caput" do art. 47-A a que se refere o art. 13 a expressão "no prazo máximo de oito anos" pela expressão "no prazo máximo de nove anos".

#### EMENDA Nº 5

Substitua-se no "caput" do art. 11 a que se refere o art. 2º a expressão "recuperação da área" pela expressão "recuperação de áreas degradadas".

#### EMENDA Nº 6

Dê-se ao § 4º do art. 11 a que se refere o art. 2º do vencido a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

‘ Art. 11 – (...)

§ 4º – Nas áreas de preservação permanente previstas nos incisos II, III, IV e XI do art. 10 desta lei, as áreas de ocupação consolidada com culturas agrícolas anuais ou perenes serão convertidas progressivamente de forma compatível com os usos consolidados e a sua importância na manutenção da renda familiar, para vegetação nativa, mediante condução da regeneração natural ou plantio, admitida a implantação de sistemas agroflorestais que mantenham a finalidade ambiental da área.’".

#### EMENDA Nº 7

Dê-se ao § 7º do art. 11 a que se refere o art. 2º do vencido a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

‘ Art. 11 – (...)

§ 7º – Nas encostas e topos de morros caracterizados como de preservação permanente, o uso consolidado com culturas agrícolas anuais ou pastagens deverá ser substituído, progressivamente, por cultivos com espécies arbustivas ou arbóreas, inclusive exóticas, permitida a implantação de sistemas agroflorestais que assegurem a proteção das áreas de recarga hídrica.’".

#### EMENDA Nº 8

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... – O art. 44 da Lei nº 14.309, de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

‘Art. 44 – (...)

Parágrafo único – O disposto no "caput" não se aplica a carvão vegetal.'."

#### EMENDA Nº 9

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... – O art. 5º da Lei nº 17.727, de 13 de agosto de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

‘Art. 5º – (...)

VIII – de 50% (cinquenta por cento) dos recursos arrecadados com a cobrança de multa administrativa por infração à Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002.'."

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Fábio Avelar, Presidente e relator - Luiz Humberto Carneiro - Gil Pereira - Almir Paraca - Sávio Souza Cruz (voto contrário).

projeto de lei nº 2.771/2008

(Redação do Vencido)

Altera a Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade, e o art. 7º da Lei Delegada nº 125, de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 7º da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 7º – (...)

Parágrafo único – A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento é responsável pela formatação e implantação das políticas públicas de florestas plantadas com finalidade econômica e pelas ações de estímulo e desenvolvimento do mercado de produtos florestais cultivados, em consonância com a Lei nº 11.405, de 28 de janeiro de 1994, e a Lei Delegada nº 114, de 25 de janeiro de 2007, em especial quanto:

- I – à articulação institucional entre órgãos das esferas federal, estadual e municipal;
- II – ao associativismo e ao cooperativismo de produtores rurais;
- III – ao apoio ao produtor rural para obtenção de regularidade documental;
- IV – ao apoio à elaboração de projetos técnicos para fins de financiamento;
- V – à captação de investimentos e à identificação de fontes de recursos adequados à atividade de produção florestal;
- VI – ao estímulo à apresentação de projetos de aproveitamento de créditos de carbono nos diversos segmentos da cadeia produtiva florestal;
- VII – ao estímulo à formação de uma base florestal para o atendimento da demanda por matéria-prima;
- VIII – ao estímulo à reforma de plantios florestais exauridos e ao reflorestamento de áreas agrícolas subutilizadas ou de solos degradados;
- IX – ao estímulo ao uso industrial, comercial, doméstico e social de matéria-prima florestal cultivada e seus derivados;
- X – ao estímulo à substituição do consumo de produtos extraídos de florestas nativas por matéria-prima oriunda de floresta plantada;
- XI – ao estímulo a programas de educação ambiental e de turismo ecológico, no âmbito da cadeia produtiva florestal;
- XII – à inclusão de produtores rurais independentes no mercado de matéria-prima florestal;
- XIII – ao incentivo à diversificação do uso da plantação florestal;
- XIV – à diversificação da oferta de produtos florestais e seus derivados;
- XV – à avaliação sistemática do desempenho econômico de todos os segmentos da cadeia produtiva florestal no Estado;
- XVI – ao estímulo ao desenvolvimento de arranjos produtivos locais de base florestal;

XVII – ao estímulo à integração entre agricultura, pecuária e floresta."

Art. 2º – O art. 11 da Lei nº 14.309, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – Nas áreas consideradas de preservação permanente, será respeitada a ocupação antrópica consolidada, vedada a expansão da área ocupada e atendidas as recomendações técnicas do poder público para a adoção de medidas mitigadoras e de recuperação da área.

§ 1º – Para fins do disposto no "caput", consideram-se ocupações consolidadas as áreas com uso alternativo do solo estabelecido até 19 de junho de 2002 e que estejam ocupadas, de forma ininterrupta, por edificações, benfeitorias, culturas agrícolas perenes ou anuais.

§ 2º – Nas áreas consolidadas ocupadas por culturas agrícolas anuais e perenes serão adotadas práticas de conservação do solo e da água.

§ 3º – A comprovação da ocupação consolidada será realizada por meio de laudo técnico emitido pelo IEF, pela Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater-MG – ou por profissional habilitado acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica.

§ 4º – Nas áreas de preservação permanente previstas nos incisos II a IV e XI do art. 10 desta lei, as áreas consolidadas ocupadas por culturas agrícolas anuais e perenes serão convertidas progressivamente e de forma compatível com o uso consolidado em vegetação nativa, mediante condução da regeneração natural ou plantio, admitida a implantação de sistemas agroflorestais que mantenham a finalidade ambiental da área.

§ 5º – No caso de vereda ocupada por agricultura familiar, o manejo previsto no § 4º será feito com a observância dos seguintes parâmetros:

I – manutenção da função de corredor ecológico e refúgio úmido exercida pela vereda no bioma cerrado e nos ecossistemas associados;

II – proibição do uso do fogo e da criação de gado, admitido o acesso para a dessedentação de animais.

§ 6º – Até que as áreas previstas no § 4º sejam integralmente convertidas, a aplicação de defensivos agrícolas será restrita às situações previstas em regulamento.

§ 7º – Nas encostas e topos de morros caracterizados como de preservação permanente, o uso consolidado com culturas agrícolas perenes ou anuais deverá ser substituído, progressivamente, por cultivos com espécies arbustivas ou arbóreas, permitida a implantação de sistemas agroflorestais que assegurem a proteção das áreas de recarga hídrica.

§ 8º – Nas áreas de ocupação consolidada, a implantação e a continuidade de empreendimentos florestais ficarão condicionadas ao uso de técnicas de baixo impacto e à adoção de técnicas de manejo que protejam o solo contra processos erosivos."

Art. 3º – O art. 14 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 14 – (...)

§ 5º – O disposto neste artigo não se aplica às áreas de empreendimentos industriais, em especial os destinados à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, e aos reservatórios de água de usos múltiplos, entre os quais se inclua obrigatoriamente o abastecimento público, explorados mediante concessão ou autorização do poder público."

Art. 4º – O art. 15 da Lei nº 14.309, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 – Na propriedade rural destinada à produção, será admitido pelo órgão ambiental competente o cômputo das áreas de vegetação nativa existentes em área de preservação permanente no cálculo do percentual de reserva legal, desde que não implique conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo e quando a soma da vegetação nativa em área de preservação permanente e reserva legal exceder a:

I – 25% (vinte e cinco por cento) da propriedade rural com área igual ou inferior a 50ha (cinquenta hectares), quando localizada no Polígono das Secas, e igual ou inferior a 30ha (trinta hectares), nas demais regiões do Estado;

II – 50% (cinquenta por cento) da área total da propriedade rural.

Parágrafo único – Nas propriedades a que se refere o inciso I do "caput", após a demarcação e a averbação da reserva legal, as áreas remanescentes poderão ser utilizadas, em conformidade com a legislação."

Art. 5º – Fica acrescentado à Lei nº 14.309, de 2002, o seguinte art. 15-A:

"Art. 15-A – Na propriedade rural com área igual ou inferior a 50ha (cinquenta hectares), quando localizada no Polígono das Secas, e igual ou inferior a 30ha (trinta hectares), nas demais regiões do Estado, a critério do órgão competente, poderão ser computados como reserva legal, além da cobertura vegetal nativa, os maciços arbóreos frutíferos, ornamentais ou industriais mistos ou as áreas ocupadas por sistemas agroflorestais."

Art. 6º – Fica acrescentado à Lei nº 14.309, de 2002, o seguinte art. 17-A:

"Art. 17-A – No procedimento de recomposição de reserva legal estabelecido no inciso I do art. 17 desta lei em propriedade ou posse rural com área total de até 30ha (trinta hectares), ou, quando localizada no Polígono das Secas, de até 50ha (cinquenta hectares), poderão ser utilizadas como pioneiras espécies florestais nativas ou exóticas de interesse econômico, em área não superior a 40% da área a ser recomposta, em plantio consorciado com espécies nativas e sob manejo de baixo impacto, desde que a exploração comercial da espécie florestal de interesse econômico seja limitada a um ciclo de produção."

Art. 7º – Fica acrescentado à Lei nº 14.309, de 2002, o seguinte art. 27-A:

"Art. 27-A – O Conselho de Política Ambiental – Copam – definirá as áreas de importância biológica especial e as de importância biológica

extrema, prioritárias para a criação de unidades de conservação e para a conservação da biodiversidade, de forma integrada e coerente com o zoneamento ecológico-econômico do Estado.

§ 1º – Nas áreas consideradas prioritárias para a conservação da biodiversidade, somente será permitida supressão de vegetação nativa para implantação de projetos ou atividades considerados de interesse social ou de utilidade pública, mediante estudos ambientais, vedada a supressão de formações primárias.

§ 2º – Cabe ao Instituto Estadual de Florestas – IEF –, com o apoio do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais – Iter –, a identificação dos espaços territoriais a serem protegidos conforme as categorias de unidades de conservação da natureza definidas nesta lei."

Art. 8º – O § 2º do art. 41 da Lei nº 14.309, de 2002, passa a vigorar com a redação que se segue, ficando o artigo acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 41 – (...)

§ 2º – Nas áreas do bioma cerrado, poderá ser adotado, mediante aprovação do órgão competente, o regime de manejo florestal em sistema de exploração em faixas ou por talhadia em talhões alternados, observada a capacidade de regeneração da fisionomia vegetal manejada.

§ 3º – A adoção do regime de manejo florestal a que se refere o § 2º não caracteriza uso alternativo do solo.

§ 4º – O regime de manejo florestal previsto no § 2º não se aplica às áreas a que se refere o art. 27-A desta lei nem àquelas consideradas vulneráveis pelo zoneamento ecológico-econômico do Estado."

Art. 9º – O art. 42 da Lei nº 14.309, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 – Nas plantações florestais, são livres e isentas de licenciamento as atividades de colheita e comercialização de produtos florestais, observadas as seguintes condições:

I – o transporte de produtos florestais "in natura", oriundos de florestas plantadas, será acobertado por Nota Fiscal específica, que disporá de campo para informação sobre a geração de Taxa Florestal;

II – a atividade de transformação de produtos florestais oriundos de florestas plantadas em carvão vegetal poderá ser realizada mediante:

a) comunicação prévia, ao órgão competente, da volumetria da matéria-prima florestal a ser transformada, da localização da floresta plantada que lhe deu origem e da praça de carbonização;

b) acobertamento do transporte do carvão produzido por Nota Fiscal específica.

§ 1º – Quando a floresta plantada estiver sob gestão de empresa consumidora de carvão vegetal, a comunicação prévia a que se refere a alínea "a" do inciso II do "caput" será apresentada juntamente com a respectiva anotação de responsabilidade técnica, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º – Independem de aprovação os levantamentos de volumetria, a que se refere a alínea "a" do inciso II do "caput", que respeitarem os parâmetros técnicos regionais adotados pelo órgão competente. "

Art. 10 – O art. 43 da Lei nº 14.309, de 2002, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º a 7º:

"Art. 43 – (...)

§ 3º – Todo produto ou subproduto da flora transformado em carvão vegetal poderá ter, na forma de regulamento, seu transporte rastreado, inclusive por meio de sistema de monitoramento eletrônico via satélite, com informações quanto à localização geográfica do carregamento e do descarregamento do produto e com suporte técnico à fiscalização do órgão competente.

§ 4º – O monitoramento eletrônico a que se refere o § 3º poderá ser realizado por meio de execução indireta, em quaisquer das modalidades previstas na legislação vigente, adotando-se, preferencialmente, o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas ou a concessão.

§ 5º – Os dados fornecidos pelo sistema de rastreamento serão utilizados para a apuração e a penalização administrativa da pessoa física ou jurídica responsável pela prática de infração à legislação de proteção ambiental.

§ 6º – Fica facultado ao órgão responsável pelo monitoramento eletrônico a adoção de regime especial para empresa consumidora ou para seu fornecedor, condicionada ao atendimento das condições específicas definidas em regulamento.

§ 7º – A responsabilidade pela infração ambiental mencionada no § 5º, de natureza administrativa, não se confunde com a responsabilidade pelo dano ambiental."

Art. 11 – O art. 45 da Lei nº 14.309, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45 – Ficam obrigadas ao registro e à renovação anual do cadastro no órgão ambiental competente:

I – a pessoa física ou jurídica que explore, produza, utilize, consuma, transforme, industrialize ou comercialize, no Estado, sob qualquer forma, produto ou subproduto da flora nativa e plantada;

II – a pessoa física ou jurídica que transporte carvão vegetal no território do Estado, ainda que o produto seja originário de outra unidade da Federação.

§ 1º – O órgão ambiental competente manterá sistema informatizado de acesso ao registro e ao cadastro a que se refere o "caput", por meio da internet.

§ 2º – Ficam isentos do registro de que trata este artigo:

I – a pessoa física que utilize produto ou subproduto da flora para uso doméstico ou trabalho artesanal, salvo quando se tratar de espécie ameaçada de extinção, inclusive local;

II – aquele que tenha por atividade a apicultura;

III – a empresa de comércio varejista e a microempresa que utilizem produto ou subproduto da flora já processado química ou mecanicamente, nos limites estabelecidos pelo poder público;

IV – o produtor rural que produza, em caráter eventual, carvão vegetal a partir do aproveitamento de material lenhoso oriundo de uso alternativo do solo, com autorização concedida por prazo não superior a cento e oitenta dias."

Art. 12 – O art. 47 da Lei nº 14.309, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47 – A pessoa física ou jurídica que, no território do Estado, industrialize, comercialize, beneficie, utilize ou seja consumidora de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m<sup>3</sup> (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000st (doze mil estéreos) de lenha ou 4.000mdc (quatro mil metros de carvão) poderá consumir produto ou subproduto de formação nativa de Minas Gerais, oriundos de uso alternativo do solo autorizado pelos órgãos ambientais do Estado, nos seguintes percentuais de seu consumo anual total:

I – de 2009 a 2013, até 15% (quinze por cento);

II – de 2014 a 2017, até 10% (dez por cento);

III – a partir de 2018, até 5% (cinco por cento).

§ 1º – As pessoas físicas ou jurídicas a que se refere o "caput" ficam obrigadas à reposição de estoque de madeira de florestas nativas ou de florestas plantadas vinculadas à reposição florestal, podendo optar, nos termos do § 2º deste artigo, pelos seguintes mecanismos:

I – recolhimento à Conta de Recursos Especiais a Aplicar;

II – formação de florestas próprias ou fomentadas, respeitadas as áreas de preservação permanente e de reserva legal, nos termos desta lei;

III – participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas, de acordo com as normas fixadas pelo órgão competente;

IV – participação onerosa, em valor não inferior ao do recolhimento a que se refere o inciso I deste parágrafo, em projeto previamente aprovado e credenciado pelo órgão competente para receber recursos da reposição florestal, conforme regulamento, que tenha por objeto:

a) programa socioambiental com foco na proteção e na recuperação da biodiversidade;

b) pesquisa científica na área de recuperação ou restauração de ambientes naturais;

c) recomposição florestal, regeneração conduzida ou plantio de espécies nativas;

d) implantação de unidades de conservação;

e) aprimoramento técnico de servidor de órgão ambiental do Estado.

§ 2º – A reposição florestal a que se refere o § 1º será calculada com base no percentual de consumo ou utilização de produto ou subproduto de formação nativa realizado por pessoa física ou jurídica relativamente ao consumo ou à utilização total de produto ou subproduto da flora, da seguinte forma:

I – até 5% (cinco por cento), reposição em volume equivalente ao do consumo;

II – de 5,1% (cinco vírgula um por cento) a 12% (doze por cento), reposição em volume equivalente ao dobro do consumo, limitada às opções dos incisos I, III ou IV do § 1º;

III – de 12,1% (doze vírgula um por cento) a 15% (quinze por cento), reposição em volume equivalente ao triplo do consumo, limitada às opções dos incisos I ou IV do § 1º.

§ 3º – O crédito de reposição florestal será contado em dobro quando aplicado o disposto nos incisos II ou III do § 1º, desde que o plantio seja realizado com espécies nativas para a recomposição de reserva legal ou para implantação de área de servidão florestal.

§ 4º – Os produtos e subprodutos da flora, de origem nativa, oriundos de outros Estados da Federação, relacionados na Comprovação Anual de Suprimento – CAS –, deverão estar acobertados pelos documentos de controle de origem, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 54 desta lei.

§ 5º – O disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo não se aplica à pessoa física ou jurídica que utilize:

I – lenha para consumo doméstico, em sua propriedade;

II – madeira serrada ou aparelhada, produto acabado para uso final ou outros, desde que sejam cumpridas as obrigações estabelecidas nesta lei e que a reposição florestal tenha sido efetivada pelos respectivos fornecedores.

§ 6º – A pessoa física ou jurídica cujo consumo de produto ou subproduto florestal originado de formações nativas do Estado, devidamente verificado pelo órgão competente, ultrapassar os percentuais estabelecidos no "caput", além de sujeitar-se às obrigações e sanções previstas nesta lei, na Lei nº 15.972, de 12 de janeiro 2006, e na legislação correlata, terá o consumo excedente, quantificado em metros cúbicos, estéreos ou metros de carvão, conforme a unidade de medida original, inscrito como débito em conta-corrente, a ser quitado no prazo máximo de dois anos subsequentes ao da constatação da infração, vedada a concessão de novas guias para o transporte desse tipo de matéria-prima até a quitação total do débito, mesmo que tal limitação importe em redução da produção final da empresa.

§ 7º – A quitação do débito a que se refere o § 6º se dará por meio de crédito a ser calculado segundo a fórmula Crédito = (CT x %C) – CRn, sendo:

I – CT o consumo total de produtos e subprodutos da flora no período de prestação de contas;

II – %C a porcentagem do consumo autorizado de produtos e subprodutos de formação nativa do Estado, nos termos do "caput" deste artigo;

III – CRn o consumo de produtos e subprodutos de formação nativa, no período de prestação de contas.

§ 8º – A pessoa física ou jurídica com débito inscrito em conta corrente, nos termos do § 6º, fica obrigada a prestar conta, trimestralmente, do consumo de produtos e subprodutos da flora.

§ 9º – A pessoa física ou jurídica com débito inscrito em conta-corrente, nos termos do § 6º, que em função de eventuais reduções de produção, paralisação ou encerramento de atividades não realizar a quitação total do débito no prazo estabelecido poderá, a critério do órgão competente, utilizar-se do mecanismo de compensação previsto no art. 52 desta lei.

§ 10 – O débito inscrito em conta corrente de pessoa jurídica, nos termos do § 6º, impede a obtenção de baixa de inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS do Estado.

§ 11 – Fica sujeita à aplicação, isolada ou cumulativa, conforme o caso, das sanções previstas nos incisos II, IV e V do "caput" do art. 54 desta lei a pessoa física ou jurídica que não atender ao disposto neste artigo."

Art. 13 – A Lei nº 14.309, de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 47-A:

"Art. 47-A – A pessoa física ou jurídica a que se refere o art. 47 desta lei deverá cumprir um cronograma anual de plantio de florestas para que, no prazo máximo de oito anos agrícolas contados do ano agrícola 2010-2011, promova o suprimento de suas demandas com florestas de produção na proporção de 95% (noventa e cinco por cento) de seu consumo total de matéria-prima florestal.

§ 1º – O cronograma de que trata o "caput" deverá ser apresentado para aprovação do órgão ambiental competente até 31 de março de 2010.

§ 2º – O cronograma de que trata o "caput" poderá prever as seguintes modalidades de florestas de produção:

I – preexistentes ou a plantar em terras próprias;

II – a plantar em terras arrendadas ou de terceiros;

III – plantadas por meio de fomento florestal com contratos de vinculação de fornecimento da matéria-prima produzida;

IV – plantadas por meio de programas de fomento florestal, sem vinculação de fornecimento;

V – adquiridas de terceiros, de forma antecipada ou para consumo imediato, mediante comunicação prévia ao órgão competente.

§ 3º – O cumprimento do cronograma de que trata o "caput" não prejudica a aplicação do disposto no art. 47 desta lei, devendo a pessoa física ou jurídica, em caso de não realização das expectativas de produção, suplementar seu consumo por intermédio de fornecedor regularizado de produto ou subproduto da flora ou adequar seu volume de produção ao volume de produto ou subproduto da flora disponível.

§ 4º – Para os fins do § 3º, o órgão ambiental poderá valer-se do disposto no art. 38 para credenciar e conveniar profissional ou entidade legalmente habilitada para elaboração do projeto técnico de plantio às expensas do interessado.

§ 5º – O órgão ambiental competente a que se refere o § 1º terá o prazo de cento e oitenta dias contados do recebimento do cronograma de que trata este artigo para deliberar sobre ele, podendo valer-se do disposto no art. 38.

§ 6º – Poderão fazer parte do cronograma anual de plantio as ações de reposição florestal estabelecidas nos incisos II e III do § 1º do art. 47, desde que se mantenham vinculadas à reposição florestal.

§ 7º – O não cumprimento do cronograma anual aprovado pelo órgão ambiental competente implicará redução da produção, no ano imediatamente posterior e nos anos subsequentes, proporcional à quantidade de matéria-prima florestal que deixará de ser produzida, até a constatação do cumprimento das metas acordadas.

§ 8º – A pessoa física ou jurídica a que se refere o art. 47 que iniciar ou reiniciar suas atividades ou ampliar sua capacidade produtiva a partir de 2009 deverá cumprir de imediato o disposto no inciso III do art. 47.

§ 9º – Para os fins do § 8º deste artigo, caracteriza reinício de atividades a ocorrência simultânea de:

I – religamento de equipamento que utilize matéria-prima florestal paralisado por outros motivos que não a manutenção ou a reforma;

II – não comprovação de que tenha sido celebrado contrato de consumo por demanda de energia elétrica junto à concessionária prestadora do serviço;

III – aquisição de carvão vegetal iniciada nos três meses anteriores ao religamento a que se refere o inciso I.

§ 10 – Para o cálculo do consumo relativo à ampliação da capacidade produtiva será computada a diferença entre a capacidade instalada anterior e a nova, em conformidade com o licenciamento ambiental do empreendimento.

§ 11 – Como instrumento auxiliar para o cumprimento da obrigatoriedade prevista no "caput", o Poder Executivo promoverá e estimulará o uso do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Quioto e de outros sistemas de comercialização de créditos de carbono, por meio do aumento de estoque ou da substituição energética, com o objetivo de gerar incentivos econômicos adicionais para o plantio de novas florestas."

Art. 14 – Fica acrescentado ao art. 50 da Lei nº 14.309, de 2002, o seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 50 – (...)

§ 1º – Os recursos arrecadados na conta a que se refere o "caput" deste artigo serão aplicados da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) em programas de recomposição florestal, de regeneração conduzida ou de plantio de espécies nativas ou exóticas e em programas socioambientais, projetos de pesquisa e implantação e manutenção de unidades de conservação;

II – 50% (cinquenta por cento) em programas governamentais de reposição de estoque de madeira destinados a produtores rurais e aprimoramento técnico de servidor de órgão ambiental de Estado.

§ 2º – Na aplicação dos recursos a que se refere o § 1º, será dada prioridade a projetos que compreendam a utilização de espécies nativas."

Art. 15 – O art. 52 da Lei nº 14.309, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 – A pessoa física ou jurídica consumidora de matéria-prima florestal poderá, a critério do órgão competente, optar pela compensação, mediante alienação ao patrimônio público de área técnica e cientificamente considerada, nos termos de relatório técnico aprovado pelo dirigente máximo do órgão, de relevante e excepcional interesse ecológico, podendo ser deduzidos do valor do bem imóvel, calculado em avaliação oficial, os débitos apurados por excesso de utilização de produtos e subprodutos de formação nativa."

Art. 16 – O "caput" e o § 1º do art. 7º da Lei Delegada nº 125, de 25 de janeiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º – Fica instituído o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, com a finalidade de harmonizar as medidas emanadas do Sistema Nacional de Meio Ambiente, criado pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, criado pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, por meio da articulação coordenada dos órgãos e das entidades que os integram.

§ 1º – Integram o Sisema:

I – a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –;

II – o Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –;

III – o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Cerh –;

IV – a Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam –;

V – o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –;

VI – o Instituto Estadual de Florestas – IEF –;

VII – os núcleos de gestão ambiental das secretarias de Estado integrantes do Copam;

VIII – a Polícia Ambiental da Polícia Militar de Minas Gerais;

IX – os comitês de bacia hidrográfica;

X – as agências de bacias hidrográficas.

Parágrafo único – O Sisema atuará em estrita articulação com os órgãos e as entidades dos poderes estadual e municipais cujas competências se relacionam com a gestão do meio ambiente e dos recursos hídricos."

Art. 17 – O Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – aprovará índice para aferir a evolução da cobertura vegetal dos biomas naturais do Estado, que deverá refletir a relação entre as áreas recuperadas com vegetação nativa e aquelas nas quais a vegetação nativa foi suprimida.

Parágrafo único – O órgão ambiental competente estabelecerá meta para o índice previsto neste artigo, compatível com os objetivos estratégicos e os resultados finalísticos relativos à cobertura vegetal nativa adotados pelo Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – em vigor.

Art. 18 – O monitoramento eletrônico a que se refere o § 3º do art. 43 da Lei nº 14.309, de 2002, com a redação dada pelo art. 10 desta lei, somente poderá ser utilizado como instrumento da fiscalização ambiental trezentos e sessenta dias após a data de publicação desta lei.

Art. 19 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 18.

### **Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.936/2008**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela autoriza o Poder Executivo a promover as medidas necessárias à transformação da Codemig em empresa pública e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1, retorna a matéria a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos regimentais.

Segue anexa a redação do vencido, que integra este parecer.

#### Fundamentação

A proposição em tela permite ao Poder Executivo promover as medidas necessárias à transformação da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig - em empresa pública.

De acordo com mensagem enviada pelo Governador do Estado, a mudança é necessária e urgente, em face das novas competências que o governo vem atribuindo à Codemig, que tem se transformado numa eficiente agência de desenvolvimento do Estado, cada vez mais envolvida com assuntos de interesse exclusivo de seu acionista majoritário. Assim, justifica que, como empresa pública, cujos sócios, por imposição legal, devem ser do setor público, a Codemig assumirá forma de gestão mais simplificada e ágil.

O projeto também aperfeiçoa as atribuições da Codemig. Como exposto no parecer da Comissão de Administração Pública, exarado no 1º turno, "se antes havia intensa atuação na pesquisa e na lavra de minério em qualquer parte do território nacional e internacional, no beneficiamento, na industrialização, na exploração e em qualquer outra forma de aproveitamento econômico de substância mineral, direta ou indiretamente, também na pesquisa e na exploração de recursos hidrominerais, agora caberá à entidade, ao lado da atribuição geral de promoção do desenvolvimento econômico no Estado, firmar contrato ou convênio de cooperação técnica e econômica, participar de empreendimento econômico em parceria com empresas estatais ou privadas, contratar parceria público-privada. Poderá, também, participar de empresa privada dos setores mínero-siderúrgico e metalúrgico com a qual mantenha parceria mineral e providenciar a aquisição, a alienação, a oneração, a locação, a concessão, cessão ou concessão de direito real de uso e o arrendamento de seus bens móveis ou imóveis, bem como incumbir-se da gestão do patrimônio imobiliário do Estado".

Assim, conforme manifestação desta Comissão no 1º turno, entendemos que não há óbice à tramitação da proposição. A transformação de sociedade de economia mista em empresa pública, além de não acarretar despesas para os cofres públicos, racionaliza o funcionamento da Codemig, dando-lhe condições para que possa atuar de modo mais eficaz e eficiente.

Afigura-se necessário, no entanto, proceder a pequeno ajuste de redação, com o intuito de deixar claro que a Codemig, enquanto não for operada a transformação de que trata o art. 3º do vencido, permanece na condição de sociedade de economia mista. Como o referido art. 3º alterou o art. 6º da lei de criação da Codemig - o qual define que a entidade constitui-se na forma de sociedade de economia mista -, com a aprovação da proposta, durante a inércia do Executivo, pode-se ter a impressão, por mais absurdo que pareça, de que a Codemig ficaria sem personalidade jurídica. A intenção da mudança, com efeito, é a de evitar interpretações equivocadas, que possam comprometer a boa aplicação da futura lei.

#### Conclusão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.936/2008, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido, a seguir apresentada.

#### **Emenda nº 1**

Substitua-se o art. 3º do vencido pelos seguintes arts. 3º e 4º:

"Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover, em conformidade com a legislação federal, as medidas necessárias para a transformação a Codemig em empresa pública, que poderá adotar a forma de sociedade limitada.

§ 1º – Poderão ser sócios ou cotistas da Codemig as entidades da administração indireta do Estado, da União ou de Município, desde que o Estado mantenha em seu poder, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das cotas.

§ 2º – O Estado não poderá transferir o controle da Codemig sem autorização legislativa.

Art. 4º – Efetivada a transformação de que trata o art. 3º desta lei, fica revogado o art. 6º da Lei nº 14.892, de 2003."

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio - Juarez Távora.

(redação do vencido)

Altera a Lei nº 14.892, de 17 de dezembro de 2003, que altera a denominação e o objeto da Companhia Mineradora de Minas Gerais – Comig – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O "caput" e os incisos IV, VIII e XI do art. 2º da Lei nº 14.892, de 17 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe os incisos XII a XV:

"Art. 2º – A Codemig tem por objeto a promoção do desenvolvimento econômico do Estado, cabendo-lhe exercer as atribuições especificadas em seu estatuto e especialmente:

(...)

IV - o beneficiamento, a industrialização, a exploração, o escoamento da produção e qualquer outra forma de aproveitamento econômico de substância mineral, direta ou indiretamente;

(...)

VIII - a desapropriação, a constituição de servidões, a aquisição, a alienação, a oneração, a permuta, a locação e o arrendamento de terrenos e imóveis destinados à implantação de empresa.

(...)

XI - a aquisição e a alienação de seus bens móveis e imóveis, sua oneração, seu oferecimento para locação, arrendamento, concessão, cessão ou concessão de direito real de uso, observada a legislação pertinente;

XII - a celebração de contrato ou convênio de cooperação técnica e econômica;

XIII - a participação em empreendimento econômico em parceria com empresas estatais ou privadas;

XIV - a contratação de parceria público-privada, observada a legislação pertinente;

XV - a participação em empresa privada dos setores mineiro-siderúrgico e metalúrgico com a qual mantenha parceria.".

Art. 2º – O art. 3º da Lei nº 14.892, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – Compete à Codemig a gestão patrimonial dos bens imóveis do Estado, em conformidade com convênios firmados em cada caso.".

Art. 3º – O art. 6º da Lei nº 14.892, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover, em conformidade com a legislação federal, as medidas necessárias para a transformação da Codemig em empresa pública, que poderá adotar a forma de sociedade limitada.

§ 1º – Poderão ser sócios ou cotistas da Codemig as entidades da administração indireta do Estado, da União ou de Município, desde que o Estado mantenha em seu poder, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das cotas.

§ 2º – O Estado não poderá transferir o controle da empresa sem autorização legislativa.".

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.269/2009**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 3.269/2009 reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das unidades do Rotary International localizadas em Minas Gerais.

Aprovado no 1º turno, retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.269/2009 tem por finalidade reconhecer o relevante interesse coletivo, a importância social de suas obras e a utilidade pública das unidades do Rotary International localizadas em Minas Gerais, assim como das associações Casas da Amizade, constituídas pelas esposas dos membros integrantes dos Rotary Clubs, dedicadas à assistência dos desvalidos.

Observe-se que a declaração de utilidade pública de cada unidade autônoma dos Rotary Clubs ou Casas da Amizade, dotada de personalidade jurídica própria, se fará por lei específica, na forma da Lei nº 12.972, de 1998.

No que se refere à competência normativa, o reconhecimento de entidade privada não constitui assunto reservado à União ou ao Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado membro.

O Rotary é uma organização internacional que reúne líderes de negócios e profissionais que prestam serviços humanitários, fomentam um elevado padrão de ética nas relações interpessoais e trabalham para o estabelecimento da paz e da boa vontade no mundo.

Na consecução de seus objetivos, promove o desenvolvimento do companheirismo, o reconhecimento do mérito de toda ocupação útil, a difusão das normas de ética profissional, a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um em sua vida pública e privada e a aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando à consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações. Possui diversos programas que possibilitam a jovens e estudantes o aprimoramento de seus conhecimentos e sua capacitação para a liderança em suas áreas de atuação.

Com igual propósito de colaborar para a melhoria da sociedade, as Casas da Amizade são associações constituídas pelas senhoras dos rotarianos, voltadas para promoções sociais e filantrópicas.

Assim sendo, ratificamos o entendimento desta Comissão de que é meritório o projeto de lei em análise, pois reconhece a relevância social das atividades desenvolvidas pelo Rotary International e pelas Casas da Amizade, no âmbito de Minas Gerais.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.269/2009, no 2º turno.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Rosângela Reis, Presidente - Ademir Lucas, relator - Elmiro Nascimento.

### **Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.312/2009**

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Hely Tarquínio, o Projeto de Lei nº 3.312/2009 reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública das unidades do Lions International localizadas em Minas Gerais.

Aprovado no 1º turno, retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.312/2009 tem por finalidade reconhecer o relevante interesse coletivo, a importância social de suas obras e a utilidade pública das unidades do Lions International localizadas em Minas Gerais, assim como as associações constituídas pelas esposas de seus membros, dedicadas à assistência dos desvalidos.

Ademais, ratifica que a declaração de utilidade pública de cada unidade autônoma do Lions Club, dotada de personalidade jurídica própria, se fará por lei específica, na forma da Lei nº 12.972, de 1998.

De acordo com o ordenamento jurídico vigente, o reconhecimento da relevância social de entidade privada não constitui assunto de competência privativa de nenhum dos entes da Federação, podendo ser objeto de disciplinamento jurídico por parte do Estado membro.

Cabe ressaltar que o Lions Clube Internacional participa de diversos projetos importantes para a sociedade, como a construção e limpeza de parques locais, o atendimento na área de saúde, a concessão de bolsas de estudo e o fornecimento de suprimentos para vítimas de [desastres naturais](#), além de seu programa de prevenção à cegueira, que promove atendimentos e exames de vista e auxilia hospitais oftalmológicos.

Fundamentado na idéia de que as pessoas que vivem em uma comunidade são as que efetivamente sabem quem precisa de ajuda e por quê, oferece a empresários e profissionais um meio de auxiliar os desfavorecidos e compartilhar o seu sucesso.

Assim, fomenta o espírito de compreensão entre os povos; incentiva os princípios do bom governo e da boa cidadania; promove a livre discussão dos assuntos de interesse público; estimula a eficiência e elevados padrões éticos no comércio, na indústria, nas profissões, nos serviços públicos e nos empreendimentos particulares.

Ratificamos, portanto, o entendimento desta Comissão de que é meritório o projeto de lei em análise, por reconhecer a relevância social das atividades desenvolvidas pelo Lions International e pelas associações constituídas pelas esposas de seus membros, no âmbito do Estado.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.312/2009, no 2º turno.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Rosângela Reis, Presidente - Elmiro Nascimento, relator - Ademir Lucas.

### **Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 3.443/2009**

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito no âmbito do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF-BNDES – e dá outras providências.

O projeto foi aprovado no 1º turno e, agora, nos termos do art. 189 do Regimento Interno, volta a esta Comissão para análise de 2º turno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela autoriza o Poder Executivo a contratar a mencionada operação de crédito até o limite de R\$178.180.000,00.

A operação é oportuna no atual cenário econômico, visto que tem como objetivo compensar a diminuição das receitas do Estado causada pela crise econômica, especialmente pela redução dos repasses do Fundo de Participação dos Estados – FPE. As condições do financiamento são boas: prazo da operação – até 9 anos; prazo de carência – 12 meses; taxa de juros – Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), acrescida de 3% ao ano. A destinação dos recursos também é meritória, pois contribuirá para projetos do Estado, em especial nas áreas de resultado Logística de Integração e Desenvolvimento, Rede de Cidades e Serviços, e Investimento e Valor Agregado da Produção. Entendemos que a matéria é benéfica para as finanças do Estado.

Nesta fase regimental, revisamos exaustivamente todas as etapas do turno anterior e não constatamos nenhum vício que possa obstar sua aprovação.

É importante frisar que o projeto foi amplamente debatido no 1º turno e não há razão para alterar nosso entendimento sobre a matéria.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.443/2009, no 2º turno.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Zé Maia, Presidente e relator - Adelmo Carneiro Leão - Inácio Franco - Jayro Lessa - Juarez Távora.

**Parecer sobre a emenda nº 4 EM 1º Turno Ao Projeto de Lei Nº 3.187/2009**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe altera as Leis Delegadas nº 100, de 29/1/2003, e nº 175, de 20/1/2007.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. Por sua vez, a Comissão de Administração Pública apreciou a matéria, opinando por sua aprovação com a referida Emenda nº 2 e com a Subemenda nº 1, que apresentou à Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Esta Comissão opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 3, que apresentou, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2 e da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1.

Incluído na ordem do dia em Plenário, o projeto recebeu, na fase de discussão, a Emenda nº 4, que vem a esta Comissão para receber parecer, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame pretende criar a Ouvidoria na estrutura orgânica do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG -, objetivando, segundo o autor, a correção dos processos administrativos e a interação entre os usuários finais e o poder público.

A Emenda nº 4, apresentada em Plenário, propõe o acréscimo de dois parágrafos ao art. 3º, cuidando o primeiro deles da definição da duração do mandato, que será de dois anos contados a partir da data da publicação da nomeação do Ouvidor, permitida uma única recondução. O segundo parágrafo propõe uma regra de estabilidade para o cargo, de forma que o Ouvidor somente poderá ser destituído do cargo na hipótese de falta grave devidamente comprovada.

O cargo de Ouvidor será criado no Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão, previsto no art. 1º da Lei Delegada nº 175, de 2007.

A Lei nº 15.298, de 6/8/2004, que cria a Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, prevê no § 2º do art. 2º que os Ouvidores da OGE têm mandato fixo e estabilidade. Além disso no art. 9º há a previsão de um mandato de dois anos, admitida uma recondução por igual período, para os cargos de Ouvidores de Polícia e dos Sistemas Penitenciário, Educacional, de Saúde e Ambiental, de Fazenda, Patrimônio e Licitações Públicas.

Dessa forma, a Comissão entende que o mesmo tratamento deve ser dado ao cargo de Ouvidor do DER-MG, razão pela qual concorda com a emenda apresentada em Plenário.

Conclusão

Diante do exposto opinamos pela aprovação da Emenda nº 4, apresentada em Plenário, ao Projeto de Lei nº 3.187/2009.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Zé Maia, Presidente - Inácio Franco, relator - Adelmo Carneiro Leão - Gilberto Abramo - Lafayette de Andrada.

### **Parecer sobre A emenda nº 6 EM 1º Turno Ao Projeto de Lei Nº 3.367/2009**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 3.367/2009 "cria cargos de natureza especial no Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências".

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com as Emendas nºs 1, 2 e 3, que apresentou. Por sua vez, a Comissão de Administração Pública apreciou a matéria, opinando por sua aprovação com as referidas Emendas nºs 1, 2 e 3 e com as Emendas nºs 4 e 5, que apresentou.

Esta Comissão opinou pela aprovação do projeto com o Substitutivo nº 1, que apresentou, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 5 que restaram prejudicadas com a aprovação do referido Substitutivo.

Incluído na ordem do dia em Plenário, o projeto recebeu, na fase de discussão, a Emenda nº 6, que vem a esta Comissão para receber parecer, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto em tela visa à criação de três cargos de Piloto de Helicóptero no Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências. De acordo com a justificação apresentada pelo Governador do Estado, a criação dos cargos se faz necessária para assegurar a utilização de helicóptero que foi adquirido e será recebido pelo Estado neste ano.

Além da criação dos cargos, o projeto autoriza o Poder Executivo a arcar com os custos inerentes à renovação da habilitação dos pilotos de aeronave, por meio de processo de ressarcimento, e conceder gratificação especial devida ao ocupante de cargo de provimento em comissão de Comandante de Avião a Jato, Código EX-41, prevista no § 1º do art. 8º da Lei nº 9.266, de 18/9/86, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Comandante de Aeronave do Gabinete Militar do Governador, Código CAGM-1, enquanto exercer a função de piloto de avião a jato.

A Emenda nº 6, apresentada em Plenário, propõe a extensão dessa gratificação ao servidor do cargo de provimento efetivo de Comandante de Aeronave da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, enquanto exercer a função de piloto de helicóptero e avião.

Ressalte-se que a natureza do cargo de Comandante de Aeronave do Gabinete Militar do Governador é distinta da natureza dos cargos a que o autor da referida Emenda pretende igualá-lo. O Gabinete Militar do Governador é órgão autônomo diretamente subordinado ao Governador, e tem como função específica planejar, coordenar e executar atividades de defesa civil e de segurança, bem como prestar ao Governador e ao Vice-Governador assessoramento direto em assuntos policiais-militares. Dessa forma, a extensão dessa gratificação é inconveniente para a administração pública, igualando gratificações para cargos de natureza distintas, além de configurar aumento de despesa por emenda parlamentar, o que é vedado em reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 6, apresentada em Plenário, ao Projeto de Lei nº 3.367/2009.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2009.

Zé Maia, Presidente e relator - Inácio Franco - Jayro Lessa - Juarez Távora - Adelmo Carneiro Leão (voto contrário).

### **PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES**

#### **58ª reunião ordinária da 3ª sessão legislativa ordinária da 16ª legislatura**

Discursos Proferidos em 8/7/2009

O Deputado Gustavo Valadares\* - Sr. Presidente, antes de iniciar meu pronunciamento, gostaria de agradecer ao Deputado Weliton Prado, que me emprestou uma caneta, com ela farei anotações. O Deputado Weliton Prado é um ferrenho opositor do governo e discordamos em muitos pontos, mas ele me emprestou uma caneta.

Sr. Presidente, dois assuntos me trazem a esta tribuna. O primeiro, que não é o mais importante, na verdade é uma pergunta que farei aos nobres pares: quem tem coragem de falsificar um currículo, nele colocando dados não verdadeiros, tem condições de fazer mais o quê à frente da Presidência da República e como Ministro da Casa Civil? Quem tem coragem de colocar inverdades no currículo será que não tem coragem de fazer coisas piores à frente do Ministério da Casa Civil ou até mesmo da Presidência da República? Deixo esta pergunta para a avaliação de cada um dos Deputados.

A Ministra Dilma, hoje, em uma nota que está no jornal "Hoje em Dia", admite o erro em seu currículo e diz que irá apurar quem é o responsável, a fim de tomar as providências cabíveis. E o mais interessante, Deputado Wander Borges, é o fato de ela não conhecer seu currículo. Pediu a alguém que o fizesse, não leu, não sabia o que estava escrito. Dizia que tinha mestrado e doutorado, mas, na verdade, não tem. Deputado Wander Borges, ela, porém, irá apurar quem cometeu o erro e tomará as providências cabíveis. Deixo, então, essa pergunta à Assembleia Legislativa.

Mas é outro o assunto principal que me traz à tribuna. Hoje pela manhã estive com o Prefeito Márcio Lacerda, em audiência, e com o Presidente

da BHTRANS, nosso ex-colega de governo, Ramon, para tratarmos de um assunto que ainda choca a muitos, mas que tem sido mais aceito à medida que vem sendo discutido e tratado na imprensa: o uso da bicicleta como meio de transporte em Belo Horizonte. No período das eleições municipais do ano passado, vim à tribuna para falar a esse respeito e fui questionado nos quatro cantos da cidade, com as seguintes considerações: Belo Horizonte tem relevo acidentado, não podemos usar a bicicleta como meio de transporte etc.

Enfim, várias pessoas, inclusive alguns jornais, chegaram a colocar esta como uma proposta mentirosa de campanha. Hoje, menos de um ano das eleições passadas, já está comprovado que essa não é uma promessa, uma proposta daquelas muito mentirosas, impossível de ser realizada.

Estive hoje com o Prefeito, a quem eu havia solicitado uma audiência, e, aliás, ele teve a ideia de chamar o Presidente da BHTRANS para discutirmos os projetos das cicloviárias que estão sendo feitos em Belo Horizonte. Existem alguns projetos que estão em andamento e, segundo o Presidente da BHTRANS, Sr. Ramon, em um mês eles estarão prontos, projetos que, na verdade, acabariam por estender por mais de 20km a malha cicloviária de Belo Horizonte. Nesses trechos há o que liga a região de Venda Nova, da Avenida Vilarinho até a Lagoa da Pampulha; há o trecho que liga a Avenida Saramenha, nos Bairros Tupi, Guarani, até a Estação São Gabriel do metrô; há o trecho na região da Savassi, da Rua Professor Moraes, passando pela Rua Bernardo Monteiro, até a região hospitalar. Então, são pontos que permitem não só a construção das cicloviárias, mas também o fluxo permanente de bicicletas, e ainda a utilização, Deputado Antônio Carlos Arantes, da bicicleta como meio de transporte para pequenos deslocamentos em Belo Horizonte.

Precisamos encontrar soluções para amenizar o sofrimento de quem trafega, transita pelas ruas de Belo Horizonte. Belo Horizonte, daqui a cinco, sete anos, estará completamente estrangulada em virtude do número de veículos que aumenta a cada dia e da total ausência de pistas preparadas para receber esse grande número de veículos. Por conta disso, a bicicleta passa a ser, sim, um meio de transporte viável para pequenos deslocamentos em Belo Horizonte.

Antes de prosseguir, concedo aparte ao Deputado Wander Borges.

O Deputado Wander Borges (em aparte)\* - Deputado Gustavo Valadares, só para complementar a sua fala. Atualmente, trafegam na Capital 400 mil veículos por dia. O aumento expressivo do número de veículos colocados à disposição da sociedade está fazendo com que Belo Horizonte também se torne uma cidade inviável do ponto de vista de mobilidade. Outro detalhe a acrescentar é que temos 800 linhas metropolitanas de ônibus.

Estamos acompanhando - aliás será objeto de uma audiência pública a se realizar hoje, por nossa iniciativa e do Deputado Ademir Lucas - a discussão sobre os terminais metropolitanos, a qual é extremamente interessante. Serão construídos em Ibirité, Ribeirão das Neves, Contagem, Betim, Belo Horizonte, Sabará e outras cidades. No final, haverá 11, o que dará condições de se pegar o ônibus de cidade a cidade, sem passar por esse hipercentro. Consequentemente, creio que são várias alternativas alinhadas ao discurso de V. Exa. sobre a cicloviária, o uso da bicicleta, que é saudável e pode, realmente, melhorar essa questão que se aproxima do caótico. Num prazo muito curto, teremos um trânsito semelhante ao que há em São Paulo hoje e também do Rio de Janeiro.

Então, é salutar essa discussão. Temos de avançar nessas questões, temos de pensar coisas diferentes, com criatividade, mesmo que em determinado momento alguns achem que seja uma loucura. Vou dar um exemplo: há algum tempo, na nossa cidade começamos a castrar cães e gatos; enquanto em algumas cidades estamos vendo a superpopulação de cães e gatos, com transmissão de leishmaniose e leptospirose. Quer dizer, tem de haver alternativas para algumas coisas que acontecem no nosso dia a dia. Quero parabenizá-lo pela fala.

O Deputado Antônio Carlos Arantes (em aparte)\* - Deputado Gustavo Valadares, quero dizer-lhe que sou um grande adepto dessa sua iniciativa. Pude presenciar, pela televisão, na sua campanha eleitoral, essa proposta. Creio que V. Exa. está coberto de razão.

Dentro do raio da Avenida do Contorno, em todo o Centro de Belo Horizonte, no mínimo 80% das ruas são viáveis para o ciclismo. Não tenham dúvida disso. Sem contar que, além de tudo, isso traria mais saúde, pois as pessoas que andam de bicicleta têm mais saúde.

Temos avenidas importantes como a do Contorno, a dos Andradas e a própria Amazonas, que têm muito espaço. Se esse projeto for à frente - e deveria ir, pois tem o nosso apoio -, seria uma grande conquista para Belo Horizonte porque realmente o nosso trânsito está ficando insustentável.

Parabéns por voltar fortalecido nessa discussão tão importante.

O Deputado Gustavo Valadares\* - Agradeço ao Deputado Antônio Carlos Arantes o aparte, que engrandece meu pronunciamento.

Nessa audiência de hoje de manhã, com o Prefeito e com o Presidente da BHTRANS, disse a eles que, há pouco mais de um mês, visitei o Rio de Janeiro para conhecer um sistema que foi lícitado e colocado em prática na gestão César Maia, na gestão passada de um colega nosso do DEM do Rio de Janeiro. Eles licitaram, Deputado Doutor Viana, como já se faz em Paris e Barcelona, bicicletários. São pontos onde temos 10 bicicletas estacionadas, que são, na verdade, alugadas ou utilizadas pela população para fazer esses trajetos. O Rio de Janeiro, seguindo o exemplo de grandes cidades do mundo, como Paris, Barcelona e outras tantas, licitou e já colocou em prática, a princípio, um projeto-piloto no Bairro de Copacabana. Agora está estendendo a Ipanema e ao Leblon. A intenção é, até o final do ano, levar ao Centro da cidade.

É óbvio que o relevo do Rio de Janeiro é diferente do nosso. Mas isso não impede que nós, belo-horizontinos, façamos da bicicleta um meio de transporte. Então, propus ao Prefeito e ao Presidente da BHTRANS, que estava com ele, que criassem um projeto-piloto para colocarmos esses bicicletários ligando a região da Savassi ao Centro. Teríamos, assim, bicicletários espalhados pelo Centro da cidade e outros na região da Savassi, para ver se isso funciona, para ver se a moda pega, para ver se o belo-horizontino consegue quebrar o paradigma de que na nossa cidade não se consegue trafegar de bicicleta.

Volto a afirmar: não quero, não gostaria, não peço, não reivindico que o cidadão que mora em Venda Nova tenha que deslocar-se para o Centro da cidade de bicicleta. Da mesma forma, não quero que o cidadão que mora na região Sul de Belo Horizonte vá de bicicleta à Pampulha. Mas o cidadão que mora e trabalha na Pampulha pode fazer seu trajeto de bicicleta em vez de fazê-lo de ônibus ou de carro. O mesmo cidadão que mora na região Leste de Belo Horizonte, ali próximo à Avenida dos Andradas, e trabalha no Centro da cidade pode fazer o trajeto de bicicleta. Da mesma forma, quem trabalha e vive na Savassi e faz todo dia o trajeto Savassi-Centro e Centro-Savassi. Essa é uma situação que precisamos mostrar ao belo-horizontino.

Belo Horizonte precisa tornar-se uma cidade mais moderna, precisa voltar a ser uma Capital-referência em todo o mundo. Belo Horizonte chegou a ser considerada, no início da década de 90, uma das melhores Capitais, senão a melhor do País, para se viver, mas vem, ano a ano, perdendo o posto para outras Capitais, por conta da degradação e da péssima qualidade de vida que o cidadão belo-horizontino hoje tem por causa do transporte público que ainda não é de qualidade, da situação da mobilidade urbana, do trânsito da nossa cidade. Enfim, precisamos achar soluções. A bicicleta é, sim, uma forma de trabalharmos e melhorarmos a qualidade de vida do belo-horizontino.

Além disso, conversamos a respeito do metrô da nossa cidade. O Prefeito tem claramente na cabeça aquela que foi também a nossa proposta, abraçada na última campanha em Belo Horizonte.

O metrô de Belo Horizonte só sairá do papel através de uma parceria com a iniciativa privada. O Prefeito já levou ao governo federal a sua proposta. O governo federal investiria R\$1.500.000.000,00, e o governo estadual e as Prefeituras de Belo Horizonte, Contagem e Betim financiariam R\$800.000.000.000,00 em um prazo de 10 anos. A iniciativa privada entraria com R\$1.200.000.000,00, para complementarmos a Linha 1, que hoje está em funcionamento parcial, ligando a Estação Eldorado à Estação Vilarinho, em Venda Nova, e fazermos funcionar a Linha 2, que vai do Calafate ao Barreiro, e a Linha 3, tão aguardada por nós, que ligará a Savassi à Pampulha.

Essa proposta, como disse o Prefeito, já foi levada ao governo federal. Agora estamos aguardando que o governo federal se manifeste com celeridade porque senão não haverá tempo hábil para que na Copa de 2014 tenhamos já o metrô funcionando e se tornando o principal meio de transporte coletivo da população belo-horizontina e, em 2014, de todos os que vierem visitar a nossa cidade por conta do grande evento que estará acontecendo.

Sr. Presidente, vim a esta tribuna para falar dessa audiência que tive hoje com o Prefeito e para dizer, mais uma vez, à população de Belo Horizonte que é possível melhorar a mobilidade urbana da nossa cidade, fazendo da bicicleta um meio de transporte para pequenos trajetos, Deputado André Quintão. Tenho certeza de que V. Exa., que já é um adepto da bicicleta, poderá sair de seu Bairro Santa Teresa para se deslocar até o Centro da cidade; em vez de utilizar-se de carro ou de ônibus, fará de bicicleta o trajeto. Muito obrigado, Sr. Presidente e nobres pares.

\* - Sem revisão do orador.

**O Deputado Eros Biondini - Sr. Presidente, Deputado Weliton Prado, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, professores e servidores desta Casa, amigos que nos acompanham na galeria. Eu gostaria de saudar a caravana que veio de Patrocínio com meu querido Vereador Humberto, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, o Bebê; o Delei, Presidente do PHF; a Marcilene, irmã Vereadora, muito querida por mim; o Dr. Fernando; a Jacqueline, que nos acompanha hoje em nossos trabalhos na Casa; e a todos vocês que muito honram e dignificam o nosso trabalho com a sua presença. Muito obrigado.**

**Meu amigos que nos acompanham pela TV Assembleia, esse veículo de comunicação que, sempre falo em meus pronunciamentos, tem uma importância muito grande por ligar os cidadãos, que representamos, aos que representam o povo, os parlamentares. Estou muito satisfeito por estar aqui hoje.**

**Nesse último final de semana participei de um encontro que reuniu quase 200 mil jovens em Cachoeira Paulista, onde se encontra a sede da Comunidade Canção Nova. Anualmente, temos ali um encontro chamado PHN, que reúne centenas e milhares de jovens. Esse encontro traz uma proposta de motivação, de força, de coragem, de restauração e, por que não dizer, de conversão da juventude no Brasil em busca de um mundo novo.**

A Canção Nova tem um lema muito bonito como missão: "Canção Nova, formando homens novos para um mundo novo". Realmente, vale a pena falar sobre isso na Casa Legislativa, já que cerca de 40% dos jovens presentes em Cachoeira Paulista eram de Minas Gerais. Dos quatro cantos de Minas Gerais, havia caravanas e mais caravanas de jovens que saíram das suas cidades para vivenciarem esse momento, não só um encontro de fé e de renovação, mas também de consciência da importância do papel da juventude como protagonista na construção de uma sociedade nova, mais justa, mais fraterna e em paz. Realmente, uma comunidade onde se pode viver com mais dignidade, que levanta a bandeira da defesa da vida e do compromisso do jovem com os valores, com os princípios e com a família. Foi um grande espetáculo.

Concedo aparte ao Deputado Delvito Alves. Se for olhar pela sua filha, que nos acompanha em tantos e tantos encontros, ele deve ter tido notícia desse nosso acontecimento do PHN.

O Deputado Delvito Alves (em aparte) - Sem dúvida alguma, Deputado Eros Biondini. Quero apenas destacar o importante trabalho que V. Exa. tem feito junto à juventude de Minas Gerais. Temos percorrido várias cidades deste imenso Estado, e, por onde passamos, a marca Eros Biondini está presente. A marca da solidariedade, da amizade e do companheirismo. V. Exa. é uma marca que está registrada, e não temos dúvida de que isso o acompanhará por muito e muito tempo.

Essa é uma defesa extremamente importante da juventude, sobretudo a de Minas Gerais. Como V. Exa. bem disse, minha filha faz parte do movimento carismático. V. Exa. esteve recentemente em minha região, Unai, onde deixou uma das melhores imagens. Deixou os jovens da nossa cidade e região inteiramente entusiasmados, sobretudo com a sua presença e com a sua forma amiga e companheira no trato com os jovens do nosso Estado. Muito obrigado, Deputado.

O Deputado Eros Biondini - Agradeço ao Deputado Delvito Alves. Estaremos em Unai no dia 19 de setembro para mais um encontro.

Concedo aparte ao meu querido Deputado Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Muito obrigado, Deputado Eros Biondini. Devo dizer mais uma vez e publicamente - já tive oportunidade de enviar a V. Exa. uma mensagem do meu coração para o coração do querido amigo - que V. Exa. é um homem iluminado por Deus. É um peregrino que, com humildade, tem levado a milhares e milhares de lares, não somente de Minas, mas também de todo o Brasil, essa figura simpática e carismática que hoje, sem dúvida alguma, é a maior referência dentro da Canção Nova.

Tenho acompanhado V. Exa. não somente aqui no Parlamento, como lá na Canção Nova, e hoje, certamente, V. Exa. é esse elo extraordinário entre a juventude e a população que crê em Deus, em sua unidade plena, onipotente e onipresente. V. Exa. tem sido esse esteio extraordinário para a família, a célula "mater" da sociedade. Pude assistir a V. Exa. nesse último sábado, juntamente com meus filhos e a Dalvinha, minha esposa, e confesso que ficamos emocionados pela presença marcante e principalmente pela sua forma de conduzir todos os trabalhos do PHN de que pudemos participar.

Quero somente agradecer a Deus por ter V. Exa. entre nós, no meio do Parlamento mineiro, com a sua dádiva, com o seu coração, e, principalmente, por ser essa pessoa que hoje não é somente do Parlamento, mas de toda a Igreja e de todo o povo. Peço a Deus que abençoe o seu trabalho nessa luta de peregrino. Tenha a certeza de que sempre vamos torcer juntos para que não somente a juventude, mas também o povo de Deus, no dia a dia, veja essa fé inabalável que V. Exa. tem pregado por todos os cantos. Parabéns.

O Deputado Eros Biondini - Obrigado, Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Realmente, aquela juventude emocionava qualquer pessoa que ali estava e também que acompanhava de casa, já que o evento foi transmitido por um sistema inteiro de comunicação.

Vendo aquela juventude de quase 60 mil jovens mineiros, Vereadora Marcilene, fiquei emocionado e torcendo muito para que estivesse presente conosco o nosso Governador Aécio Neves.

Fomos até recebidos pelo Governador desse Estado, mas digo que a identidade dele com a juventude não se compara à de Aécio Neves. Sei que, quando estiver, se Deus quiser, na Presidência da República, o Governador Aécio Neves priorizará o trabalho com a juventude. Não tenho dúvida de que a identidade maior da juventude mineira e brasileira com representantes do Executivo se dá justamente em relação ao nosso Governador.

Caros Deputados, esse encontro do PHN, um encontro de formação jovem, não congregou apenas jovens habituados à caminhada. A proposta do PHN é justamente o que a sigla diz: "por hoje não". Ou seja, trata-se de uma busca para repensar valores e comportamentos. Ali também se encontravam muitos jovens que tinham apenas o desejo de se verem livres das drogas, muitos jovens que queriam buscar um sentido novo para suas vidas. No ano passado, levei para esse encontro, anotado em vários papeizinhos, pedidos de mães desesperadas: pediam que fizéssemos algo por seus filhos que usavam drogas. Neste ano não precisei levar no papel alguns daqueles pedidos; levei pessoalmente jovens que, passado este ano, já estão na caminhada, estão realmente querendo construir uma postura diferente. Isso emocionou a todos.

Sr. Presidente, Deputado Weliton Prado, V. Exa. também é uma liderança jovem no nosso Estado, por que não dizê-lo? Estamos batalhando para que Belo Horizonte, que será justamente uma das sedes da Copa do Mundo de 2014, seja também a sede da Jornada Mundial da Juventude. Acompanho essa jornada efetivamente desde 2000, ano em que ela aconteceu em Roma, no Jubileu da Juventude, com o Papa João Paulo II. Nesse ano estiveram reunidos mais de 2 milhões de jovens na Universidade Tor Vergata. Eles ouviam aquela voz de motivação, de impulsão, para voltarem a seus países, a seus Estados, a suas cidades e serem "aquecedores", serem chamas vivas a fim de incendiar com amor, com justiça, com paz os corações das pessoas.

O que aconteceu? Ao estar, no ano passado, em Roma, no Vaticano, encontrei-me com o padre responsável pela juventude e, conseqüentemente, pela Jornada Mundial. Ele me disse que em 2014 o Brasil seria a sede do evento, já que em 2000 o encontro aconteceu em Roma. O encontro seguinte ao de 2000 ocorreu em Toronto, no Canadá; em seguida, em Colônia, na Alemanha, e depois em Sidney, na Austrália. Em 2011 será realizado em Madri, na Espanha, e, em 2014, no Brasil. Belo Horizonte é uma das duas Capitais que provavelmente irão sediar a Jornada Mundial da Juventude, dependendo, claro, de todo um dossiê de possibilidades, como, principalmente, infraestrutura aeroportuária, hoteleira e condições para comportar quase 1 milhão de jovens que estarão aqui, se esta Capital for a escolhida.

Essa jornada tem uma característica muito peculiar, Deputado João Leite: apesar de ter sido idealizada pelo Papa João Paulo II - estive lá no ano do auge desse encontro -, além de quase todos os países serem representados nesse encontro, que acontece periodicamente, ela conta com a presença de quase todas as igrejas cristãs, que unem suas mãos e seus corações num grande grito por um mundo melhor, assumindo uma postura de protagonistas da construção de um mundo melhor. Sempre me lembro de uma passagem da Sagrada Escritura: o profeta subia a montanha tantas e tantas vezes para pedir a Deus que abençoasse o seu povo, que estava, muitas vezes, perdido lá em baixo, no vale, na planície. E Deus lhe dizia: "Seja você a bênção para o seu povo". Ou seja, se você quer uma bênção, seja você mesmo essa bênção para a transformação do seu povo.

Reuniram-se ali, em 2000, milhões de jovens; depois, a reunião aconteceu em Toronto; em Colônia, em seguida, na Alemanha; em Sidney, na Austrália, no ano passado; em 2011, em Madri; e, em 2014, chegará a vez do Brasil. E Belo Horizonte foi lançada oficialmente como pré-candidata na Torcida de Deus, no dia de "Corpus Christi", pelo nosso querido Arcebispo D. Walmor. Ao final do ano, logo que voltei de Roma, com a notícia, recebida do padre responsável por essa jornada, de que teremos uma comissão composta até por pastores e outras pessoas que lidam com a juventude em todo o mundo, apresentamos aqui um requerimento, assinado pela maioria dos Deputados, de que o Governador manifestasse seu total apoio a essa ideia, o que aconteceu imediatamente. Levamos o assunto ao Palácio da Liberdade, e nosso Governador Aécio Neves foi, como sempre, muito solícito e disponível e, com sua boa vontade e visão de água, que enxerga além, assinou o documento e nos entregou uma carta falando de seu total apoio a que a Jornada Mundial da Juventude se realize em Belo Horizonte.

Ao lançar oficialmente a nossa cidade como pré-candidata, Deputado André Quintão, D. Walmor se reuniu com o Prefeito Márcio Lacerda e com o Governador Aécio Neves, que selaram um pacto para que montemos um dossiê para mostrar que Belo Horizonte é a cidade ideal, superando mesmo o Rio de Janeiro - que seria a segunda opção -, para sediar a Jornada Mundial da Juventude. Dou, então, essa notícia, convocando os jovens mineiros à participação, até porque, quando a Jornada acontece em uma Capital, todo o Estado é mobilizado. Aproveitando a infraestrutura que já teremos para a Copa do Mundo, Belo Horizonte será a cidade ideal para a realização desse evento. Além do dossiê em que comprovaremos que temos totais condições de receber 1 milhão de jovens vindos de todos os continentes, queremos mostrar também a boa acolhida do povo mineiro. Queremos também que, com a pré-Jornada, que acontece na periferia da Capital e mesmo no interior, o mundo inteiro conheça as riquezas de Minas Gerais, o que certamente implicará geração de emprego e renda, também com patrocínio. Com certeza, vamos receber muitos jovens de outras nacionalidades e vamos nos capacitar para isso. Assim como nos vamos capacitar para a Copa do Mundo e certamente aproveitaremos ao máximo esse momento para desenvolver o nosso Estado, também vamos nos capacitar para receber a Jornada Mundial da Juventude.

Começa agora, portanto, um grande movimento pró-Jornada em Belo Horizonte. Já temos um movimento que se chama "BH na Jornada"; agora teremos a Jornada em BH. Mas esse é um trabalho de todos os mineiros, de todas as famílias, de todos os segmentos, dos governantes, dos representantes e, sobretudo, da juventude, que se espalha por todas as regiões da nossa querida Minas Gerais - Norte, Sul, Leste e Oeste. Tenho convicção de que teremos à frente de tudo isso, contemplando a Jornada Mundial da Juventude, o nosso Governador Aécio Neves, para a nossa alegria. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Antônio Júlio\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, volto hoje a esta tribuna justamente porque ontem à noite não nos foi dada a oportunidade para declaração de voto contrário à criação da agência reguladora ou homologadora do sistema de água e esgoto em nosso Estado. Votamos contra, Presidente, por convicção.

Quereria dizer ontem que, quando esse processo neoliberal foi instalado no Brasil pelo PSDB no início do governo Fernando Henrique e se venderam todas as nossas empresas públicas que davam lucro, eram saudáveis e tinham possibilidade de continuar dando lucro por muitos anos, como telefonia, energia elétrica e sistema de saneamento, já éramos contra. Quando deparamos com aquela negociação feita e venderam 33% das ações da Cemig - número dado na época -, os detentores desses 33% passaram a ser donos da Cemig.

Mas o mais grave, até então, não era isso. Tentaram criar, na época, uma agência reguladora do sistema de energia elétrica no País, cujo objetivo era garantir a esse capital de 33% investido na Cemig a certeza e a garantia de que teriam sempre uma boa rentabilidade nos seus negócios. E fomos nós, do PMDB, com o PT da época, que não permitimos que o Sr. Walfrido dos Mares Guia criasse essa agência. Nós já levantávamos essas dúvidas de que era apenas para dar a garantia de capital, dos negócios, dos dividendos desses investidores.

Naquele período, conseguimos impedir a criação da agência, porque o modelo de agência instalado no País sempre deixou dúvida desde sua criação pelo governo federal. Se pegarmos todas as agências que conhecemos hoje - Anatel, Anac, MTT, MP -, todas têm dificuldades porque só trabalham na lógica do capital e do investidor, nunca na lógica do País e do consumidor. É o caso dessa agência que, praticamente, já se criou em Minas Gerais, pois votaremos em 2º turno. Trata-se de uma agência para dar aumento. Quereria falar isso ontem, até para contestar alguns Deputados que tiveram oportunidade de se manifestar e nos impediram. Foi uma manobra regimental, que entendemos, mas eles sabiam que haveria contestação, pois quem falou ontem sobre o voto criticou quem esteve aqui no Plenário, neste microfone, fazendo suas ponderações.

Votei e votarei contra qualquer tipo de agência que for instalada ou que se tentar criar no nosso Estado. Não concordo, considero um equívoco do governo federal, isso é resquício do neoliberalismo que, infelizmente, o PT também abraçou. Infelizmente, a agência, da forma como é concebida, não traz nenhum benefício para o usuário. É desafio qualquer Deputado a me mostrar o contrário. Vejam as agências de Minas. Criamos aqui recentemente uma agência reguladora da Região Metropolitana, que já nasceu capenga, apenas criou emprego. O próprio Prefeito de Belo Horizonte viu que ela não iria funcionar, e, quando aprovamos aqui, mostrei que, na prática, não iria funcionar porque os Municípios que compõem a Região Metropolitana não estão obrigados a vincular-se à agência metropolitana. Queriam criar uma dificuldade para os Municípios que fazem divisa com Belo Horizonte, colocando-os nas mesmas condições de Iguatama, que está a 100km da Capital. Não é a mesma coisa.

Então, queremos fazer as coisas para que funcionem. Até penso que uma situação de agência metropolitana ou agência reguladora não funciona. Existem Plambel, Grambel etc., e nada funcionou. Não funciona porque elas trabalham na lógica das pessoas, não na lógica do Município. É por isso que somos contra a agência, porque vai funcionar na lógica dos investidores, não na do consumidor.

Tanto que não foi permitido que inseríssemos um representante do contribuinte, do consumidor, no conselho da agência. Eles sabem, e nós sabemos, e quem disse isso foi o Presidente da Copasa. Não sei se por infelicidade, inocência ou outra coisa, até para adiantar o que acontecerá, na semana passada ele disse a toda a imprensa de Minas que tinha urgência. Tanto que o projeto estava tramitando em regime de urgência, e solicitamos - foi uma solicitação minha - ao Líder do Governo e ao Presidente da Assembleia que ele não tramitasse em regime de urgência. O Presidente da Copasa disse que ele precisava de urgência na criação da agência para aumentar as taxas de água e esgoto. Foi ele quem disse isso. O Deputado Weliton Prado, eu ou outro Deputado não dissemos que não haveria aumento, que não era esse o objetivo principal da agência reguladora. Na verdade, ela só serve para isso. O sistema que a agência reguladora está gerando criou um cabide de empregos. Uma agência reguladora não precisa de 25 funcionários. Para quê? Para dar aumento? Que o aumento seja dado pelo Presidente ou Diretor dessa agência; ele é que terá o poder de aumentar e homologar esse aumento, de discutir a planilha da Copasa. O consumidor, o cidadão comum não terá esse direito. Será algo interno.

A Copasa precisa ter reajuste de tarifa? Claro que sim. Qualquer empresa tem de adequar-se à economia, que muda. Achaamos que não há mudança, que estamos vivendo a inflação zero, mas alguns insumos têm uma variação muito grande de preço. Antigamente, variavam pelo dólar. O dólar subia, o insumo ia lá em cima, e aumentava o preço da água. Depois o dólar caía quase 50%, e o preço da água não baixava. Falavam que havia outros insumos, que a energia elétrica e outros itens tinham subido de preço, a mão de obra, e por aí fora.

Não sou contra os reajustes do serviço tarifário, e seria uma hipocrisia da nossa parte se nos manifestássemos contra. O que me assusta - é isto que estamos denunciando - é que a agência está sendo instalada para dar o aumento e beneficiar o capital externo investido na Copasa. A Copasa abriu seu capital a uns poucos acionistas. Falam que são muitos, mas são poucos, porque foi vendido num pacote, no leilão fechado da Copasa, para poucos investidores. Esses poucos investidores necessitam urgentemente de ter seu retorno. O que é mais grave, Deputado Weliton Prado, é que temos informações de que existe um compromisso da Copasa com os investidores de retornar o capital investido em sete anos, enquanto, na normalidade do mercado, tem de ser pelo menos em 20 anos.

Falei aquilo, e algumas pessoas disseram que o aumento será de 9%. O próprio Deputado Weliton Prado bateu muito nisso. Fiz uma outra projeção pela análise da agência. A Copasa terá de pagar uma taxa à agência, o que está errado, pois não pode ser taxa, tem de ser contribuição ou imposto. Isso é inconstitucional, ilegal, imoral, mas, porque são dois órgãos do governo, ninguém questionará. Espero que o Ministério Público faça esse questionamento, porque certamente a taxa que as empresas terão de pagar à agência será embutida no preço. Vocês acham que a Copasa pagará a taxa, que é cara? Fiz rapidamente as contas ontem e cheguei à conclusão de que eles devem pagar de taxa, por mês, mais ou menos R\$15.000.000,00. É cara, mas têm de manter o "staff": 25 funcionários aos quais dar aumento. Esse aumento é importante.

Essa é a nossa preocupação com a criação da Agência. São essas as denúncias que estamos antecipando e que queremos que fiquem registradas nesta Casa.

Quanto ao aumento mínimo da Copasa para este resto de ano, espero que até janeiro de 2010, quando começa o pagamento das taxas - aliás, estou em dúvida se se inicia no dia 1º ou no dia 31 de janeiro... Como ele será cobrado? No dia 31 de dezembro do ano anterior levantam-se todas as economias, que são as ligações de água, e a Agência Reguladora determinará quanto a Copasa terá de repassar-lhe para a sua manutenção. Agora, não poderia ser sobre taxa. Na verdade, teria de ser contribuição, nomeando-a como imposto, pois a agência tem de sobreviver e - aí ficou a discussão, principalmente da base do governo, que não quis levantar - será estritamente uma agência reguladora da Copasa. Para quem tem dificuldade de entender, Saae é um sistema de abastecimento idêntico à Copasa. Os Municípios têm um sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário tão funcional quanto a Copasa. Então, a Agência Reguladora é da Copasa. Não adianta dizer que não. Que agência e Saae regularão? Qual é a empresa pública que faz esgotamento sanitário e fornece água? Que agência eles regularão? A Copasa, pois as agências que estão hoje nas mãos das prefeituras não se sujeitarão às normas dessa agência, que, aliás, ninguém sabe qual é. Começarão a criar dificuldades para que o Município, dentro de prazo muito curto, faça o que a Copasa fez, ou seja, venda a sua participação no empreendimento. É isso o que acontecerá.

O jogo teria de ser claro. Se o objetivo é esse, precisam ser claros. Hoje dizem que a Copasa precisa do capital externo e de sócios estratégicos. É necessário que sejam claros e digam se precisam de sócios estratégicos, de capacitação de recursos no mercado. Como disse, o jogo tem de ser claro. Todavia, está sendo embutido em normas e regras. Sabemos disso, mas nos omitimos. Por isso, fiz questão de pronunciar-me ontem. Estou fazendo a minha declaração de voto dizendo que votei contrariamente. Fui o único Deputado desta Casa a votar contrariamente à verticalização da Cemig por questão de princípio, por causa de uma regulamentação. Além disso, votei contra por causa de uma discussão nossa no mandato do Governador Itamar Franco, que não permitiu a desverticalização da Cemig. Depois acharam melhor desverticalizá-la, pois assim poderiam distribuir os lucros, os dividendos, as receitas e os bons negócios.

Por isso, fazemos essa análise. Quando votarmos aqui a transformação da Codemig numa empresa pura e simplesmente pública, podem ter certeza absoluta de que é a preparação para a abertura do seu capital. O governo precisa de recursos - aliás, até entendo as dificuldades - para investir no Mineirão. Fala-se em PPP. Dentro das normas e regras que criamos, PPP não funciona se não contar com o dinheiro público e a garantia do dinheiro público. Então, não haverá investimento. Quem investirá na reforma do Mineirão, que custará aproximadamente R\$1.000.000.000,00? Qual será a contrapartida? Aí o investidor será sócio da Codemig, ou seja, porá o dinheiro na Codemig, que fará as reformas do Mineirão, e participará das gordas distribuições dos dividendos. Por isso é que é preciso retirar os sócios que estão lá, que, aliás, são até muito significativos, Deputado Ivair Nogueira, ou seja, 0,003%, 0,004%. Se formos analisar esse percentual, acreditaremos que não significa praticamente nada, mas significa. Sabe por quê? Porque ninguém sabe o valor da Codemig, que tem um patrimônio subterrâneo e não sabe mensurá-lo. Na verdade, trata-se dos minérios mais nobres do mundo.

Portanto, estou aproveitando para fazer, juntamente com a denúncia relativa à Agência Reguladora, essa outra denúncia, a fim de deixar clara essa discussão. Se o governo tem interesse em privatizar a Codemig - aliás, ele pode agir de forma um pouco diferente de como agiu em relação à Copasa e à Cemig, que escondem os números e dizem que o poder público continua tendo 51% das ações. Na Codemig, podem vender os 100% do controle estatal, pois não temos uma legislação que o proíba, a não ser que a votemos.

Sr. Presidente, discutimos algumas condições dessa Agência, que é tão importante para Minas Gerais e que tem sido tão bem-concebida, por meio de oito substitutivos apresentados nesta Casa e por meio da mudança de seu nome por três vezes. Todavia, no momento de votá-la, já em 2º turno, chega uma emenda do governo propondo aumento de salário para aqueles que ainda assumirão essa Agência Reguladora. É fácil

perceber como a entidade foi muito bem-estudada e bem-articulada; afinal, recebeu oito substitutivos, mudou de nome por três vezes e ainda, de última hora, recebeu uma emenda do governo do Estado que prevê aumento de salário para as pessoas que nela trabalharão, além de ter havido a criação de gratificações, que deverão ser boas. Essa Agência dará muito lucro, porque não haverá serviço e sua renda será muito grande. Deve haver muita gente de olho nessa distribuição de vantagens, o que explica tantas mudanças antes da instalação.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado André Quintão\* - Sr. Presidente Deputado Weliton Prado, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, antes de entrar no assunto principal que me traz à tribuna, quero dizer que concordo com o Deputado Antônio Júlio. Votei contrariamente à criação da Agência, que não é reguladora de saneamento, mas reajustadora da tarifa de água e esgoto em Minas Gerais. Os cargos dessa Agência devem ser de "tarifador geral" e de "auxiliar de tarifação", porque ela se incumbirá do aumento da tarifa de água e de esgoto no Estado. Queríamos debater a criação de uma agência que, de fato, tratasse da política de saneamento, que fomentasse os consórcios intermunicipais, que representasse uma ação interligada junto aos comitês de bacia, que tratasse da coleta e da destinação final do resíduo sólido e das águas pluviais, que pensasse o saneamento em seu conjunto no Estado, e não simplesmente que objetivasse cumprir a formalidade preliminar dos reajustes que a Copasa pretende realizar.

Não farei demagogia dizendo que a tarifa tem de ficar congelada pela vida inteira. Sabemos que, às vezes, há necessidade de uma revisão de custo, mas tudo tem de ser feito com transparência, com a participação de um conselho de contribuintes, mediante a realização de audiências públicas específicas e mediante a oitiva do contraditório. Propusemos vários instrumentos de democratização e maior transparência por parte da Agência, até mesmo em relação à sua própria abrangência, mas, infelizmente, nada foi acolhido, razão pela qual votamos contrariamente à sua criação. É bom que a população de Minas Gerais saiba que o PT, que o PCdoB e que alguns parlamentares, como o Deputado Antônio Júlio, votaram contrariamente a essa proposta pelos motivos já enumerados.

Esperamos que esses aumentos, pelos quais a Copasa anseia tanto, não cheguem tão breve ao bolso do nosso sofrido contribuinte, evitando, por exemplo, o que ocorre como a parceria público-privada da MG-050, que visa a uma importante ligação, que se inicia em Belo Horizonte, passando pela região de Juatuba, Azurita, Itaúna, Divinópolis, Formiga, Capitólio, Piumhi, Passos e São Sebastião do Paraíso. Essa estrada já estava pronta e com relativamente boa manutenção. Fizeram uma PPP, e o cidadão está cansado de pagar pedágio, no valor de R\$3,50 por trecho. Trata-se de cinco ou seis trechos num percurso de menos de 400km, sem nenhuma obra de ampliação e de duplicação. A obra realizada nessa MG-050 foi a construção de casas, que, por sinal, ficaram muito bonitas, com o intuito da cobrança do pedágio. Com isso ninguém passa sem pagá-lo. Essas foram as obras realizadas na MG-050.

Trata-se de uma rodovia que tem um pedágio desse valor, porém não há sequer uma pista dupla. Quando se acompanha um caminhão naquela estrada, que pela topografia tem muitas curvas, tem-se que ir seguindo a lei, obviamente, com prudência e reduzindo a velocidade durante um bom tempo. Sinceramente, essa redução precisava ser do pedágio! Tem-se o tempo de viagem prolongado, e não há benfeitoria relevante que compense esse valor. A BR-381, que é duplicada, do governo Lula, tem um pedágio de R\$1,10. Como o cidadão pode entender que em um trecho de uma estrada ele paga R\$3,50 de pedágio e em outro paga R\$1,10? Gostaria que alguém da base do governo viesse aqui e explicasse porque em uma rodovia federal, onde o processo foi coordenado pelo governo Lula, o cidadão paga R\$1,10 de pedágio, enquanto que na MG-050, ele paga R\$3,50. Essa é a pergunta que fica no ar, e espero que seja respondida.

Venho aqui falar também das estradas do querido Vale do Jequinhonha, particularmente do Médio Jequitinhonha. O Presidente Juscelino Kubitschek, saudoso líder mineiro, foi visionário ao projetar uma ligação rodoviária de Diamantina até Salto da Divisa e a divisa com o Sul da Bahia, chamada Rota do Descobrimento, exatamente a ligação responsável pela ocupação do Estado vinda do Nordeste. Com essa ligação tão importante, mais uma vez ele demonstrou que pensa no futuro. Bons e curtos trechos dessa estrada ainda hoje, mais de 50 anos depois, precisam ser asfaltados. Trata-se de uma estrada de importância estratégica, econômica, histórica, cultural, boa parte à beira do nosso querido Rio Jequitinhonha, de tantas histórias, mas que também precisa ser revitalizado, que inspirou a cultura, a economia e a povoação dessa região. O sonho de JK não foi concluído. E é por esse sonho não concluído que venho aqui fazer meu pronunciamento.

Há pequenos trechos entre Jacinto, Almenara e Salto da Divisa, lá na divisa com o Sul da Bahia, que precisam ser concluídos. Há um pequeno trecho de 12km de Minas Novas a Chapada do Norte, mas 8km já estão asfaltados. Ou seja, são 12km ligando Minas Novas, história viva do povoamento e ocupação do Estado de Minas Gerais, à Chapada do Norte, referência dos quilombos, dos afrodescendentes, da cultura do Estado de Minas Gerais. Também, nessa extensão, existem 22km entre a Chapada do Norte e a nossa querida Berilo, tão bem governada pelo Prefeito Lázaro, que precisam ser concluídos - trecho importante para a região - e entre a sede do Município de Berilo e a nossa querida Virgem da Lapa, hoje com seus destinos conduzidos exemplarmente pelo meu amigo Dim Martins. Todos esses trechos precisam ser concluídos, pois são importantes do ponto de vista do direito ao deslocamento das pessoas que moram ali, bem como do ponto de vista econômico, do transporte escolar, da garantia à saúde e do escoamento da produção. Não se desenvolve um Vale tão sofrido, mas com tantas potencialidades, sem essa ligação asfáltica tão importante. Além desse trecho, podemos avançar no que se refere a outro tão importante quanto ele.

Por meio do Processo, temos hoje a ligação de Leme do Prado e José Gonçalves de Minas, mas poderíamos complementar o trecho de Igitatu até Virgem da Lapa, o chamado "link" faltante. Próximo dali, a exatamente 7km de Igitatu, perto de Berilo e particularmente do Distrito de Lelivéldia, está Irapé, que tem importância econômica, que é alardeada aos quatro cantos e ventos, que tanta promessa trouxe. O fato é que não temos asfaltamento até Irapé. Poucos sabem disso. Faltam aproximadamente 7km, 10km para que o asfalto chegue até lá. Estamos constituindo um circuito cultural e turístico em Irapé. É importante aproveitar não apenas as potencialidades econômicas e energéticas geradas por Irapé, mas naquele lago, naquela região tão bela também há potencial turístico e cultural.

Já fiz uma reivindicação aos órgãos do governo estadual. Por que não discutirmos, na utilização desses recursos que a Assembleia está autorizando junto ao Banco Mundial e ao Banco do Brasil, esses empréstimos? Aliás, a Oposição votou favoravelmente porque concorda com ligação asfáltica em todos os Municípios. Então, por que não concluir esse trecho de forma a beneficiar Irapé, Lelivéldia, chegando até Virgem da Lapa, com possibilidade de asfaltar Diamantina até a divisa com o Sul da Bahia?

Juntamente a um grupo coordenado pelos Prefeitos Dim e Lázaro, de Virgem da Lapa e Berilo, respectivamente, estivemos com a Ministra Dilma Rousseff, com vistas à inclusão do trecho da BR-367 no PAC. Reafirmamos essa posição com o Diretor do DNIT na região e aqui em Belo Horizonte e reiteramos ao Governador Aécio Neves e ao Vice-Governador Anastasia que incluam esse importante trecho de Igitatu até Virgem da Lapa como "link" faltante. Trata-se de 40km com toda uma infraestrutura pronta. Isso é, pois, perfeitamente possível. Quem sabe é um sonho maior concluir o trecho de Grão-Mogol até a divisa da MG-114. Se queremos levar produção às oleaginosas, se queremos alimentar a indústria do biodiesel em Montes Claros, não precisamos imaginar nem podemos conceber um transporte que passe por Araçuaí, Rubelita, Salinas, dando uma verdadeira volta pela BR-251. Por que não passar por dentro, em Irapé, chegando a Grão-Mogol, encurtando em mais de 120km o caminho até Montes Claros?

Estamos aqui querendo concluir esse sonho de JK, a BR-367, para beneficiar Minas Novas, Chapada do Norte, Berilo, Virgem da Lapa, Grão-Mogol. E por que não as cidades próximas como Francisco Badaró, Jenipapo de Minas, Araçuaí, integrando o Processo com o PAC?

Concedo aparte ao Deputado Arlen Santiago, grande conhecedor da região.

O Deputado Arlen Santiago (em aparte)\* - Parabéns, Deputado, por essa apologia ao trabalho de Juscelino Kubitschek, que, com sua ética, criou a Sudene deixando Diamantina de fora, para não dizerem que estava legislando em causa própria, apesar daquela universidade federal. Posso ir além do que disse V. Exa.

Hoje podemos comparar porque temos um outro mineiro chamado Aécio Neves, que conseguiu ver essa questão observada por Juscelino Kubitschek e Arthur Bernardes, outro mineiro da Zona da Mata, que falou que governar era abrir estradas. O Aécio Neves teve a coragem, no início do seu governo, de querer levar pelo menos asfalto a todos os Municípios que não tinham esse benefício. E isso está sendo feito, exceto nos locais onde existem estradas federais que não foram concedidas pelo governo federal, como no caso de Jacinto e Salto da Divisa. Em relação aos Links Faltantes, o Governador já mandou fazer os projetos. Mas, sem sombra de dúvidas, mesmo que um homem seja da estatura moral de JK, como é Aécio Neves, não conseguirá fazer tudo. As 224 cidades já são um repto nunca antes feito em qualquer Estado do Brasil. Então concordo com o senhor. Ontem estivemos com o Presidente em exercício, o querido mineiro José Alencar, para resolver problemas de estradas federais.

O Deputado André Quintão\* - Muito obrigado, Deputado Arlen Santiago. Esta é uma bandeira suprapartidária. Queremos que o governo federal faça sua parte, por isso entregamos esse documento à Ministra Dilma. Uma das alternativas é justamente esta: a conclusão do asfalto de Minas Novas a Chapada do Norte e a ligação de Chapada a Berilo e a de Berilo a Virgem da Lapa. Existe este outro trecho, que também tem sua importância, porque significa o asfaltamento até Irapé. Faço um apelo também à nossa Cemig para que ela, com tantos bilhões de lucros, separe uma pequena parte para investir em Irapé, para fazer essa ligação asfáltica de Ijicatu a Lelivéldia, e que o Estado possa incluir o trecho de Lelivéldia a Virgem da Lapa, numa parceria entre todos os níveis de governo, a ligação entre a sede de Berilo e Lelivéldia. Sempre digo, pelo amor, pelo carinho e pela nossa atuação política reconhecida no Vale do Jequitinhonha, que o Vale do Jequitinhonha tem potencialidades. Não queremos simplesmente políticas sociais, por mais importantes que sejam, porque, se não for garantida a alimentação, o acesso à educação, a elevação do capital humano, a elevação de média de escolaridade, um investimento em ciência e tecnologia na agricultura familiar, uma região não desenvolve. A logística, as ligações asfálticas são importantes.

Nós, da Oposição, estamos votando, criando todas as condições para o governo do Estado arrecadar recursos, inclusive por empréstimos, e sabemos que o governo estadual está analisando a reivindicação dos Prefeitos. Peço também aos representantes do DNIT e dos órgãos federais, porque as demandas do Vale do Jequitinhonha não podem ser objeto de disputa partidária ou de transferência de responsabilidade. O governo federal e o governo do Estado têm de fazer a sua parte. Se todos os níveis de governo fizerem a sua parte, ganha o povo do Vale do Jequitinhonha. A Assembleia já fez a sua parte, aprovou o Processo e o Plano Plurianual de Ação Governamental. Poucos falam, mas a Assembleia Legislativa é parceira na realização do Processo, porque votou e garantiu o recurso.

Sem a Assembleia, telespectadores da TV Assembleia, o asfalto não chegaria a seus Municípios. A Oposição ajudou muito o governo a fazer o Processo. Agora vimos aqui, humildemente, solicitar a conclusão do sonho de JK, ligando Diamantina até a divisa do Sul da Bahia. Pode ser um importante fator de desenvolvimento econômico.

Termino agradecendo ao Presidente Weliton Prado. Mais uma vez, Presidente, parabeno-o, com a Bancada PT, PCdoB, demais Deputados, os que votaram contra a agência reajustadora de água e esgoto de Minas Gerais. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Getúlio Neiva\* - Obrigado, Sr. Presidente. Aproveito a fala do Deputado Arlen Santiago para dizer que hoje tentei, por telefone, contatar o Secretário de Estado, Dr. Danilo de Castro, a fim de pedir uma explicação sobre o comportamento do Idene ao contratar uma empresa para, de cidade em cidade, comunicar-se com as pessoas que farão parte desse programa. Na verdade, esse é um convênio federal com o governo de Minas Gerais em que se gasta o dinheiro no meio do caminho, em vez de trabalhar com as Prefeituras, independentemente do partido a que pertençam.

O Projovem Rural é um programa muito importante. Eu não sei como uma empresa que não conhece a zona rural conseguirá fazer a seleção do pessoal em nossa região, ou seja, no Norte e Nordeste de Minas Gerais. Como a empresa saberá onde fica Jenipapo ou Alfredo Graça? Será que sabem onde ficam? Lembrei-me de um episódio interessante ocorrido quando começamos o programa Luz para Todos. A empreiteira Queiroz Galvão chegou lá para fazer as obras. Eu estava em Frei Gaspar quando chegou um carro cheio de engenheiros. Perguntaram-me: "Carlos Chagas fica por aqui?". Respondi: "É exatamente o contrário. Você volta por onde veio e atravessa para o lado de lá". O pessoal não sabia sequer onde era. Então contratam uma empresa para fazer a seleção dos jovens rurais. Achei estranho. Não é possível que o governo permita que essa contratação continue sendo feita dessa forma. É apenas um adendo que faço em relação ao que falou o Deputado Arlen Santiago.

Ao escutar meu querido Deputado Arlen Santiago, veio-me à memória outro fato muito interessante. O Idene se instalou em Teófilo Otôni com uma diretoria que ficou três anos sem sequer liberar financiamento. No momento em que começaram a fluir os financiamentos, na semana passada, houve, em Itambacuri, em vez de em Teófilo Otôni, sede regional do Idene, uma reunião para a assinatura de convênios com 52 entidades da nossa região. É claro que reconhecemos que a Diretora do Idene é de Itambacuri; é uma homenagem que se presta, em nossa região, a ela, que foi indicada pela Elbe Brandão, em virtude da amizade pessoal. Sabemos de todas essas relações.

São coisas muito estranhas. Está chegando o momento em que terei de explicitar algumas dessas coisas que acontecem na minha cidade e na minha região, porém não quero perder todo o meu tempo nesses aspectos pequenos. Se o Idene resolveu que é mais interessante contratar uma empresa para visitar cada povoado e Distrito da região, para saber quem são os jovens, passando por cima dos Vereadores e dos Prefeitos, que conhecem as famílias, as casas onde as pessoas moram, cada estrada, cada palmo de chão, e se essa empresa é tecnicamente qualificada para fazer isso, realmente fico um pouco esbafoado. Penso ser difícil obter um resultado.

Ademais, Sr. Presidente, gostaria apenas de dizer que tenho sido muito cobrado em relação à defesa que fiz em 2007, da tribuna desta Casa, de um projeto de infraestrutura viária um pouco mais sólida para a região do Nordeste e do Norte de Minas. Não se trata apenas do Processo, ou da complementação das estradas federais, ou, ainda, daquilo que o Deputado André Quintão abordou aqui em detalhes, a respeito de cidades onde vivi durante minha infância. Quantas vezes, em Minas Novas, atravessasse a ponte pênsil sobre o Rio Fanado ou tomei banho no Rio Setúbal, no fundo do quintal da fazenda do meu avô, onde hoje é a Barragem do Setúbal! Conheço aquela região desde criança.

Sei que os nossos problemas não são apenas esses que estão sendo expostos. Ou seja, não se limitam, conforme abordou o Deputado Arlen Santiago, aos das rodovias federais, cuja grande maioria não está sendo asfaltada porque o governo federal não quis fazer um acordo com o governo de Minas. Não apenas essas estradas, mas sobretudo o sonho antigo de voltar ao pioneirismo de Theóphilo Benedicto Ottoni e de implantar, naquela região, o único meio de transporte que falta para o nosso processo de desenvolvimento, que é uma estrada de ferro. Em 1856, Theóphilo Benedicto Ottoni contrata um engenheiro português e constrói uma estrada de ferro de 475km de extensão, saindo de Caravelas, na Bahia, e indo até Araçuaí, no miolo do Vale do Jequitinhonha. E hoje as pessoas sentem dificuldade de entender que é possível, sim, construir uma nova estrada de ferro para resolver o problema da região do Norte e do Nordeste de Minas.

Agora, o gás tem sido anunciado de forma forte, e a Petrobras, a Codemig e todo mundo está interessado em explorar o gás da bacia do São Francisco. Desde criança, no Distrito de Tuparecê, no Município de Medina, abríamos um buraco no chão e colocávamos fogo, e o fogo pegava mesmo. Desde criança, já sabia que existia gás lá. Sabemos que há petróleo, minério de ferro, estanho, chumbo, tório e muito

pegmatito, em abundância para fazer várias e várias usinas. Há ainda o calcário, o caulim, mas, se não tivermos a estrada de ferro, nada disso será explorado.

Sr. Presidente, até podemos suspeitar que aquela região está servindo de reserva para o Brasil ou para o governo do Estado. É como se o pensamento deles fosse o seguinte: vamos esconder isso aí, deixar quieto. Não vamos mexer com isso não. Lá só existem 8% da população do Estado. Lá só há sobrevivente, não há mais habitante. Não vamos mexer com isso não, porque esse povo não merece. O Governador Aécio Neves tem dado àquela região uma atenção especial, aplicando um grande volume de recursos, mas, até agora, não consegui fazer-me entender na Secretaria de Desenvolvimento Econômico nem no seu respectivo Ministério, porque, em verdade, é preciso que alguém desfralde a bandeira da necessidade absoluta de se fazer essa integração por meio de uma estrada de ferro que ligue a Bahia ou o Norte do Espírito Santo ao Nordeste, ao Norte e ao Noroeste de Minas, até Brasília.

Há projetos; há a história dos projetos. Há um projeto feito pelo Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - Indi -, que é a restauração, o restabelecimento e a reconstrução da Estrada de Ferro Bahia-Minas desde Caravelas, na Bahia, Ponta de Areia, até Araçuaí. Existe outro projeto para a Vale, subindo um ramal ferroviário, saindo de Governador Valadares e indo até Itaobim. Há ainda um estudo da Votorantim, que hoje é detentora das maiores jazidas de minério de ferro daquela região. Aliás, está sendo feito um estudo neste aspecto, e a Votorantim quer fazer, em vez da estrada de ferro, um mineroduto, que vai resolver o problema só dela, só da jazida de minério de ferro. E as nossas jazidas de estanho, de chumbo, de feldspato, de mica e de pegmatito? E o calcário e o caulim? Uma região inteira, com um volume fantástico de riqueza no seu subsolo, infelizmente não pode lançar mão dessa riqueza porque não tem logística. E cisma-se de não dar à região essa logística. Não se dá sequer a atenção a quem defende essa nova forma de pensar a pobreza daquela região. Será que ela é pobre? Não, Sr. Presidente, é uma região riquíssima, entretanto fomos relegados e condenados à pobreza sobre a superfície, enquanto o nosso subsolo é rico e abundante não apenas nesses minerais que citei mas sobretudo em diamante e em pedras preciosas. Não é à toa que Teófilo Otôni é considerada o maior centro de comercialização e lapidação de pedras preciosas do mundo. São 1.722 lapidações existentes em Teófilo Otôni, mas ninguém leva isso em consideração.

Vi um livrinho muito interessante, até o peguei na mesa do nosso Vice-Governador Anastasia, todo em inglês, bonito, mostrando as potencialidades de Minas Gerais. Nesse livro, existem duas páginas que falam sobre pedras preciosas e semipreciosas e que mostram o montante de exportação que o Brasil fez de pedras preciosas, joias e gemas. Foram US\$475.000.000,00.

Ora, quem conhece o sistema, quem conhece a produção de joias, de pedras preciosas e de gemas da nossa região sabe muito bem que o Brasil poderia estar exportando mais de US\$3.000.000.000,00 apenas em pedras coradas, sem contar com o diamante. No entanto, além do meio ambiente - e conforme denunciei aqui outro dia -, além dessa perseguição aos garimpeiros, desse trabalho bobo de impedir uma pesquisa de lavra garimpeira, há também a inércia do governo no que diz respeito aos projetos maiores para nossa região. Sei muito bem que o atual governo fez muito pela nossa região, reconheço, aplaudo, tenho ressaltado tudo o que o governo do Estado tem feito, mas do governo federal ficou apenas a ponte de Itinga. O que veio do governo federal para a infraestrutura da nossa região foi apenas a ponte de Itinga, que foi construída pela Vale do Rio Doce em troca da concessão de uma jazida de minério nos Municípios de Itinga e de Araçuaí. Não foi o governo que fez aquela ponte, foi a Vale do Rio Doce que a fez para receber a concessão de uma jazida.

Isso tudo me preocupa. Estou vendo o companheiro que me conhece há tanto tempo e sabe que não estamos falando mentira. Muitos, começando por Francelino Pereira, Maurício Campos, até José Santana de Vasconcellos, chegaram ao governo, à Assembleia, à Presidência desta Casa sabendo e conhecendo todos esses problemas, mas ninguém em enxergou a necessidade de fazer-se um projeto de logística específico para o Mucuri, para o Jequitinhonha, que daria a Minas Gerais um resultado muito mais que esperado. Estamos vendo a luta da MMX para conseguir um pedaço de um porto, o de Açu. Várias empresas estão lutando amalucadamente para conseguir um pedacinho em um porto qualquer do Rio de Janeiro, quando se pode construir, em todo o litoral do Espírito Santo e do Sul da Bahia, um porto e fazer-se uma ligação ferroviária atendendo a região maravilhosa que é o Nordeste mineiro, cheio de minério debaixo do chão.

O que me assusta hoje, Sr. Presidente, é que, conversando com os técnicos, descobri uma outra jogada: já existe um projeto do governo federal de construção de uma ferrovia ligando Ilhéus ao Centro-Oeste da Bahia. Mas não há um projeto para atender o Nordeste mineiro, o Norte e o Noroeste de Minas. Quem quiser pode pegar o mapa brasileiro para dar uma olhadinha: verificará que Brasília está em frente a Caravelas, em linha reta. Se queremos a interiorização do desenvolvimento, se queremos buscar a possibilidade de logística, de adentrar no território brasileiro, é por ali que deve ser feito. Estamos sabendo que está sendo construída, no Peru, a rodovia para buscar um porto no Pacífico, para que possamos reduzir em 8, 10 dias a viagem dos navios, a fim de que eles, ao passar pelo Pacífico, e não pelo Atlântico, atendam às exportações brasileiras. Puxa vida, há tanto projeto bonito neste país, tanto projeto grandioso, tanto projeto envolvendo grande volume de dinheiro, e, no entanto, a região que hoje tem um potencial fantástico no seu subsolo de diamante, de pedra preciosa ou semipreciosa, gemas de todos os tipos, todos os tipos de minérios imagináveis, gás e petróleo, não tem oportunidade. Não temos oportunidade, Sr. Presidente, de sensibilizar o governo para trabalhar seriamente nesses projetos.

Gostaria de lembrar, Sr. Presidente, já concluindo, que todo o governo de Minas se deslocou para Teófilo Otôni. O Governador foi, levou todos os Secretários, e lá discutimos: ficou de ser feito um projeto de logística para a região. Onde está esse projeto, que eu não conheço? Não vi o resultado desse projeto de logística. Não consigo entender como se deixa de lado uma questão tão importante, quando o próprio Governador determinou que se fizesse esse projeto. Por que essa insensibilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para com a nossa região?

Outro dia estávamos aqui, num debate, Sr. Presidente, falando a respeito das questões minerárias e, sobretudo, sobre as questões de pedras preciosas.

O técnico do governo se lembrava então que há 15 ou 20 anos, durante meu mandato como Prefeito, construímos em Teófilo Otôni a primeira escola de lapidação: a Escola de Lapidação *Rudolph Purper*, que formava 200 lapidários por ano, lapidários estes que foram exportados para os Estados Unidos e para a Alemanha. Ou seja, temos uma tradição em pedras preciosas e, agora, a oportunidade em minérios pesados. Para dar uma ideia da nossa mágoa, Sr. Presidente, quem conhece a região sabe que está sendo construído um posto de pesagem, uma balança na estrada de Pavão, recentemente inaugurado pelo Proacesso, porque as 400 carretas que diariamente puxam granito da região estão acabando com o Proacesso do Governador Aécio Neves. E não se pensa na estrada de ferro. Estão destruindo as estradas em Carai, Frei Gaspar, Ouro Verde e lá em cima, mais ao nordeste da nossa região, e agora vem um bom exemplo: na estrada de Pavão se constrói uma balança para impedir que passem carretas carregando granito. Com isso, o que vai acontecer é que elas vão passar por dentro, através de Crisolita, chegando a Carlos Chagas e pegando a Estrada do Boi, que vão arrebentar.

O que temos de fazer é pensar naquela região de forma diferenciada. Não me queixo deste governo; nenhum governo pensou em uma logística para a nossa região. Em relação ao que o Governador Aécio Neves tem feito por nossa região, temos é que ter gratidão; temos de agradecer. Fez lá uma grande obra e, para cada R1,00 aplicado no resto do Estado, ali aplica R\$2,00; temos lá a Copanor, o Projeto Travessia e uma série enorme de benefícios. Mas ainda reclamamos com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico: não queremos continuar vivendo de esmolas no Mucuri e no Jequitinhonha; queremos oportunidade de trabalhar. Temos um potencial a realizar e a empreender; podemos ter ali um grande polo de gusa ou um polo florestal. Temos uma série de oportunidades industriais, entre elas a Zona de Processamento de Exportação - ZPE. Mas, lamentavelmente, podemos perder tudo por não termos um projeto de logística para a região.

Agradeço a tolerância do Presidente, mas me entusiasmo com esse assunto, e acho que um dia alguém vai-se lembrar de que era preciso fazer o que estou fazendo hoje e ainda que mais pessoas deveriam ter participado desse processo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Padre João\* - Boa tarde, Sr. Presidente e público que nos acompanha das galerias e pela TV Assembleia. Hoje é um dia importante para mim, pessoalmente, mas quero destacar a relevância da data para todos nós. Trata-se do aniversário da nossa querida Ouro Preto, cidade fundada em 8/7/1698 e elevada à categoria de Vila em 1711, ou seja, cidade com 311 anos de história registrada, embora saibamos que a região é povoada há mais de 10 mil anos.

Berço de nossa história e civilização, na nossa querida Ouro Preto tudo girou em torno de ouro, minas, bateias, pedras preciosas, Igreja, fé, irmandades, cultura, pinturas, esculturas, museus, poesia, arquitetura, luta por liberdade, Inconfidência Mineira e também o poder político.

Tudo é a nossa querida Ouro Preto. Veio a ser a Capital de Minas de 1889 a 1897, quando a Capital foi transferida para Belo Horizonte. Tombada pelo Iphan em 1933, em 1980 foi declarada patrimônio cultural da humanidade pela Unesco. O primeiro centro de ensino superior de Minas foi sua Escola de Farmácia, a mais antiga do Brasil e da América do Sul. A Escola de Farmácia foi criada pela Lei nº 140, votada pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais no dia 4/4/1839. A Escola de Minas é outra instituição centenária, tendo sido inaugurada em 1876.

A nossa palavra destina-se a saudar toda a comunidade ouro-pretana, urbana e rural, o Prefeito, as lideranças políticas, os Vereadores e as lideranças religiosas de todas as igrejas. Todo o povo de Ouro Preto está de parabéns, pois hoje, de certa forma, é o seu dia. Que continuem zelando por esse grande patrimônio, seja a arquitetura, seja a natureza, pois é em Ouro Preto que nasce o Rio das Velhas, que segue "engrossando" o nosso querido Rio São Francisco. E lá onde nasce o Rio das Velhas está a bela Cachoeira das Andorinhas, da qual pude desfrutar muitas vezes no meu tempo de seminário, bem assim o Parque do Itacolomi. Em breve, teremos outro parque estadual em Ouro Preto e Ouro Branco.

No dia 16 de julho será comemorado o aniversário de Mariana, primeira cidade, primeira Capital. Lá também pude morar por nove anos e considero Mariana minha terra, como Ouro Preto e Ouro Branco, embora minha raiz e a cidade onde recebi minha formação familiar e fundamental seja minha querida Uruçânia.

Sempre evitei trazer a esta tribuna questões religiosas, mas gostaria de agradecer ao Deputado Getúlio Neiva, que perguntou se hoje era meu dia. Hoje é um dia muito especial para mim, porque faz 14 anos que me tornei padre. São 14 anos de uma opção de vida, e isso é muito importante. Minha palavra se destina a agradecer aos colegas Deputados o carinho e o respeito. Temos divergências ideológicas, maneiras diferentes de enxergar o mundo e o modelo de Estado.

São muitas as divergências, mas preciso reconhecer o carinho e o respeito, acredito, não só pela pessoa, mas também pelo padre. Para mim, isso é significativo. São 14 anos de ministério, e tenho que agradecer muito ao saudoso Pastor D. Luciano Pedro Mendes de Almeida, que, em caráter de exceção, permitiu a minha entrada na política, com um grande diferencial: o pleno uso de ordem, podendo administrar todos os sacramentos, em comunhão com a Igreja Povo de Deus e com hierarquia. Agradeço a compreensão e o carinho a D. Luciano. Assim como D. Luciano, D. Geraldo Lírio Rocha, atual Presidente da CNBB, entendeu a situação e confirmou todas as suas decisões com o objetivo de declarar o pleno uso de ordem.

Tenho uma compreensão muito clara quanto a consagrar uma vida ao serviço a Deus, à razão, ao sentido, quando essa opção e consagração se faz no serviço aos mais pobres. É importante conseguir enxergar as pessoas e, em cada uma, as suas necessidades. Sou grato a D. Luciano, agora a D. Geraldo e a todos os colegas pelo carinho e respeito. Desfrutamos da atenção e do carinho de todos os partidos políticos. Também temos a consciência tranquila por encarar esse espaço como um campo de missão; por conseguir, na política, fortalecer a ética e os valores, mesmo os evangélicos, cristãos, que são também universais. Isso faz a diferença na política. É preciso encarar o poder como serviço. Maior poder seja conferido a qualquer cidadão e cidadã se tiverem a consciência de uma lógica evangélica, cristã. Certamente, a lógica será a do poder serviço, não a do poder para buscar benefícios pessoais, para pequenos grupos ou para uma elite. Dessa forma, temos a consciência tranquila porque temos plena compreensão da nossa missão aqui, que é fazer da política uma forma de servir, como Deputado Estadual, a todo o povo mineiro, com predileção pelos mais pobres. Nunca escondi isso, e esse nunca foi um artifício meramente eleitoral. Quem acompanha os projetos de lei de minha autoria e os requerimentos para realização das nossas audiências públicas pode confirmar isso. Quem acompanha o nosso trabalho na base também se torna testemunha disso.

Assim, demonstro toda a alegria pela minha formação em Mariana e, a partir de 1994, em Ouro Branco, onde fui pároco e onde realizava um trabalho que, de certa forma, no aspecto geográfico, era restrito. Depois trabalhei em toda a região, em toda a área de abrangência da Arquidiocese de Mariana, com foco nas questões sociais. Servi como padre nos 79 Municípios da Arquidiocese de Mariana. Sr. Presidente, era um serviço que, às vezes, restringia-se a uma comunidade católica e a uma arquidiocese. Hoje, como Deputado, estamos a serviço de todo o povo de Minas Gerais, independentemente da religião. Isso nos faz reconhecer um sentido da atuação do padre também na política. Às vezes, há uma resistência. Procurei aqui nunca confundir as coisas, o púlpito e a tribuna. Na verdade, esta é a primeira vez que abordo esse assunto nesses sete anos como Deputado.

Para finalizar, gostaria de falar do nosso respeito e carinho pelos colegas. Na verdade, ser padre faz a diferença, e é verdade que o cristão leigo tem um papel muito importante na sociedade. Temos de valorizá-lo cada vez mais, para que seja também o fermento, o sal e a luz e, onde quer que esteja, dê um testemunho de vida. Nunca, na história da política deste país, precisamos tanto do resgate dos valores, seja a ética, sejam os princípios cristãos e evangélicos. Por isso, abraçamos a missão e estamos felizes no exercício do ministério. Expresso a minha alegria. Essa é a minha consideração, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Deputado Weliton Prado) - Parabênico o Deputado Padre João, nosso Líder. Realmente esse é um momento muito especial, pois são 14 anos de escolha em defesa dos mais pobres, da justiça social e do caminho do sacerdócio. Digo da nossa alegria e do respeito de todos os Deputados e de todas as Deputadas desta Casa por V. Exa.

\* - Sem revisão do orador.

## **59ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura**

Discursos Proferidos em 9/7/2009

O Deputado Doutor Rinaldo\* - Sr. Presidente, caros colegas Deputados, Deputadas, pessoas que nos visitam, telespectadores da TV Assembleia, é um prazer voltar a esta tribuna para falar sobre a audiência pública realizada hoje nesta Casa com sua presença, Sr. Presidente, que as Comissões de Saúde e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social realizaram, a meu pedido, para discutirmos a prorrogação da licença-maternidade. Estavam presentes a Dra. Marta Alice Venâncio Romanini, coordenadora do Programa Viva Vida, representando o Secretário de Saúde, Dr. Marcus Pestana; Paulo Roberto, representando o Sindisaúde; Maria Taís da Costa Oliveira, assessora e representante da Secretária Renata Vilhena. Entre os presentes, além de nosso Presidente, Deputado Carlos Pimenta, que presidia a reunião, a Deputada Ana Maria Resende.

Sr. Presidente, como era de esperar, foi uma reunião muito proveitosa. Temos nesta Casa um projeto de lei para que a licença-maternidade de 120 dias seja estendida para 180 dias. Trata-se de um projeto de minha autoria, com a participação da bancada feminina desta Casa. Ele não beneficia a mãe, mas sim a criança, que precisa do contato permanente com a mãe e de seis meses de amamentação. Assim, o projeto visa a dar à criança uma assistência melhor, pois, por meio da amamentação e da companhia da mãe, a criança vai ter, durante seis meses, pelo aleitamento materno, imunização contra doenças e melhoras psicológicas e sociais que a farão no futuro ser uma pessoa saudável.

Segundo notícias citadas pela Dra. Marta Alice, uma criança que tem amamentação durante 6 meses tem 14 vezes menos chances de morrer por diarreia. Quer dizer, a que não é amamentada durante 6 meses tem 14 vezes mais chances de vir a falecer por diarreia na infância. A criança que não é amamentada tem 60 vezes mais chances de internação com pneumonia até o terceiro mês de idade. Então, até o terceiro mês, de crianças que foram internadas com pneumonia, 60% delas não tiveram aleitamento materno. Até 6 meses de idade, as crianças que não tiveram aleitamento materno tem 17 vezes mais chances de internar-se com pneumonia.

Então, a fala dos nossos convidados nos levaram a investir mais nessa campanha para sensibilizarmos o nosso Governador, que, tenho certeza, é sensível à extensão da licença-maternidade para 180 dias. Isso já existe em 16 Estados da União, já é uma realidade para as funcionárias públicas federais. E algumas empresas já anunciaram essa extensão, com benefícios fiscais da União.

Então, Sr. Presidente, gostaria de ler, para ficar registrado nos anais desta Casa e para o conhecimento de todos os Deputados, o requerimento que fizemos no final. (- Lê:)

"Ampliação da licença-maternidade, Projeto de Lei Complementar nº 31/2007, Plenário ALMG - 9/7/2009. Sr. Presidente, ilustres colegas, telespectadores da TV Assembleia, é absolutamente relevante o momento que mais uma vez criamos no dia de hoje nesta Casa, para a reflexão e a tomada de posição da sociedade mineira em relação à ampliação da licença-maternidade para as servidoras públicas estaduais. E sabemos que aqui encontramos ressonância máxima para esta campanha que abraçamos, juntamente com toda a bancada feminina da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Em ato memorável, o nosso Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher, presenteou a Assembleia Legislativa de Minas Gerais ao assinar a Deliberação nº 2.441/2009, que introduziu nesta Casa uma ação, antes de tudo, em prol da defesa integral da infância." Como já dissemos, a nossa preocupação é com a criança.

"A ampliação da licença-maternidade para as servidoras do Legislativo mineiro." Vejo aqui a Deputada Ana Maria Resende, que já citei, estava presente e é participante neste projeto de lei para a ampliação da licença-maternidade.

"Sabemos ser longo o caminho trilhado pelas mulheres e pela sociedade na direção do entendimento de que o cuidado precoce ao recém-nascido, com foco nos primeiros seis meses de vida, é sem dúvida nenhuma o maior programa mundial de prevenção de doenças biológicas, psicológicas e sociais.

É deste lugar que nos inspiramos para manter viva a necessidade de um posicionamento da Assembleia, não apenas do ponto de vista da juridicidade, da constitucionalidade e da legalidade, mas sobretudo quanto ao mérito dessa importante questão, que muito também interessa ao Estado, como provedor que é das ações de saúde em Minas Gerais."

O nosso Estado é exemplo para muitos Estados da União. É visitado por dirigentes de outros Estados para conhecer o nosso choque de gestão. O segundo mandato: o Estado para resultado. Foram inovações de como administrar, portanto nosso Estado precisa estar junto com os 16 Estados da União que já prolongaram a licença-maternidade. Tenho a certeza de que nosso Estado continuará nessa caminhada para, mais uma vez, ser exemplo para todo o Brasil.

"O tema possui inquestionável embasamento científico; tangível repercussão econômica e incontestável potencial de transformação da sociedade. O nosso olhar se dirige para a promoção de bases para um comportamento humano não agressivo e resistente ao estresse. E esta ação hoje em pauta é sem dúvida um dos mais importantes instrumentos dos quais podemos lançar mão para fazer valer o princípio instituído pelo Estatuto da Criança e Adolescente, que, em seu art. 1º preconiza: "As políticas públicas devem ter como referência a condição especial de pessoas em desenvolvimento".

A sociedade mundial, desde o Congresso de Berlim, em 1890, vem buscando o aprimoramento do tema licença-maternidade. Inicialmente com foco na produção da operária, ofereceu-lhe um pequeno período de descanso antes e após o parto. Desde lá avançamos principalmente no entendimento de que o ser em evolução gerado pela mulher trabalhadora precisa estabelecer um forte vínculo afetivo com sua mãe em seus primeiros seis meses de vida e, a partir daí, construir laços perenes com o seu primeiro grupo social: a família.

Os nossos convidados de hoje na audiência pública conjunta das Comissões de Saúde e do Trabalho expuseram questões fundamentais relativas aos benefícios e às repercussões sociais da ampliação da licença-maternidade das servidoras estaduais, com o importantíssimo posicionamento da Dra. Maria Alice Venâncio Romanini, Coordenadora do Programa Viva Vida e Saúde da Secretária de Saúde, trazido em nome da instituição e do Secretário Marcus Pestana, de apoio ao projeto de lei complementar de nossa iniciativa e da bancada feminina."

Lembro que a Dra. Maria Alice é pediatra e estava ali representando a sua classe, que sempre visa ao melhor para a criança.

"Mas queremos avançar definitivamente em relação à ampliação da licença-maternidade para as servidoras estaduais, tema que aqui retorna mais uma vez em audiência pública. Em 12/7/2006, o Deputado Fahim Sawan, em iniciativa pioneira, trouxe o tema a debate nesta Casa, por via da Comissão de Administração Pública, de um grupo de convidados ilustres. O desenrolar do encontro, registrado em 58 laudas pela competente Taquigrafia da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, não deixou dúvida quanto à pertinência dessa medida. De todo o relevante que lá foi dito, pinçamos a oportuna fala do então Presidente da Comissão de Administração Pública, Deputado Fahim Sawan: `As vezes corremos o risco de dizer que a atenção básica é de baixa complexidade. Temos de acreditar na promoção da saúde e na prevenção. (...) A licença maternidade é a licença da criança, como disse o Dr. Hermeraldo Andrade, OAB-MG. (...) Poderíamos resolver muitos problemas se tivéssemos uma atenção básica adequada neste país."

A Deputada Ana Maria Resende (em aparte)\* - Deputado Doutor Rinaldo, queria cumprimentá-lo pelo pronunciamento e pela proposta da audiência pública em que debatemos hoje, pela manhã, sobre o aumento do período da licença-maternidade. Queria cumprimentá-lo porque sabemos que a medicina moderna trabalha na prevenção da doença. Quando esta já se instalou, vamos trabalhar com a medicina curativa. Mas o aumento da licença-maternidade, do tempo para aleitamento, com certeza, como já foi dito por V. Exa., é garantia de que haverá menos problemas psicológicos, sociais e biológicos para serem tratados pela nossa medicina.

Estou certa de que o Governador Aécio Neves se sensibilizará com esse projeto, com esse pensamento de aumentar a licença-maternidade para, assim, haver pessoas mais felizes, mais equilibradas, construindo uma Minas Gerais muito melhor. Meus parabéns e muito obrigada por ter concordado que todas nós, mulheres, subscrevêssemos com V. Exa. esse projeto de lei que trata do aumento da licença-maternidade para as mulheres mineiras funcionárias públicas.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte)\* - Quero parabenizá-lo, Deputado Doutor Rinaldo, por essa iniciativa em defesa dos direitos da mulher. Realmente, a ampliação da licença-maternidade de 120 para 180 dias vai dar mais qualidade de vida, mais condições às crianças, mais saúde psicológica, mais saúde física. V. Exa. tem todo o nosso apoio nessa iniciativa. A nossa bancada foi muito bem representada pela Deputada Ana Maria Resende, Deputada atuante nesta Casa.

Deputado Doutor Rinaldo, como conversamos ontem em Divinópolis, na "Conferência Livre de Segurança Pública", em que V. Exa. esteve representado - fizemos questão de mencioná-lo -, foi e está sendo muito importante essa conferência. Em Divinópolis, a Polícia Militar teve essa iniciativa e contou com o apoio do governo municipal, de várias entidades, como a Fiemg, para debater as políticas públicas de segurança pública em nível nacional. Sabemos que a segurança pública hoje não é mais só papel de polícia. É de polícia, sim, para realmente combater a criminalidade, mas é também de toda a população, para construirmos verdadeiramente uma cultura da paz.

Então, manifestamos nossos cumprimentos. A sua cidade, Divinópolis, está de parabéns por essa iniciativa e por um debate, com certeza, profícuo.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Gostaria de parabenizá-lo pelo encontro, por essa reflexão que V. Exa. traz a este Parlamento. É muito importante, Deputado Doutor Rinaldo, discutirmos ações - muitas, embora, não pertencentes diretamente ao Parlamento -, mas podemos também apresentar sugestões.

Quanto à licença-maternidade, V. Exa., como médico, como parlamentar, como ex-Prefeito e como cidadão, faz uma reflexão muito importante. É no Parlamento que podemos elaborar propostas para que o próprio Congresso, o Senado ou aqui mesmo, no nosso Plenário, tenhamos leis firmes, que deem visibilidade àqueles que realmente têm necessidade dos benefícios já estabelecidos pela Constituição.

Parabenizo V. Exa. pela iniciativa de abordar ações importantes a serem debatidas com o povo mineiro, principalmente neste momento do encaminhamento. Estamos instalando, criando um novo momento, um novo benefício, uma nova lei que enquadre e dê o seguimento necessário dentro da própria Constituição. Parabéns por esse importante tema. Estaremos apoiando sempre a sua iniciativa. Aliás, V. Exa. tem sido neste Parlamento um grande defensor, pelo seu conhecimento, pelo seu grau de amizade com todos os órgãos do Estado, do seu querido Município, Divinópolis, a sua região. Mais uma vez, verifico que sua presença constante neste Parlamento traduz o selo da responsabilidade com seus eleitores e toda a sua região. Parabéns.

O Deputado Doutor Rinaldo - Após a audiência realizada em 2006, o Presidente Lula sancionou a Lei nº 11.770, que instituiu o programa Empresa Cidadã - não em consequência da reunião, mas em relação ao tempo -, o qual permite a organizações de iniciativa privada fazerem sua adesão mediante incentivos fiscais.

Ato contínuo, em dezembro do mesmo ano o Presidente regulamenta, através do Decreto nº 6.690, de 11/12/2008, a ampliação da licença-maternidade para as servidoras públicas federais e abre caminho para que esse movimento ganhe o País e chegue a esta Casa por meio da sensibilidade do nosso Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, em 9/3/2009.

O cartesianismo de muitos técnicos resistentes a esse avanço social, que apontam seu olhar tecnicista para o chamado equilíbrio financeiro e atuarial, parece questão superada no País. A União, os Estados e os Municípios aderentes à iniciativa reservaram parte dos recursos de seu Tesouro para o custeio dessa ampliação, descartando-se aqui qualquer ligação com benefícios previdenciários. Os números a seguir trazem essa evidência objetiva: toda a administração federal, direta, autárquica e fundacional já desfruta da licença ampliada, além de 16 Estados da Federação, entre eles São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Espírito Santo, Mato Grosso, Pernambuco e Rondônia. E já são 121 Municípios brasileiros a adotar essa ideia.

Ainda na esteira desses dados atualizados pela Sociedade Brasileira de Pediatria, que comanda a campanha nacional "Seis É Melhor", sabemos que 40 outras leis sobre a matéria tramitam em Estados e Municípios brasileiros.

O Deputado Doutor Rinaldo - Obtivemos da reunião de audiência pública um encaminhamento, um requerimento de minha autoria, assinado também pela Deputada Ana Maria Resende e pelo Deputado Carlos Pimenta, pedindo uma reunião com o Governador Aécio Neves para levarmos todas as falas dos nossos convidados e todos os anseios dos Deputados desta Casa a fim de ampliarmos a licença-maternidade.

Espero que tenha oportunidade, Deputado Sebastião Helvécio, na próxima fala, de dar sequência ao nosso pedido. Nosso Presidente não está permitindo, mas gostaria muito de ouvi-lo. Boa-tarde a todos, foi um prazer.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Weliton Prado\* - Gostaria de saudar a todos. Nesta semana, nossa caravana contra uma das tarifas de água mais caras do Brasil, que é a tarifa de água da Copasa, continua a pleno vapor. Está percorrendo diversos Municípios mineiros e diversas regiões, discutindo com a população, distribuindo panfletos, indo às rádios comunitárias. Temos contato com a população, com as entidades, com igrejas. Há uma grande mobilização.

Foi lamentável, nesta semana, a aprovação em 2º turno do projeto que cria a agência tarifária e homologatória. Por quê? Porque o projeto que foi aprovado nesta Casa se destina a aumentar o valor da conta de água. Não sou eu quem fala isso. Quem falou foram o próprio Presidente da Copasa e seus Diretores. Disseram que, assim que a agência fosse criada, aumentariam ainda mais a tarifa da conta de água e de esgoto no Estado.

Pergunta-se: vocês são a favor de criar-se uma agência? Somos a favor da criação de uma agência de verdade, que funcione nos moldes da Lei Federal nº 11.445. A agência criada aqui em Minas Gerais não atende à legislação. Não haverá concurso público para a ocupação de mais de 20 novos cargos. Esses cargos serão ocupados mediante "canetada" do Governador, que indicará e nomeará da seguinte forma: "Ah, esse aqui é meu amigo, ajudou-me na campanha, está nomeado". E esse vai lá para a agência. Então, como funcionará o reajuste? Para realizá-lo, a agência terá de mandar a planilha de custos e um ofício informando o percentual de reajuste. Quem analisará se o reajuste será dado ou não é a agência. E, então, quem analisará a proposta será o sindicato, a população, as entidades? Não, porque isso será feito por aqueles que o Governador indicou, quando deu a "canetada" e os nomeou. Essas pessoas decidirão sobre o aumento. Pergunto: Se o Governador colocou essas pessoas lá, elas servirão aos interesses de quem? Do governo? É lógico que sim, e farão aquilo que o governo quiser.

O mais absurdo ainda é que os servidores do nosso Estado já estão, há muitos anos, sem reajuste. Os professores, os policiais civis e militares, os Agentes Penitenciários, os profissionais do Corpo de Bombeiros, os serviços, os servidores administrativos e os Fiscais têm um dos salários mais baixos de todos os Estados da Federação. Porém, o Governador, antes mesmo de aquelas pessoas assumirem a agência, começarem a trabalhar, já deu aumento a quem ocupará os cargos. Ele mandou uma emenda determinando que os ocupantes desses cargos tenham o aumento. E foi bem significado o aumento dos salários para quem ocupará esses cargos - os seus amigos, que serão nomeados por meio de uma "canetada".

Pergunto: As pessoas indicadas pelo Governador farão o quê?". Atenderão o interesse da Copasa e o do governo. E, se não fizerem o que o governo e a Copasa querem, o Governador, com uma "canetada", as exonera, os demite. Por isso, nós falamos que essa agência é homologatória. É a raposa tomando conta do galinheiro. A agência fará o que o governo quer.

Então, fica o nosso questionamento, porque a agência não poderia discutir apenas a água e o esgoto. Ela teria também de permitir a participação dos ambientalistas, do Sindágua, do movimento organizado e de contar com o controle social e a participação das prefeituras, que são titulares. Mas, do jeito como está, todos os 611 Municípios sob responsabilidade da Copasa ficam obrigados a se vincularem a essa agência.

Mas a lei federal não fala isso. Na nossa avaliação, a lei é inconstitucional, imoral e ilegal. Ela continuará fazendo com que as pessoas simples continuem pagando pelo que não devem. Por exemplo, estive em Turmalina, Carbonita, Veredinha, Montes Claros, Itamarandiba e em vários outros Municípios do Estado de Minas Gerais - ontem estive em Betim. Então, estamos percorrendo todo o Estado de Minas Gerais com a nossa caravana, e as pessoas vêm até nós e nos falam: "Se houver tratamento de esgoto, eu quero pagar por ele, sim, mas eu quero pagar pelo que eu devo". O que acontece hoje? Hoje, o cidadão é obrigado a pagar até por fossa séptica. Se o cidadão faz uma fossa séptica no fundo de sua casa, mesmo não tendo rede de esgoto, a Copasa fará a cobrança. O cidadão é obrigado a pagar. Vejam só o absurdo. O serviço não está sendo prestado, não há tratamento de esgoto - e essa é a realidade em diversos Municípios do nosso Estado -, mas ele é cobrado.

Eu tenho aqui uma lista que detalhei. A cada semana, falamos sobre uma história. É lamentável o que aconteceu na cidade de São Francisco, em que um professor de Português, de 27 anos, perdeu a vida. Já tínhamos denunciado que a Copasa faz um queijo suíço no Estado inteiro. Ela esburaca a cidade, mas depois não conserta. Já tínhamos feito aqui a denúncia dessa situação. Infelizmente, esse professor, num domingo à noite, estava em sua motocicleta quando caiu em um buraco e veio a falecer. Fica aqui o nosso pesar e a nossa denúncia, mais uma vez, porque já havíamos denunciado e avisado, mas infelizmente a Copasa não tomou as providências.

Vejam aqui o número de Municípios em que a Copasa cobra pelo tratamento de esgoto, mas não presta esse serviço. Num verdadeiro desrespeito, joga o esgoto, que corre a céu aberto, pelos rios e lagos, poluindo o meio ambiente.

Em Extrema, por exemplo, a população paga 50% de taxa de esgoto, mas não há tratamento de esgoto; ele é lançado diretamente no Rio Jaguari. Em Joáima, desde 2009 a população paga 40% de taxa de esgoto, mas este é lançado diretamente no Rio São Miguel e nos Córregos do Giruzinho e do Escadinha, onde existem vários problemas na qualidade e no valor da água e do serviço de esgoto. Aliás, aí o esgoto corre a céu aberto. Não há tratamento de esgoto. O mau cheiro exalado é tão forte que incomoda as pessoas, principalmente no momento das refeições. Há ainda sérios problemas para a saúde, posto que o esgoto hospitalar é lançado diretamente no rio. O próprio Vice-Prefeito disse que a Copasa não cumpre as obrigações, porque, uma vez assinado o contrato, a Copasa só pode cobrar pelo tratamento de esgoto depois de as ETEs estarem prontas, o que não acontece. Antes de as estações estarem prontas, a Copasa já cobra a taxa de esgoto. Isso acontece em várias outras cidades. São muitas as irregularidades.

Em Jacinto, o esgoto é lançado diretamente no Rio Jequitinhonha, e a população paga 40% pelo tratamento de esgoto. Em Novo Cruzeiro, a população paga 40% de taxa de esgoto e grande parte dele é coletado e lançado diretamente no Rio Gravatá. Em Coronel Murta, ele é lançado no Rio Jequitinhonha e, em Vazante, é lançado diretamente no Rio Santa Catarina, deixando a sua população revoltada. Há ainda problemas em Canápolis, Campinópolis, Iturama, etc. São 611 Municípios. Em algumas cidades, ficamos realmente felizes de ter vitórias parciais, e esperamos que elas se confirmem.

Em Montes Claros, a Justiça determinou a redução de 12% na conta de água, conforme divulgado pela imprensa, e a devolução retroativa dos valores pagos indevidamente em relação ao tratamento de esgoto. Aliás, estivemos em Montes Claros, na exposição, na porta, panfletando com a nossa caravana. Chegamos às 9 horas e só saímos às 3 horas da madrugada do outro dia, cumprimentando as pessoas e conversando com elas, olho no olho. Realmente o povo está revoltadíssimo. Gostaria de agradecer o apoio de toda a população de Montes Claros e parabenizar o Fábio Neves, o Fabinho de Montes Claros, que está coordenando a campanha naquela cidade em relação às tarifas absurdas cobradas pela Copasa. Fizemos um grande movimento. Hoje à noite, estaremos na cidade de Iturama, onde haverá uma exposição, e vamos estar lá na porta, panfletando, conversando com as pessoas e anotando contribuições.

Já ajuizamos dezenas e dezenas de ações desde 2007 e, numa dessas ações, questionamos os aumentos ilegais e imorais praticados pela Copasa. Conseguimos uma determinação na Justiça, uma liminar proibindo o aumento do valor da água da Copasa, que seria em torno de 9%, a partir de março. Conseguimos impedir esse aumento, e a Copasa não ficou satisfeita e recorreu ao STJ. A justificativa da Copasa para o aumento foi alegação de falência. Pura mentira. O Presidente do Tribunal negou o pedido da Copasa e continuou proibindo o aumento do valor da conta de água. Semanas depois, a Copasa vem e anuncia o seu balanço e, ao invés de quebrar, de falência, como ela mesma disse, pasmem, teve o maior crescimento em relação às suas receitas, de mais de 52% em três meses. Isso representou para os seus cofres o valor de R\$133.000.000,00. Esse foi o lucro que a Copasa obteve em apenas três meses. Ela quebrou ou teve problemas financeiros? Não teve, o que aconteceu foi um aumento dos lucros em 52%, em R\$133.000.000,00. Ela mentiu no processo.

O que os senhores acham que acontecerá com essa agência? Quando a planilha chegar a essa agência, os próprios indicados do governo irão julgar e definir a necessidade ou não de aumento, e farão exatamente aquilo que a Copasa quer. Essa é a injustiça com o povo, o que nós podemos permitir. Não podemos permitir uma agência para aumentar a tarifa de água. Somos a favor de uma agência que fiscalize. Em todas essas cidades, nos 611 Municípios, o que queremos é uma fiscalização da qualidade da água, para sabermos se é uma água de boa qualidade. Isso porque, conforme já disse, existem sérios problemas em relação à água em várias cidades do Estado, totalmente questionáveis.

Em Vazante, a população está questionando por que recebe a água calcária e pesada, segundo a Associação Vazantina de Ecologia. Apesar de a Copasa, pelo contrato de concessão, estar obrigada a atender 100% da população com água tratada - ela investiu R\$2.700.000,00 na implementação do sistema produtor do Rio Carrancas, em 24 meses -, passados mais de três anos, ela não cumpriu o que foi garantido. O sistema ainda não foi implementado, mas, mesmo assim, a Copasa começou a cobrar pelo serviço de esgoto um mês antes da comunicação feita pelos consumidores.

Problemas não faltam, por isso estamos cumprindo o nosso papel de defender o povo, estamos cumprindo a nossa obrigação. O Bloco PT-PCdoB votou contra a criação dessa agência, porque ela não atende à população de Minas Gerais. A nossa caravana continuará com muita força, percorreremos todas as regiões do Estado. Conversamos com o Rodinei, na cidade de Contagem, que esta nos ajudando a fazer essa mobilização, e com vários outros companheiros. Faremos uma grande mobilização em Contagem, e a caravana passará em várias cidades do Estado, numa mobilização contra o aumento e contra as tarifas absurdas praticadas pela Copasa, exigindo que ela respeite realmente o meio ambiente, que ela pare de jogar esgotos no rios, nos lagos, poluindo o meio ambiente. A campanha continuará com muita força.

Estamos questionando, já há algum tempo, os valores cobrados pela energia elétrica. No ano passado foi feito um grande movimento: a caravana contra a energia mais cara do Brasil percorreu praticamente todo o Estado, foram mais de 500 mil assinaturas e contribuições, houve participação muito grande nas audiências públicas, e conseguimos provar pontos falhos e irregularidades nas planilhas de custo. Tudo isso possibilitou a redução no valor da conta de luz em 17%: foi a maior redução em toda a história da Cemig.

Conseguimos impedir, agora, que a Cemig e que a Copasa colocassem o nome de devedores no SPC e no Serasa e estamos questionando a licitação dos carros da Cemig no valor de R\$147.000.000,00, um valor realmente abusivo.

Apenas para finalizar, meu tempo já está se encerrando, quero dizer que aprovamos nesta semana - quero agradecer às Deputadas e aos Deputados - a PEC da cultura. Ela será um grande incentivo para toda a área cultural de Minas Gerais.

Estamos cobrando do Estado a compra de utensílios para a merenda escolar. Os alunos de várias escolas do ensino médio de Minas Gerais continuam sem a merenda escolar, porque não têm talher, copo, prato. Mas o dinheiro do governo federal já chegou. A merenda escolar é um sonho antigo nosso. Antes ela não existia, mas agora um projeto de lei de iniciativa do Deputado Federal Elismar Prado garantiu que o governo enviasse a MP que garante a merenda escolar para os alunos do ensino médio. Entretanto, muitas escolas - já passei até uma lista para a Secretaria de Educação, já apresentei requerimentos - continuam sem a possibilidade de os alunos fazerem uso da merenda porque não existe nem sequer prato, colher, talher. Fazemos um apelo para que o governo garanta os recursos para as escolas, a fim de que elas comprem os utensílios e ofereçam a merenda escolar a todos os estudantes.

Quero agradecer e, finalizando, dizer que a campanha continuará. Questionamos por que o governo mandou o projeto para esta Casa, o projeto foi aprovado, a emenda foi aprovada, o Deputado Antônio Júlio até disse, da tribuna, que, antes mesmo de as pessoas assumirem os cargos da agência, já receberam um aumento por meio de uma emenda apresentada pelo Governador, mas os servidores estão há anos e anos sem aumento.

Deixo aqui os nossos questionamentos e a nossa luta em defesa daqueles que realmente mais precisam, em defesa do povo.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Padre João\* - Sr. Presidente, nobres colegas Deputados, saúdo a todos os que nos acompanham das galerias e, em especial, os que nos acompanham pela TV Assembleia. Esta Casa concentra toda uma síntese dos interesses do povo mineiro. As conquistas são proporcionais à representação do povo.

Lamentavelmente, são poucas as conquistas dos mais pobres e dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, quer da administração direta, quer das Secretarias, quer das fundações, quer das empresas públicas. É uma vergonha termos servidores cuja base de salário está fixada em R\$370,00 ou, em algumas áreas, R\$420,00. Já realizamos aqui audiências públicas para dar garantias aos servidores da Fundação Ezequiel Dias - Funed - e do Ipsemg, e aos Ofícios de Justiça, sem contar os servidores da educação, da saúde ou da área administrativa da Polícia Civil, cujo piso salarial está bem abaixo do salário mínimo. É importante ressaltar que o Estado de Minas Gerais recorreu na Justiça; ou seja, nega-se a assumir o piso da educação. Quer dizer, o Presidente Lula reconheceu a importância da educação, que teve uma série de avanços - nos ensinos fundamental, médio e superior, na qualidade e na possibilidade de acesso, nas condições mais dignas dos espaços físicos das universidades federais e dos Infets, antigos Cefets -, mas Minas Gerais, cujo discurso oficial era que o Estado crescia além da média nacional e era um dos Estados mais ricos da Nação, é um dos três Estados que não assumem o piso salarial da educação.

A muitas demandas que nos chegam dos servidores públicos responde-se que não há recursos. O governo nega-se a assumir a realidade, porque não é verdade a falta de recursos. A verdade é que não é prioridade para esse governo ter um Estado eficiente a partir da valorização de seus servidores públicos. Isso não é prioridade.

Prioridade para esse governo são coisas como esta: uma licitação de até R\$100.000.000,00 somente para mobiliar o Centro Administrativo, e o custo das obras está em torno de R\$1.200.000.000,00. Sem falar que estão sendo executadas 24 horas por dia, com prejuízo da comunidade local, que está sofrendo queda de energia elétrica. Energia que deveria ir, prioritariamente, para a população, mas, nos momentos de pico e à noite, não pode ser mantida, pois é consumida lá, trazendo transtorno para os Municípios vizinhos.

É piada dizer que o povo é prioridade desse governo. Não o foi, e não o está sendo. R\$100.000.000,00 gastos somente para mobiliar o Centro Administrativo. E o governo não tem recursos para um reajuste de salário. Se não quis assumir o piso nacional da área da educação, o governo poderia ter, no mínimo, feito a sua equiparação com o salário mínimo. Assim, não permitiria essa grande injustiça de milhares de servidores terem piso salarial de R\$370,00 ou R\$420,00. Alguém pode alegar que a remuneração total desses servidores chega a R\$500,00. Chega, enquanto eles estão na ativa, pois, se, por algum motivo, precisarem afastar-se ou aposentar-se, esses servidores perdem essas conquistas asseguradas enquanto na vida ativa. Justamente no momento em que mais precisam, dado o custo de vida e o preço de medicamentos, ou, por uma questão de justiça, quando teriam mais disponibilidade para viagens e para visitar parentes e amigos não têm recursos, porque o salário caiu. Aí, sim, a remuneração total passa a ficar abaixo do salário mínimo.

Isso é uma vergonha para um Estado do porte de Minas Gerais. É o Estado mais rico do País, em termos de riquezas naturais. O que tem faltado ao longo da história é competência para administrar essas riquezas. Riquezas em abundância, como o ouro, o minério de ferro, a água - poderia citar aqui dezenas de minerais. É o Estado que tem a maior diversidade de produtos minerais e o maior volume de grande parte deles.

Ao longo destes anos todos, de décadas e décadas, faltou competência para incentivar a agregação de valor a essas riquezas naturais, gerando emprego, garantindo renda e impostos, uma forma de socializar a riqueza que pertence a todo o povo mineiro, e não somente aos que registraram e conseguiram o direito de lavra. E essa exploração - infelizmente, essa é a palavra -, às vezes, custou até a vida dos mais pobres. Foram muitas pessoas que morreram em alguns empreendimentos ou que estão sumidas. Então faltou competência.

Como se pode dizer que o governo atual é um modelo de gestão na crise? Competência para administrar não é só na época da bonança. O governo do Estado tinha de ter mostrado competência para administrar é neste momento de crise. Se não fossem as dezenas de iniciativas do governo Lula, Minas Gerais estaria no caos. Houve recomposição e reposição para os Municípios que tinham perdido o FPM. Alguns Municípios perderam ICMS; em alguns casos, quase a metade da receita. E o que o Estado fez? Absolutamente nada.

Os Municípios não são prioridade, assim como os servidores. A prioridade é que o governo quer ter um marco em pedra sobre pedras. Algo frio, sem vida. Para isso, as obras do Centro Administrativo estão lá 24 horas. Serão gastos até R\$100.000.000,00 somente para mobiliar o Centro Administrativo, mas, para os servidores do Estado, nada, absolutamente nada. Infelizmente recorrerei a um jargão: isso é uma vergonha. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlin Moura\* - Exmo. Sr. Deputado Doutor Viana, Sr. Presidente; Deputado Padre João, Líder da Bancada do Bloco PT-PCdoB, que fez um importante pronunciamento sobre a importância da valorização do servidor público; telespectadores da TV Assembleia; venho aqui falar de um assunto que considero de fundamental importância para o Brasil, especialmente no momento atual. Quero falar sobre a indústria dos cartões de crédito. Na semana passada, acompanhado do Deputado Adalclever Lopes, estive numa reunião do conselho consultivo do CDL-BH cujo tema em discussão foi justamente "A indústria do cartão de crédito no Brasil".

Sr. Presidente, devo chamar a atenção para esse tema porque, como militante do PCdoB, partido nacionalista que defende o desenvolvimento nacional, durante muito tempo, especialmente nos últimos oito anos ou mais, tenho lutado arduamente pela redução da taxa de juros oficial

praticada no Brasil, a Taxa Selic, estipulada pelo Banco Central para remunerar os títulos públicos brasileiros. Recentemente essa taxa atingiu pela primeira vez patamar inferior a dois dígitos. Estamos com uma taxa de juros Selic de 9,25% ao ano - menos de 10%.

A inflação está sob controle, e o Brasil está caminhando para a retomar o seu crescimento; todavia, essa redução da taxa de juros que o Banco Central tem praticado na Selic, que é a taxa oficial, os bancos privados e o setor financeiro privado não têm acompanhado. A indústria do cartão de crédito é um exemplo vivo disso.

Sr. Presidente, os dados são muito interessantes. No Brasil temos atualmente duas bandeiras: Visa e Mastercard, que dominam 96,65% do mercado de cartões de crédito no País. Na realidade, é um dos maiores monopólios em curso numa economia de mercado, que é o mercado brasileiro. Quase 97% do mercado de cartões de crédito no Brasil são fornecidos por estas duas bandeiras: Visa e Mastercard. Quanto às taxas cobradas aos lojistas pelas administradoras de cartões, quase 80% cobram, em média, 4% de taxa do cartão de crédito.

Há algo ainda mais impressionante. Enquanto a nossa taxa oficial de juros é de 9,25% ao ano, a taxa média de juros praticada pelas empresas de cartão de crédito é de 13,5% ao mês, ou seja, as empresas de cartão de crédito neste país estão cobrando mais de 400% ao ano do consumidor. Então, para aquele trabalhador e consumidor que usa da comodidade do cartão de crédito - sem dúvida nenhuma, é uma comodidade importante usar o chamado dinheiro de plástico, pois é mais seguro, confortável e dinâmico -, há uma taxa mensal de 13,5% em média, quase 400% ao ano. Além disso, o dono da loja ou o comerciante paga mais 4%, em média, da taxa cobrada pelo uso do cartão de crédito. O mais interessante ainda é que no Brasil o comerciante precisa esperar 31 dias para a administradora do cartão de crédito repassar-lhe o valor. Nos EUA, esse prazo é de dois dias, assim como na Europa; na Argentina, 7 dias; e, no Brasil, 31 dias.

Há um fato muito interessante. Como disse, leva 31 dias repassarem o dinheiro para o comerciante. Se ele precisa solicitar uma antecipação desse seu dinheiro, a empresa Visa ou a empresa Mastercard lhe dirão "Perfeitamente. Faça, sim, um adiamento desse seu dinheiro. Quanto o senhor deseja de adiantamento?".

Para fazerem esse adiantamento, essas empresas cobram do comerciante mais 4% de taxa. Cobram-se do comerciante, por um dinheiro que já é dele, mais 4% de taxa pelo adiantamento.

O mais interessante, Sr. Presidente, é que, além de 31 dias para receber e mais 4% de administração, há ainda uma taxa de 4%, se o comerciante quiser a antecipação. Há um custo médio das operadoras de cartão de crédito, dessa indústria de cartões de crédito. Se considerarmos tanto as taxas pagas pelo comerciante quanto as que o consumidor paga como anuidade e taxas de uso, a indústria de cartão de crédito fica com quase 10% do valor final. Se compararmos o percentual de tributação no SuperSimples de microempresas e pequenas empresas no País, teremos um imposto de 4%. Como já disse, as administradoras de cartão de crédito cobram 5%. Paga-se mais para usar o cartão de crédito do que se paga para o SuperSimples em vigor no Brasil.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte)\* - Deputado Carlin Moura, cumprimento V. Exa. pelo seu pronunciamento. De fato, precisamos levantar nossa voz e, mais do que isso, uni-las. V. Exa., que representa tão bem o PCdoB nesta Casa, faz um discurso com o qual nós, do PSDB, concordamos inteiramente. Mais do que isso, temos cobrado ações mais firmes do governo em relação ao comportamento das instituições financeiras privadas e, infelizmente, de algumas públicas também, que agem totalmente ao contrário do interesse do povo brasileiro e atuam como verdadeiras agiotas.

O exemplo que V. Exa. dá sobre os cartões de créditos e sobre a especulação no mercado financeiro, que geram taxas, mostra-nos que, no final das contas, esses lucros são bilionários. Hoje, as instituições que mais lucram no Brasil são os bancos, entre eles até alguns bancos públicos. Não quero fazer daqui uma trincheira de natureza partidária para dizer que a culpa é do governo Lula. Essa história já vem de muito tempo, é bem verdade. Como já disse, precisamos é de unir nossas vozes. Por outro lado, é inegável que havia expectativa de que o governo Lula, que tanto combateu os lucros abusivos dos bancos, tivesse uma atitude mais firme. Aliás, há amparo legal para isso.

Há uma emenda à Constituição que estabelece um patamar de juros de 12% ao ano, juros reais. A verdade é que dependeria de uma regulamentação e, até hoje, nunca se cogitou de se efetivar essa legislação, que dá um patamar, um limite para acabar com essa ganância.

Não tenho constrangimento de dizer que sou cliente do Banco do Brasil há mais de 30 anos. Na verdade, valorizo o que é nosso, o que é do povo brasileiro. Esse banco, que cobra taxas abusivas de seus clientes, está entre as instituições que têm um dos lucros mais exorbitantes. Há pouco tempo fui ao Banco do Brasil discutir um financiamento para aquisição de animais. Responderam-me que poderia ser por meio de leilão credenciado. Eles estabelecem regras absurdas, que criam reserva de mercado e beneficiam uns em detrimento de outros.

É preciso uma ação mais firme do governo em relação a instituições financeiras, sejam elas privadas - principalmente - ou até mesmo públicas, que abusam na cobrança de juros de cheque especial, de crédito direto ao consumidor, nos financiamentos de curto prazo, de capital de giro, fazendo uma verdadeira farrá. Não há uma ação firme do governo federal. Não estou fazendo aqui uma distinção partidária, mas, neste momento, quem governa o Brasil? O Presidente Lula, do PT, que tanto combateu esse problema. Ele já vai completar oito anos de mandato assistindo a bancos terem um lucro exorbitante, sem atuar firmemente nessa área. Parabéns, Deputado Carlin Moura, pelo seu pronunciamento.

O Deputado Carlin Moura\* - Obrigado, Deputado Domingos Sávio. Esse é o ponto final do meu raciocínio; ia chegar justamente nele. Precisamos entender que enfrentar o capital financeiro é uma tarefa hercúlea, uma tarefa de todos. Temos avançado em relação à taxa oficial de juros. Como eu disse, essa foi a menor taxa de juros. À época do governo Fernando Henrique Cardoso, ela chegou ao patamar de 32% ao ano; no governo Lula, 9,25%. Agora precisamos enfrentar o mercado financeiro privado. É necessário aglutinar forças para isso. Esse é objetivo da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio Varejista, que em Minas tem à frente a CDL-BH. Essa é a campanha pela regulamentação.

O Banco Central, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Ministério da Justiça e a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, em março de 2009, fez o maior estudo, o maior diagnóstico, da indústria de cartão de crédito do Brasil, visando à modernização do sistema de pagamento de varejo. A campanha pela regulamentação é uma luta da qual participamos. Isso é tão importante, Deputado Domingos Sávio, que, nos Estados Unidos da América, uma das primeiras providências que o Presidente Barack Obama tomou foi regulamentar a situação dos cartões de crédito no país. Ele percebeu que as empresas de cartões de crédito estavam prejudicando várias famílias, que recorriam com maior frequência aos cartões de crédito para o pagamento de suas dívidas. O que aconteceu? A dívida com os cartões de crédito explodiu. Por meio de uma lei aprovada em maio deste ano pelo Congresso americano, essa questão da taxa de juros foi regulamentada, proibindo as administradoras de aumentar a taxa de juros no saldo do consumidor e também o abuso das empresas, visando com isso à defesa do consumidor. Entre outras medidas, está a proibição dos aumentos nos juros cobrados em compras a crédito, assim como comissões e penalizações abusivas que, às vezes, são aplicadas pelas empresas. Então é esse caminho que precisamos considerar.

Aqui, no Brasil, a indústria do cartão de crédito está nadando a céu aberto, está nadando livremente. Para se ter uma ideia, citarei os encargos financeiros e as tarifas relativas às transações realizadas com cartões de crédito: o consumidor que possui um cartão de crédito paga pelo crédito rotativo, em média, R\$355,00 por ano - se ele não atrasar o pagamento, e estou falando só de encargos -; parcelado à administradora, R\$35,00; saque no banco, R\$355,00; pagamento de contas, R\$81,00; aquisição de faturas, R\$81,00. O mais grave é que as indústrias de cartões de crédito, Sr. Presidente, exercem um monopólio que só existe no Brasil, o da maquininha de passar o cartão. Aqui a maquininha virou

propriedade da administradora, da bandeira, Visa e Mastercard. Não existe aqui a figura que há em todo o mundo, a máquina compartilhada. O que é isso? É uma máquina em que todos os cartões de créditos podem ser passados, a chamada máquina genérica. Mas aqui, quando se adquire um serviço da Visa e da MasterCard, o cidadão é obrigado a adquirir a máquina que só passa o cartão delas. O comerciante paga em média R\$160,00 por mês de aluguel daquela maquininha. Considerando que o Brasil possui mais 1.500.000 máquinas em uso, só de aluguel dessas máquinas, a indústria do cartão de crédito lucra mais de R\$165.000.000,00, e esse é um lucro líquido, pois não há encargos. Da forma como está acontecendo, a indústria do cartão de crédito é o maior agiota em atividade hoje no Brasil. E está prejudicando o consumidor, o comércio, o desenvolvimento do comércio brasileiro. O cartão de crédito tem de ser um instrumento importante, moderno, eficaz e seguro, a fim de que as compras sejam realizadas com mais eficiência. É justo que a indústria do cartão de crédito seja remunerada por isso, mas o que não podemos permitir é o desequilíbrio, o abuso, o capital financeiro sobrepondo-se ao capital produtivo, sobrepondo-se ao comércio, causando prejuízos enormes ao consumidor brasileiro.

Fazem o parcelamento da compra e, se você atrasa um dia, vem a taxa de juros exorbitante e vergonhosa de 13,5%. E ainda induzem o consumidor a erro quando permitem o pagamento mínimo de 10% da fatura, sendo que pagará 13,5% de juros sobre o restante. Ou seja, os 10% pagos não servem sequer para abater os juros dos 90% restantes. É um absurdo o que acontece no Brasil hoje.

Não é a toa que o cartão de crédito e a telefonia foram os setores que mais deram dor de cabeça ao cidadão brasileiro no ano de 2008. Somente o cartão de crédito responde por 11,11% das demandas recebidas pelos 23 Procons em atividade no Brasil. Da mesma forma como temos feito uma árdua campanha pela redução da taxa oficial de juros, a Selic, precisamos agora ir para cima dos grandes banqueiros e da indústria do cartão de crédito. O Brasil precisa modernizar as suas relações comerciais. Como militante do PCdoB, reconheço que o Brasil é um país capitalista, e o que estou pregando aqui não é nenhuma revolução fora do capitalismo, mas sim que o Brasil precisa de um capitalismo moderno, sintonizado com o resto do capitalismo mundial. Não podemos ficar reféns do capital financeiro, do monopólio, da indústria dos cartões de crédito que praticam juros exorbitantes de mais 400% ao ano, prejudicando o comércio.

Somos favoráveis à regulamentação do cartão de crédito, somos favoráveis às máquinas genéricas, às máquinas compartilhadas, somos favoráveis a modernizar essa relação entre consumidor, comerciante e indústria de cartão de crédito, para que seja mais equilibrada. Fica aqui o nosso registro. Estamos em campanha nacional a favor da regulamentação da indústria de cartão de crédito no Brasil, nos mesmos moldes da que o Presidente Barack Obama fez nos Estados Unidos da América.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Domingos Sávio\* - Sr. Presidente, colegas Deputados, todos que nos acompanham aqui, na Casa do povo mineiro, telespectadores da TV Assembleia, inicialmente me congratulo com o nobre colega, brilhante tribuno desta Casa, homem experiente, vivido, com uma história exemplar na vida pública, Deputado Getúlio Neiva. Tive a oportunidade de ver algumas das minhas sugestões acolhidas pelo relator Fábio Avelar. Uma delas está justamente na linha de valorizar e respeitar quem trabalha para melhorar o meio ambiente e, ao mesmo tempo, conciliar as atividades agropastoris e especialmente da silvicultura, com a manutenção dos nossos sistemas produtivos.

Cheguei a dizer que temos grandes ambientalistas, a quem muito respeitamos, mas, para mim, os "ambientaloides" são aqueles que fazem uma defesa veemente do meio ambiente como alguém que vive numa ilha deserta e sob nenhum tipo de influência tecnológica. Ali vivem e são os verdadeiros deuses da natureza, como se a vida da sociedade fosse assim. A vida estabelece uma relação permanente do ser humano com o ambiente, e o verdadeiro ambientalista é aquele capaz de compreender a importância de preservar o meio ambiente, mas faz suas observações compreendendo que, para preservar o meio ambiente, é inaceitável que se pretenda uma ruptura ou a supressão da presença do ser humano, da interação do ser humano com o meio ambiente. Os "ambientaloides" pensam em banir a presença do ser humano. Vão taxá-lo sempre de destruidor, quando, de alguma forma, ele age produzindo. Eles fazem isso com uma verdadeira cara de pau, como se qualquer atividade produtiva tivesse de ser encarada como atividade destrutiva. Aí dá vontade de fazer as perguntas mais elementares para esses "ambientaloides": "Você são capazes de viver sem a mineração?". É possível dizerem que sim, Deputado, como se não usassem o metal desde a hora em que acordam até a hora de dormir, como se ignorassem que o metal está presente na saúde pública, na mesa cirúrgica, no talher que usamos para nos alimentar, na água mineral, no sal, enfim, no nosso alimento e no nosso trabalho. Eles não conseguem fazer essa conexão. Combatem a produção agrícola ou o plantio de árvores. Combatem o plantio de árvores produtivas para sustentar a indústria siderúrgica e várias outras indústrias, incluindo as moveleiras. Chegam a combater o plantio do eucalipto ou querem alimentar uma burocracia arcaica. O pior é que, em alguns momentos, criam dificuldade para vender facilidade.

Entendemos que o momento é oportuno, e eu disse que é hora de unirmos o que temos de bom na Secretaria de Meio Ambiente. E há muita gente boa lá. Não posso deixar de reconhecer que temos boas lideranças atuando no governo do Estado que querem melhorar a nossa legislação. Mais do que isso, concordo inteiramente com o Deputado Getúlio Neiva: ainda que, em alguns momentos, a iniciativa seja do Executivo, legislação é aqui conosco. Eles que procurem melhorar lá a operação e a gestão e interfiram menos na legislação.

Assim como no meio ambiente temos bons e valerosos companheiros, na Secretaria de Estado de Agricultura eles também existem. Então é preciso que nos unamos, e não que fiquemos estabelecendo uma queda de braço.

As propostas que apresentei, e que foram acolhidas, vão nessa linha. Por exemplo, foi acolhida uma sugestão nossa quanto à madeira proveniente da mata plantada, por exemplo, uma mata de eucalipto, plantada, pois eucalipto é madeira exótica. Porque, no Brasil, pelo menos, ele não é uma planta de nascimento espontâneo, natural da nossa flora, mas sim madeira plantada, como uma cultura economicamente programada, por alguém que investe, com o objetivo, obviamente, de recolher daquela produção uma matéria-prima. Então, para a madeira, já havia um avanço, no entendimento de que basta a nota fiscal para guiar a madeira, seja ela para ser usada em serralheria, seja para usar em cerca, seja para alimentar caldeira, para ser combustível. Mas, para o carvão, insistiam que não, que teriam de ir ao IEF, pedir uma guia, aguardar uma vistoria para verificar quanto se iria produzir de carvão, Deputado Doutor Rinaldo, que ora preside esta reunião. Apresentei uma emenda dizendo: "não, temos de saber respeitar a informação que nos é dada por um responsável técnico". E, para uma pessoa jurídica, a empresa que quer fazer carvão de uma mata plantada, basta que ela apresente a anotação de responsabilidade técnica dizendo onde se localiza, pelo mecanismo do geoprocessamento. Hoje isso é elementar, encontra-se até pelos programas da internet, pelo Google, localizam-se propriedades, e se verifica se lá há mesmo uma mata plantada. Então dá-se a referência geoprocessada de onde está a mata plantada e onde serão os fornos que vão fazer a carbonização, a transformação. Tem-se o cálculo da volumetria, quantos metros cúbicos, feito pelo responsável técnico, o engenheiro florestal, o engenheiro-agrônomo, o profissional da área. Ninguém melhor que ele para dar essa informação com precisão. E ele é homem de fé pública, tem uma profissão registrada num conselho e reconhecida pela República. Então por que você não vai reconhecer? Reconhece-se a responsabilidade técnica de quem construiu o prédio onde estamos legislando; reconhece-se a responsabilidade de um médico que avia uma receita, que toma esta ou aquela decisão, que requer seja a de um profissional específico; então por que o profissional da área das ciências agrárias não pode dizer quanto de carvão vai ser proveniente de tal floresta plantada?

Colocamos na lei. O Deputado Fábio Avelar acatou a nossa emenda. Já se entendeu com as Secretarias de Meio Ambiente e de Agricultura, e, a partir da aprovação, já não vamos precisar daquela peregrinação para se fazer o processamento da mata plantada, em carvão, esperar uma visita do IEF, aquela burocracia, aquele atraso. Basta emitir a nota fiscal indicando de onde, e uma anotação de responsabilidade técnica, quando for pessoa jurídica. O produtor rural, não. Este, pessoa física, emite a nota fiscal e apenas informa onde é a propriedade, quantos metros cúbicos, em que período vai estar processando sua produção de carvão.

Mas, além de fazer referência a esse projeto, dou o meu testemunho pelas emendas que apresentei, que foram aprovadas, e o Deputado Getúlio Neiva e outros colegas contribuíram para aperfeiçoar o projeto. Eu tenho lá as minhas dúvidas sobre esse monitoramento, se ele tem

aplicabilidade prática e se o custo-benefício se justifica; porém creio que avançamos no projeto e espero avançar mais ainda até a votação.

Quero terminar a reflexão sobre esse projeto com uma análise de algo que é muito positivo. Sob a liderança do Governador Aécio Neves, de ambos os Secretários, de Agricultura e de Meio Ambiente, com muita boa-vontade, com a iniciativa do próprio setor produtivo, está se construindo Minas. E esse projeto é um avanço histórico.

Temos de tomar cuidado para, em razão do debate democrático, que é caloroso, não embotarmos o passo importantíssimo que Minas Gerais está dando, pelo qual está sendo referência para o Brasil em matéria de preservação do meio ambiente e de sustentabilidade na indústria. Essa indústria é de grande importância em Minas e depende da floresta plantada e do carvão para se mover.

Por que digo isso? Porque no projeto está previsto um calendário, com um cronograma de oito a nove anos, para que a indústria mineira esteja 100% autossuficiente para abastecer seus altos-fornos. E quem quer que queira consumir carvão vegetal terá de ter uma programação de sustentabilidade, de manejo florestal, de planejamento florestal, a tal ponto que possamos chegar, num espaço muito curto de tempo, a uma condição zero de desmatamento de mata nativa e de utilização de carvão proveniente de mata nativa, tudo isso regulado por lei. É um avanço histórico. Não está sendo feito de maneira impositiva, está sendo construído dialogando-se com o setor produtivo, que, por sinal, neste momento vive uma das piores crises da sua história. O setor da siderurgia vive uma crise pesada. Então, é importante destacar que é um avanço, do ponto de vista ambiental, fantástico, mas não podemos, simultaneamente a esse avanço, deixar de avançar em alguns aspectos que aliviam a pressão que existe sobre quem produz a madeira e sobre quem produz o carvão, e muito menos ignorar o sofrimento de quem trabalha com honestidade na indústria de transformação, na indústria pesada, na siderúrgica. Devemos separar o joio do trigo.

Hoje ouvi de um representante do setor siderúrgico que ele adquire carvão, com a guia do IEF, que vem de uma floresta que o

IEF alega ter visitado, autorizado e reconhecido como produtora de determinados metros cúbicos de madeira e de carvão. A nota fiscal é legítima, pois foi emitida pelo Estado. No entanto, esse material chega à indústria siderúrgica, Deputado Getúlio Neiva, e, a partir do momento em que lá entra, se porventura houve uma fraude nesta nota, envolvendo quem sabe até o servidor público, ou má-fé por parte de quem produziu esse carvão e ele, por alguma razão, tenha vindo de uma área que não foi legalizada - vejam bem o que digo: a empresa comprou algo com cobertura de nota fiscal, documento oficial do governo do Estado, do IEF, dizendo que aquilo vem de uma área devidamente licenciada e autorizada -, pelas regras atuais, se houver qualquer erro, quem é punido é a indústria, que é tratada como criminosa, como bandida e que é multada de maneira abusiva. Isso precisa ser revisto; caso contrário, Minas Gerais começará a andar na contramão da história: quem comete o crime fica acobertado, e os inocentes pagam pelos pecadores. Isso precisa ser revisto e está muito mais ligado à gestão operacional do que à legislação. Nesse aspecto, temos de avançar muito ainda.

O tempo está ficando curto, Sr. Presidente, mas preciso dizer que esta tribuna hoje foi palco da transmissão de algumas informações e, em alguns momentos, de algumas observações feitas com uma paixão política que me deixa assombrado. Aqui houve as mais diversas manifestações. Como exemplo, não posso deixar de citar o Deputado Weliton Prado - pena ele não estar aqui -, que veio dizer que seu irmão foi autor de uma iniciativa que possibilitou a distribuição de merenda escolar para o 2º grau. Em uma sessão recente, alguém lhe disse que tinha em mãos uma lista comprovando que seu irmão teria votado contrariamente a uma emenda que reajustava o valor da merenda escolar de R\$0,20 para R\$0,60 por dia. Prontamente, o Deputado Weliton Prado alegou: "Ele votou contra porque a emenda era inconstitucional; não podem os Deputados aumentar o valor da merenda sob pena de a iniciativa ser inconstitucional".

Mas hoje ele vem e diz que a iniciativa de doar a merenda para as escolas é do irmão, como se pudesse dizer tudo aqui nesta tribuna e quem ouve, do outro lado, não tivesse que se preocupar se é verdade ou mentira. Curiosamente, eu já havia antes indagado a ele se era verdade que o irmão Elismar Prado havia votado contra o aumento da merenda proposto, pois R\$0,20 por dia é muito pouco para alimentar uma criança. Trata-se da merenda que vem do dinheiro da educação.

Por que o dinheiro vem do governo federal? É porque ele é bonzinho? Não. É porque a arrecadação no Brasil - cerca de 70% - vai toda para o governo federal. E o governo federal não tem escolas públicas federais, são pouquíssimas. Temos escolas estaduais e municipais. Ele participa através de um repasse de recursos, que tem sido feito em valores irrisórios. Alguém propôs que se aumentasse o valor da merenda escolar; então, indaguei se era verdade. Ele nunca me respondeu.

Quando trouxeram a prova, o documento provando que de fato o Deputado Federal Elismar Prado havia votado contrariamente ao aumento, ele me disse que o irmão votou contrariamente ao aumento porque ele não poderia votar a favor de algo que não seria constitucional. Mas ele insiste em dizer que a iniciativa é do irmão. Assim também vem sistematicamente defendendo uma postura generosa - hoje, na sequência, um outro Deputado atacou o governo do Estado, dizendo que não tem sensibilidade para com os servidores e que gasta dinheiro para construir uma sede do governo do Estado. Ele ignora os inúmeros benefícios que essa sede administrativa está trazendo para Belo Horizonte e trará em termos de economia para o próximo governo do Estado.

A nota que está aqui em minhas mãos mostra que o Presidente Lula vetou uma iniciativa de correção dos proventos dos aposentados, das pessoas mais velhas que pagaram a vida inteira por uma contribuição e que vão vendo a sua aposentadoria definhar a cada mês que passa. Aí veio o Presidente Lula e vetou a proposta. Colocou os Deputados Federais da base aliada para votarem pela manutenção do seu veto, que impediu uma correção adequada da aposentadoria.

No caso, mais uma vez, o Deputado Elismar Prado está entre os Deputados que votaram contra os aposentados, segundo a nota que temos aqui dos segmentos dos trabalhadores mostrando a sua indignação. Refiro-me a esse tipo de comportamento na tribuna, em que se fala o absurdo, por exemplo, de que a Assembleia cria uma agência para autorizar aumento de conta da Copasa. Hoje existe a autonomia do governo, que, quando precisa de um aumento, basta o Secretário de Estado assinar uma portaria ou uma resolução, à qual a Copasa está vinculada. Basta esse procedimento para que o aumento seja concedido automaticamente.

No caso, a Assembleia, obedecendo a uma lei federal assinada pelo Presidente Lula, cria uma agência reguladora para, caso haja pedido de aumento, a agência analise primeiro a proposta. Portanto, cria-se dificuldade para a concessão do aumento. Mais do que isso, o cidadão pode requerer à agência que reduza a conta de água, a exemplo da Aneel, que reduziu a conta de energia elétrica entendendo que o pedido de aumento da Cemig não era apropriado. No entanto, o Deputado vem aqui e fala: "Criaram a agência só para dar aumento". Mas a legislação é federal, aprovada pelo Presidente Lula. Aliás, o governo da Bahia, do PT, acabou de criar uma agência exatamente igual ou semelhante à de Minas Gerais.

É preciso haver esse contraponto que eu estou fazendo para que a TV Assembleia, que chega a cada casa, dê oportunidade ao cidadão de analisar com cuidado determinados arroubos e gritarias que fazem aqui como se estivessem defendendo o cidadão, mas sem esse compromisso com a verdade, sem esse compromisso de falar com clareza por que cada atitude foi tomada e como tudo funciona realmente.

Sr. Presidente, eram essas as minhas observações. Agradeço a tolerância de V. Exa., que é meu conterrâneo. Pela mesma razão, não pude estar em Divinópolis hoje. Fiquei com pesar. Nossa assessoria esteve lá, como a de V. Exa., acompanhando a audiência pública sobre segurança. Estaremos juntos trabalhando não só por Divinópolis, mas por toda a região e em especial por todo o Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 13/7/09, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Antônio Carlos Arantes

exonerando Cláudia Cenira Correa Dornas do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

nomeando Daniella Batista Sturzeneker para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas.

Gabinete do Deputado Chico Uejo

exonerando Michelle Farah Ziade do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão VL-41, 8 horas;

nomeando Maria Eulália de Oliveira para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão VL-41, 8 horas.

## ERRATAS

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.151/2009

Comissão de Administração Pública

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 3/7/2009, na pág. 109, col. 1, sob o título "Emenda nº 1", onde se lê:

"Lei nº 3.151, de 2009", leia-se:

"Lei nº 15.424, de 2004".

### ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 8/7/2009

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 10/7/2009, na pág. 47, col. 2, sob o título "Ofícios", no resumo do ofício do Sr. Olindo Herculano de Menezes, onde se lê:

"Requerimento nº 1.102/2009", leia-se:

"Requerimento nº 3.785/2009".